

**TVR N.º 223, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1101, de 16 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

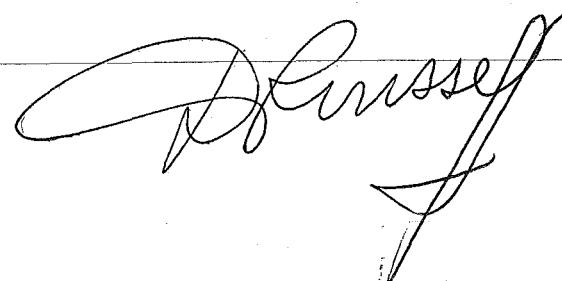
14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



53000.008970/2008-85(4)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Setor de Administração

Centralizada de Procedimentos Legais/COD

DO DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERIR COM O ORIGINAL

Claudio Luiz da Costa

Brasília-DF 20.04.11 10:41

EM nº. 100/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania**, no Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008970/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

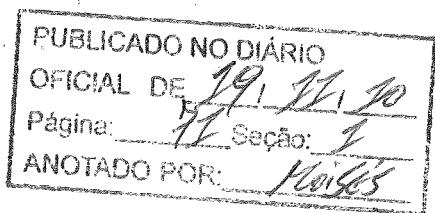
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Divisão de Fazenda e Legislação/DOU
DO DOCUMENTO SINALIZADO ELETRONICAMENTE
ASSINADO COM AUTENTICIDADE
Por Claudio Lacerda

Brasília-DF 20/04/15 n. 0941

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTRARIA N° 1101 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.970/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania**, com sede na Avenida Santa Lúcia, nº 1081, no município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 17' 39"S e longitude em 54º 38' 16"W, utilizando a freqüência de 98,97 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/887/mc

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nessa Secretaria
Em 27/6/12 às 10:55 horas
Damiano 4.398
Assinatura Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

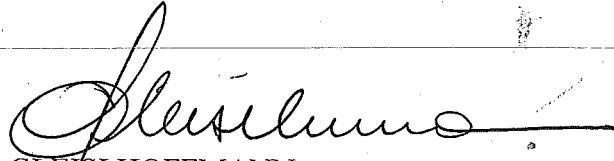
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

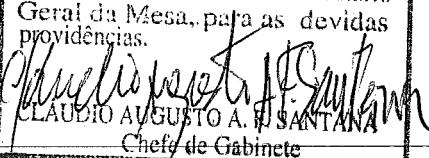
Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 27/6/2012

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.


CLÁUDIO AUGUSTO A. J. SANTANA
Chefe de Gabinete

11326
S.E. - Geral da Mesa SERIO 27/6/2012 - 16:55
Ass.: P
DR. LIMA 10/06/2012

Kyle M. - 9/07/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

(J)

Processo Administrativo nº 53000.008970/2008-35

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania

Sede: Avenida Santa Lúcia, nº 1081

Município: Caibaté

Estado: Rio Grande do Sul

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 28°17'39"S e Longitude em 54°38'16"W

Frequência: 98,7 MHz

Número de Volumes: 01 (mais o assentimento prévio)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em,

FORMALIZADA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

25º

Mem. n.º 056/2008/GM-AAP-MC

Em 05 de março de 2008

À Senhora **ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Encaminha documentação.

Encaminho a Vossa Senhora a documentação em anexo, da Associação Caibateense de Comunicação Cultura e Cidadania do Município Caibaté/RS, recebida neste Ministério em 29/02/08, em atendimento ao Aviso de Habilitação 06/2007.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Assessor Parlamentar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



250

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
05/03/2008-09:14

BRASÍLIA - DF

53000 008970/2008-85

ASS/SC

05/03/2008-09:18

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, Inscrita no CNPJ sob o no 09.373.817/0001-80 com sede na Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, telefone 0xx 55 3355-1018, correio eletrônico caibateense@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas GPS-SAD69 S 28°38'49,1" e W054°29'37,5" e na padronização GPS WGS84 S 28°17'39,2" e W054°38'16,4", onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Caibaté, (RS), 25 de fevereiro de 2008.


Euleia Maria Pivetta
CPF 616.193.100-15

Endereço para correspondência :Av. Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000.

Telefone para contato: 0XX- 55 3355-1018.

Correio eletrônico (e-mail): caibateense@yahoo.com.br.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10





REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.817/0001-80, com sede na Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, telefone 0XX 55 3355-1018, correio eletrônico caibateense@yahoo.com.br entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso 6/2007 e Aviso 01/2008, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Caibaté, (RS), 25 de fevereiro de 2008.

Eulélia Maria Pivetta
Diretora Presidente

Nome do representante da entidade: Eulélia Maria Pivetta
CPF: 616.193.100-15

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

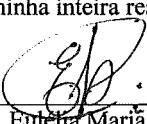
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	330
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	07
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	09

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Eulélia Maria Pivetta
Diretora Presidente

Endereço para correspondência :Av. Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000.

Telefone para contato: 0XX- 55 3355-1018.

Correio eletrônico (e-mail): caibateense@yahoo.com.br.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, de coordenadas geográficas GPS-SAD69 S 28°38'49,1" e W054°29'37,5" e na padronização GPS WGS84 S 28°17'39,2" e W054°38'16,4".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10





Receita Federal

das Con
Fia
Ecos - sed

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.373.817/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV SANTA LUCIA	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO
CEP 97.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBATÉ
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2008** às **20:25:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

0636.01.0800001.00840

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.
26 FEV. 2008
Caibaté/RS,
Jurema Wolfart de Ávila
Tabelária Substituta Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 93, 11, 10

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>



25/2/2008



0636.01.0800001.00841

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEB. 2008

Caibaté/R.S.

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – Sob o nome de ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA fica constituída uma entidade civil, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

Parágrafo Único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º – A Associação tem sede na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Lúcia, 1081.CEP 97930-000.

Art. 4º – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

Art. 5º - São considerados Associados da entidade toda e qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com residência,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DE OBTURADORES
de Calabaté, 11 de setembro de 1945
50-000.



AU - Autentico a presente cópia
ipográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Capaté/RS,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabellaria Substituta Designada

domicílio ou sede na localidade abrangida pela emissora, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo Primeiro – É assegurado o ingresso no quadro associativo, qualquer pessoa física ou jurídica que comprove domicílio na localidade abrangida pela emissora;

Parágrafo Segundo – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do Associado em questão.

Art. 6º – São as seguintes as categorias dos Associados:

- I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;
- II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

Art. 7º – São direitos dos Associados:

- I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;
- II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;
- III – no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;
- IV - beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencados no artigo 2º deste Estatuto;
- V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

Art. 8º – São deveres dos Associados:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;
- III – desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;
- IV – prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II ASSEMBLÉIA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Art. 9º - A assembléia geral é a reunião dos Associados e funcionará como órgão deliberativo, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes

W. J. M.

J. W. de Ávila

E. Y. P.

W. A. P.

O. P.
G. P.



AUTENTICO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

a sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a diretoria e conselho comunitário, demitir e excluir qualquer Associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto social.

Art. 10 – A assembléia geral será convocada mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual conterá, além da hora, data e local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada à utilização de generalidades.

Art. 11 – Compete ao Diretor-Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral.

Parágrafo Único – A assembléia geral também poderá ser convocada por qualquer Associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses à convocação da assembléia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos Associados nos demais casos.

Art. 12 - A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma de representação legal.

Parágrafo Único – Para a destituição dos membros da Diretoria e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13 – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;

III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados.

Art. 14 – A qualquer tempo será convocada assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembléia

W. J. M. 3/11/10
Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RN,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

geral e por ela destituível a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais das Associadas pessoas jurídicas, pelo período de gestão de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

a) residem e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

b) são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

c) que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

d) que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação.

Art. 17 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;
- II - convocar e presidir as assembleias gerais;
- III - promover a movimentação financeira da Associação;
- IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações

sociais;

Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário:

- I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;
- II - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira;
- III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 20 – Os membros da diretoria não serão remunerados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO IV

Em, 23 / 11 / 10

W. J. M. *[Signature]*

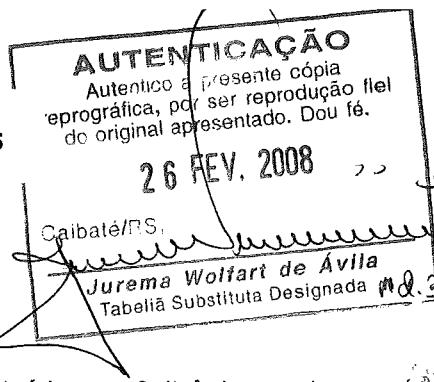
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembléia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 23 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/08

CAPÍTULO V

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas, associado ou não da Associação.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte do conselho comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 25 - Os membros do conselho comunitário, exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Art. 26 - O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar a programação da emissora que a associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

W. J. M. *[Signature]* J. P. E. S. P. *[Signature]* E.P. *[Signature]*

Em, 23 / 11 / 00

332 COR
12
30
2008

Art. 27 - O conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 28 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Gaibaté/R.S.

Jurema Woltart de Ávila

Tabeliã Substituta Designada

Art. 29 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

- I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;
- II - pela aquisição de bens;
- III - por doações recebidas;
- IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 30 – O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

- I – pelas contribuições pecuniárias dos associados;
- II – pela aquisição de bens;
- III – por doações recebidas;
- IV – pelos patrocínios, sob a forma de ~~apoios culturais~~, para os programas a serem transmitidos.

Art. 31 – Não será permitido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade.

§ 1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

§ 2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§ 3º - A entidade não poderá efetuar alteração do presente estatuto quando a lei exigir prévia autorização do Ministério das Comunicações e da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 32 – A Associação se extinguirá por deliberação da metade mais um do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 33 – Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos

W J. M

Foto

Charlene

P E S P

E.P.



0636.01.0800001.00847

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RS

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã substituta Designada

idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal
a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembleia geral convocada
para esse fim.

Art. 34 – Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser
parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembleia geral, na forma
nele contida.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia

geral.

Tabelionato

Eulélia Maria Pivetta

Diretora – Presidente da Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e
Cidadania

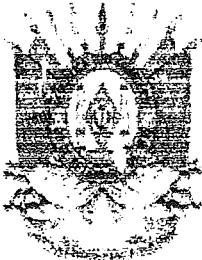
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Sócios Fundadores:

Miriane M. Willers
Advogada OAB/RS 70.326

Tabelionato



Fis 14
FCCS - 2008
Veniçus de Oliveira
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Município de Caibaté
Comarca de São Luiz Gonzaga
Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr
Substituto: Venicius de Oliveira
Rua Adão Schneider, nº 1685.
CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

AUTENTICAÇÃO

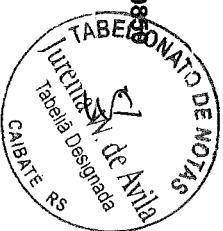
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

0636.01.080001-008



CERTIDÃO

CERTIFICO, que de acordo com o que me facilita a lei, e por ter me sido verbalmente pedido, que revendo o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, A-01, à fl. 185 (cento e oitenta e cinco), sob nº 063, nele verifiquei constar o registro da **Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania**, em 13 (treze) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito), com o seguinte teor:

"ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – Sob o nome de ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA fica constituída uma entidade civil, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.012/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

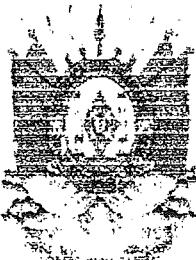
III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.
26 FEV. 2008
Caibaté/RS,
Jurema Wolfart de Avila
Tabelião Substituta Designada /d.3/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté
Comarca de São Luiz Gonzaga
Oficial: Bel. Cyriaco Tacely Dornelles Jr
Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.
CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

15/03/2008
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ - RS

Parágrafo Único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º – A Associação tem sede na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Lúcia, 1081.CEP 97930-000.

Art. 4º – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização d? execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

Art. 5º - São considerados Associados da entidade toda e qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com residência, domicílio ou sede na localidade abrangida pela emissora, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo Primeiro – É assegurado o ingresso no quadro associativo, qualquer pessoa física ou jurídica que comprove domicílio na localidade abrangida pela emissora;

Parágrafo Segundo – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do Associado em questão.

Art. 6º – São as seguintes as categorias dos Associados:

I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

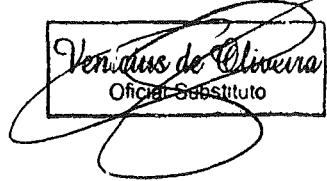
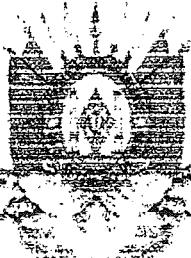
Art. 7º - São direitos dos Associados:

I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais;

III – no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais;

FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



0636.01.0800001.00852

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Rio Grande do Sul Registro Civil das Pessoas Jurídicas Município de Caibaté Comarca de São Luiz Gonzaga Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr Substituto: Venícius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.
CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

IV - beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação
elencados no artigo 2º deste Estatuto;

V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

Art. 8º – São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a
consecução de seus fins;

III - desenvolver as tarefas que lhe foram cometidos pela
assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;

IV - prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas
aos Associados por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A assembléia geral é a reunião dos Associados e
funcionará como órgão deliberativo, tendo podere: para decidir todos os assuntos
relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua
defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a diretoria e o conselho
comunitário, demitir e excluir qualquer Associado, aprovar as contas e alterar o
presente estatuto social.

Art. 10 - A assembléia geral será convocada mediante edital a
ser remetido ao endereço de cada Associado, com a antecedência mínima de 05 (cinco)
dias, o qual conterá, além da hora, data e local e espécie da reunião, a ordem do dia,
vedada à utilização de generalidades.

Art. 11 - Compete ao Diretor-Presidente ou a quem o substituir a
convocação da assembléia geral.

Parágrafo Único - A assembléia geral também poderá ser
convocada por qualquer Associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses
à convocação da assembléia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos
Associados nos demais casos.

Art. 12 - A assembléia geral se instalará com a presença de
qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos
votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma
de representação legal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DE RELAÇÕES COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA MONSANTOR WOLDKI, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ - RS



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
26 FEV. 2008	
Caibaté/RS,	Jurema Wolfart de Ávila Tabelião Substituta Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Município de Caibaté
Comarca de São Luiz Gonzaga
Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr
Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.
CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

ÓRGÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ

Parágrafo Único – Para a destituição dos membros da Diretoria e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13 – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembleia geral ordinária para:

I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;

III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados.

Art. 14 – A qualquer tempo será convocada assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 15 – A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembleia geral e por ela destituível a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais das Associadas pessoas jurídicas, pelo período de gestão de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

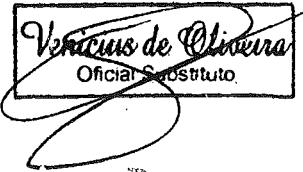
a) residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a se atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

b) são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

c) que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

d) que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO ORIGINAL
Em, 23/11/10



0636.01.0800001.00854

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Rio Grande do Sul

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolffart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação.

Art. 17 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;*
- II - convocar e presidir as assembléias gerais;*
- III - promover a movimentação financeira da Associação;*
- IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações*

sociais;

Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário:

I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;

II - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira;

III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;

IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 20 – Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivo, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembléia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 23 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



0636.01.0800001.00855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venícius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

das Comunicações
19
RS - Sobe

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RN,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

como associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que
legalmente instituídas, associado ou não da Associação.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte do conselho
comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º grau,
afins e cônjuge.

Art. 25 - Os membros do conselho comunitário, exercerão seus
cargos até a primeira assembleia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e
poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Art. 26 - O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar a programação da emissora que a associação
explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais
deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas,
culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas, educativas, culturais,
informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e
regional;

c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da
família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações
comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

Art. 27 - O conselho comunitário elegerá, dentre os seus
membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 28 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos
na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para
a manutenção da entidade, será composto:

I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;

II - pela aquisição de bens;

III - por doações recebidas;

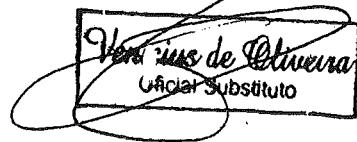
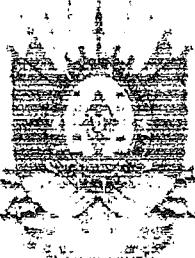
IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os
programas a serem transmitidos.

Art. 30 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos
para a manutenção da entidade, será composto:

I - pelas contribuições pecuniárias dos associados;

II - pela aquisição de bens;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10



0636.01.0800001.00856

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venícius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

26 FEV. 2008

Caibaté/R.S.

Jurema Wolfart de Ávila
Tabellaria Substituta Designada

III – por doações recebidas;

IV – pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 31 – Não será permitido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade.

§ 1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;.

§ 2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§ 3º - A entidade não poderá efetuar alteração do presente estatuto quando a lei exigir prévia autorização do Ministério das Comunicações e da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 32 – A Associação se extinguirá por deliberação da metade mais um do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 33 – Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

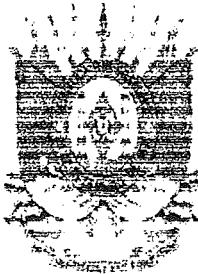
Art. 34 – Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembléia geral, na forma nele contida.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral.

SÓCIOS FUNDADORES: Eulélia Maric Pivetta, brasileira, maior, vendedora do comércio varejista, residente e domiciliada na Avenida Santa Lúcia, 1081, Caibaté, CI SSP/RS 7030462928, CPF 616.193.100-15; Darlei Afonso da Silva de Souza, brasileiro, casado, operador de rádio-amador, maior, residente e domiciliado em Caibaté, RS, na Avenida Cristiano Teixeira Machado, s/nº, CI SSP/RS 9075488751, CPF 009.877.950-82; Carlos Ney Castanho do Nascimento, brasileiro, casado, maior, servidor público municipal, residente e domiciliado em Caibaté, na Avenida Cristiano Teixeira Machado, 1375, CI SSP/RS 6058192731, CPF 467.820.360-53; Marinete Maria Willers, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Quintino de Maio, 1201, em Caibaté, CI SSP/RS 2054934555, CPF 895.798.100-44; Franklin

CONFIRME COM O ORIGINAL
Em, 23/11/08

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolfski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ - RS



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto

das Comunicações
M. 21
CE 83 - 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

Oliveira Della Flora, brasileira, casada, maior, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Cruz Alta, s/nº, CI SSP/RS 5082541731; CPF 004.750.460-99; Noemi Jacinta Magerl, brasileira, casada, maior, costureira, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Monsenhor Wolski, 1674, CI SSP/RS nº 1084467321, CPF 992.237.160-04; Charlei Knebel Willers, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado em Caibaté na Avenida Padre Réus, s/nº, CI SSP/RS nº 9071619713 e C.F 924.790.570-20; Walcy Alberto Pivetta, brasileiro, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado em Caibaté, na Vila da Piscina, em Caibaté, CI SSP/RS 1008640581 e CPF 171.803.760-00; Elida Sofia Pivetta, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em Caibaté, Vila Piscina, CI SSP/RS 3029046715 e CPF 743.089.980-34.

DIRETORIA - Diretor Presidente a senhora Eulélia Maria Pivetta, brasileira, convivente, maior, vendedora do comércio varejista, Carteira de Identidade nº 7030462928 e CPF 616.193.100-15; para Diretor Secretário, Charlei Knebel Willers, brasileiro, solteiro, maior, professor, Carteira de Identidade nº 9071619713 e CPF 924.790.570-20; ambos residentes e domiciliados na cidade de Caibaté. Conselho Fiscal da Associação, este ficou constituído pelos associados Darlei Afonso da Silva de Souza, Francieli Oliveira Della Flora e Noemi Jacinta Magerl.

Era o que continha no Estatuto Social e Atas da Associação, cujas cópias ficam arquivadas neste Ofício. Dou fé.”

O referido é verdade e dou fé.

Caibaté-RS, 13 de fevereiro de 2008.

O Oficial

Selo nº 0630.03.0700004.00138-R\$0,40

Emol. R\$ 34,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/11/10

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

0636.01.0800001.00857

26 FEV. 2008

Caibaté/RN

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

TABELIONATO DE NOTAS
Jurema W. de Ávila
Tabeliã Substituta Designada
CAIBATÉ - RS

N. 22
Ju 08.08

Ata de Assembleia de Constituição

Por sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na Avenida Santa Lúcia, 1081, em Caiçaté, RS, reuniram-se todos os associados fundadores, com fins de fundar a Associação Caiçatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, com sede: Eulélia Maria Pivetta, brancane, casada, menor, vendedora do comércio Varejão, residente e domiciliada na Avenida Santa Lúcia, 1081, Caiçaté, CT SSP/RS 7030462928, CPF 616.193.100-15; Danlei Alves da Silva de Souza, brancane, casado, operador de rádio-amador, maior, residente e domiciliado em Caiçaté, RS, na Avenida Cícero Ferreira Macêdo, 1100 (CI SSP/RS 9075488751, CPF 009.977.510-82); Carlos Ney Costinho do Noramento, brancane, casado, maior, servidor público municipal, residente e domiciliado em Caiçaté na Avenida Cícero Ferreira Macêdo, 1375, CT SSP/RS 6058192731, CPF 467.820.360-53; Marlene Maria Willers, brancane, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Quinze de Maio, 1201, em Caiçaté, CT SSP/RS 2054934555, CPF 895.798.100-44; Franciele Oliveira Delle Flora, brancane, casada, maior, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada em Caiçaté, na Rua Cruz Alta, S/Nº, CT SSP/RS 5082541731, CPF 004.750.460-99; Noemi Jucim Magerl, brancane, casada, maior, solteira, residente e domiciliada em Caiçaté, na Rua Monsenhor Wolseki 1674, CT SSP/RS n° 1084467321, CPF 992.237.160-04; Charlei Knobel Willers, branqueiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado em Caiçaté na Avenida Padre Rius, 3100, CT SSP/RS n° 9071615713 e CPF 924.290.570-20; Waley Alberto Pivetta, brancane, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado em Caiçaté, na Vila da Piscina, em Caiçaté, CT SSP/RS 1008640581 e CPF 171.803.460-00; Elida Sofia Pivetta, brancane, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em Caiçaté, Vila Piscina, CT SSP/RS 3029046715 e CPF 743.085.980-34. Por unanimidade foram escolhidos, a senhora Eulélia Maria Pivetta e o senhor Charlei Knobel Willers, respectivamente, para os cargos de Presidente e Secretário desta Assembleia. A senhora Presidente informou que a reunião tinha por scopo deliberar sobre o ato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 2008

Assinatura

Tabellaria Designada

CAIÇATÉ/RS

636.01.0800001.00858

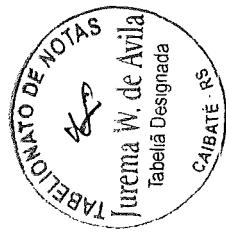


AUTENTICAÇÃO

Autenticado a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caiçaté/RS.
Terezinha Walfart da Costa



0636.01.0800001.00859

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
26 FEV. 2008	
Caibaté/R.S.	
Jurema Woltart de Ávila Tabellaria Substituta Designada	

F 633 Comun
23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

de Constituição da Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania foram aprovados como associados fundadores. Todas as pessoas presentes à reunião e relacionadas anteriormente neste ato. Em seguida foi lida uma proposta do Estatuto Social para Associação Caxiense de Comunicação, Cultura e Cidadania. Após sua aprovação e leitura o mesmo foi aprovado por unanimidade, passando a ser o Estatuto Social da Associação, nos termos que seguem: Capítulo I - Disponibilidades, fins, sede e finanças. Art. 1º - Só o nome da Associação Caxiense de Comunicação, Cultura e Cidadania fica constituída como entidade civil, nos termos do artigo 53 e seguinte do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da lei federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pelo Portaria do Ministério das Comunicações nº 603 de 23 de janeiro de 2004, e por este Estatuto Social; Art. 2º - A Associação tem por finalidade a execução de serviços da Radiodifusão Comunitária com visto, a: I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminacão de raça, religião, sexo, preferência sexual, cor, raiz, político, ideológico, partidário e condicão social no respeito aos direitos humanos; II - oferecer meios para a formação integral da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir com o aperfeiçoamento profissional no âmbito da categoria dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade através da forma mais eficiente possível; princípio cívico: o fim será desenvolvido sem objetivo de lucro para a Associação e para os associados. Art. 3º - A Associação tem sede na cidade de Caxias, bairro do Rio grande do Sul, nº avenida Santo Antônio, 1081, CEP 97930-000. Art. 4º - A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização da concessão do prazo de Radiodifusão Comunitária emitido pelo Ministério das Comunicações. Art. 5º - São considerados Associados da entidade, todos que tiverem penas naturais ou penas suavizadas, bem, prisões provisórias, com residência

24
2008
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



Caibaté/RN
0636.01.0880001.00860

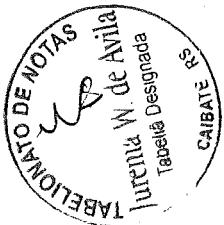
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RN,
Jurema Woltart de Avila
Tabelia Substituta Designada

2

domicílio ou sede da localidade abrangida pela emissão, mediante
preenchimento de formulário próprio. Parágrafo único - É conferido o
insígnio no quadro associativo, quando为人as fáceis ou jurídicas que
comprove domínio na localidade abrangida pela emissão; Parágrafo
segundo - São privilégios de pratica temporária ou de exclusiva defini-
tiva do quadro social, havendo fato cause, os associados que infringirem
este Estatuto, desde que sua transgredão seja indicada mediante re-
querimento dirigido a diretoria que, tendo à procedência da solicita-
ção, deverá submetê-la à Assembleia geral, convocada expedientemente para
este fim, para deliberações fundamentais, resguardado o amplo direito de
defesa do associado em questão. Art. 6º - São as seguintes as categorias dos
Advogados: I - fundador, quando为人as mencionadas no artigo anterior que
iniciaram na entidade na data da constituição; II - nos fundadores ou
que iniciarem após a data da Constituição. Art. 7º São direitos dos
Associados: I - votar e re-votar para todos os cargos que compõem
os órgãos administrativos e deliberativos; II - comparecer, manifestar-se e
votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais; III - no
caso de associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes le-
gais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e admi-
nistrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas
assembleias gerais; IV - beneficiar-se, sem distinção, com as Atividades do
associado elencadas no art. 2º deste Estatuto; V - desfrutar de quadro
de Associados, a qualquer tempo. Art. 8º - São deveres dos Associados: I -
Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social; II - Contribuir para o fortale-
cimento da associação e para a consecução de seus fins; III - desonerar
as fóruns que lhe foram cometidos pela assembleia geral para a consecu-
ção dos fins da associação; IV - prestar a contribuição pecuniária que
forem instituídas aos associados por deliberação das assembleias gerais. Ca-
pitulo I - Assembleia geral. Art. 9º A assembleia geral é a reunião dos
Associados e funcionários como órgãos deliberativos, tendo poderes para de-
cidir todos os assuntos, desejando poderes para decidir todos os assuntos
relativos aos fins da associação e tomar as resoluções que julgarem corre-
tamente e suas delas - fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir
a diretoria e conselho consultivo, dentre outras exclusas funções associadas,



0636.01.0800001.00861

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
26 FEV. 2008	
Caibaté/R.S.	Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada	

25
0
CE
OS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

aprovava os conteúdos alterar o presente Estatuto Social - Art 10 - A assembleia geral reúne convocada mediante edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual contendo, além da hora, data e local e espécie da reunião, a ordem do dia redação e utilização de gêneros didáticos. Art 11 - Compete ao Diretor Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembleia geral também poderá ser convocada por qualquer associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses a convocação da assembleia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados nos demais casos. Art 12 - A assembleia geral se instala com a presença de qualquer número de associados, e sua deliberação não tornar válida pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada associado, independente de sua forma de representação legal. Parágrafo único - para a deliberação dos membros da diretoria e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ser deliberada, em primeira convocação, nem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art 13 - Até 100 més após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembleia geral ordinária para: I - pôr em escrínio de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-as à deliberação dos presentes; II - eleger os membros da diretoria para o prazo de fato seguinte; III - fixar o valor das contribuições financeiras a serem pagas pelos associados. Art 14 - A qualquer tempo será convocada assembleia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que compete a interesse da associação. Capítulo III - Diretoria. Art 15 - A associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembleia geral, por eleições a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais dos associados pessoas jurídicas, pelo prazo de fato de 03 (três) anos, com direito à reeleição. Parágrafo único - As eleições dos diretores deve ser precedida da composição de que os candidatos: a) residem, e declararam por escrito que permanecerão vinculados durante o mandato, na área de competência a ser atingida pela ação da Rádio Comunitária pretendida; b) não forem natos ou naturalizados e não de 16 (dezesseis) e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados; c) que nelas estejam no exercício de mandato eleutivo que elas

Fl. 26
O/C
E/C

assegure a imparcialidade dos procedimentos em função da natureza das suas funções, nos especialidades que não participa na condicção de dirigente ou sócio de outra entidade distinta de entidade de tutela, para o exercício de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunicação, ou de qualquer serviço de distribuição de mídia de televisão mediante antena. Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação. Art. 17 - O dirigente e conselheiros não responderão, nem serão substituídos, pelos órgãos e comitês criados pela entidade. Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente: I - presidir a entidade e laborar para o cumprimento dos fins; II - convocar e presidir as reuniões ordinárias; III - promover os movimentos financeiros da Associação; IV - cumprir e fazer cumprir o estatuto e os deliberações sociais; Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário: I - organizar e manter o funcionamento da secretaria da entidade; II - negociar e controlar os fundos e promover os movimentos financeiros; III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários; IV - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e deliberações sociais; Art. 20 - Os membros do diretório são remunerados. Capítulo IV - Do Conselho fiscal. Art. 21 - O Conselho fiscal é constituído por três membros efetivos, nomeados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos, eleitos anualmente em assembleia geral da Associação, os quais desempenham as suas funções e atribuições remuneradas. Art. 22 - Os membros do Conselho fiscal exercem os seus cargos até a próxima assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Art. 23 - O Conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei. Capítulo V - Do Conselho Consumatório. Art. 24 - O Conselho Consumatório será composto por cinco pessoas no mínimo, representantes diretos da entidade da comunidade local, tais como associações de classe, bens méritos, religiosos de moradores, etc. desde que legalmente instituídos, nomeado ou não da Associação. Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho Consumatório os parentes dos membros do diretório e do Conselho fiscal até o segundo grau, afins e cônjuges. Art. 25 - Os membros do conselho consumatório exercem seus cargos até a próxima assembleia geral, que houver eleição dos membros do diretório e poderão ser reeleitos nos mesmos cargos. Art. 26 - O Conselho Consumatório tem as seguintes atribuições: a) acompanhar e promover os deliberações que a associação expõe, optando de forma exclusivamente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em 23/19/10



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Jurema Wolfart de Ávila
Tributário/R.S.
Jurema Wolfart de Ávila
Tributário/R.S.



.0800001.00863

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
gráfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26\FEV. 2008

Gaibaté/RS.

Jurema Wolfart de Ávila, Tabelião Substituto-Designada

Jurema Wollari de AVILA 235
Tabelaria Substituta Designada

interesses da comunidade, as suas decisões em sua programação dos preceitos a finalidade educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e das integrantes da cultura nacional e regional; c) fazer respeitar os valores éticos e cristãos da pessoa e da família como: não discriminando religião, político-partidários e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração das pessoas de comunidade. Art. 27 - O Conselho comunitário elegê-lo, dentre os seus membros, um Presidente, para presidi-los reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 28 - O associado não pode exercer cumulativamente cargo na diretoria, conselho fiscal e comunitário. Capítulo VI - Apoio ao Fisco. Art. 29 - O patrimônio da Associação é a fonte de recursos para a manutenção da entidade, não compreendendo: I - pelos contribuições financeiras dos associados; II - pela aquisição de bens; III - por doações recebidas; IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoio cultural, feito os programas a serem transmitidos. Art. 30 - O patrimônio da Associação é a fonte de recursos para a manutenção da entidade, não compreendendo: I - pela contribuição financeira dos associados; II - pela aquisição de bens; III - por doações recebidas; IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos. Art. 31 - Não será permitido a distribuição de bens ou quantias notáveis do receito entre os associados ou membros da diretoria. Os receitos da entidade serão único e exclusivamente utilizados para o consecuente da sua finalidade. Parágrafo único - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados, haja mais de 10 (dez) anos. - Parágrafo segundo - O quadro de pessoal será constituído de, no máximo, 21,3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. Parágrafo terceiro - A entidade não poderá elevar alterações do presente estatuto quando a lei emitiu prévia autorização do Ministério das Comunicações, da Secretaria Executiva, do Conselho de Defesa Nacional. Art. 32 - A Associação se extinguirá por deliberação da maioria simples dos titulares de direitos de Membresia federal, individualmente concordada, nos demais casos previstos em lei. Art. 33 - Em caso de extinção, o renascente do seu patrimônio liquidado, não destinado à outra entidade de fim não-econômico idêntico ou semelhante do Anterior, na época anterior, estabelecido ou federal, a seu resultado, o Conselho FEDERAL associado a entidade que se extinguir, para esse fim. Art. 34 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONTRA CORRUPÇÃO FEDERAL

Em. 231 (1, dD)

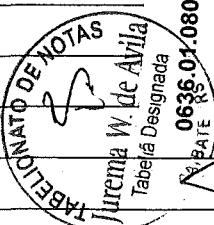
28
das Comunicações
Estatuto da Cidadania

a qualquer tempo, se, final ou totalmente reformado por ~~eleitoral~~ das assembleias gerais, na forma nela contida Art. 35 - Os casos omisos serão regulados pelo anexo desse seu. Na sequência da assembleia geral, após a aprovação do Estatuto Social, afim de compor a diretoria da Associação Catarinense de Comunicação Cultural, Cidadania e Cidadania, os associados elegeram para Diretor Presidente a senhora Edilene Maria Luvette, brasileira, casada, maior, condutora do comércio varejista, Carteiro de Identidade nº 7020-462928 e CPF 616.193.100-15; para Diretor Secretária, Charlei Krabel Willers, brasileira, solteira, maior, professora, Carteiro de Identidade nº 5036619713 e CPF 924.790.570-30; ambos residentes e domiciliados na cidade de Corupá. Mais de mais foi tudo o que foi lido e colocado conforme a ata leída em folha solta, assinada por todos os associados presentes. Em tempo: No Júro de Folia Liva, onde leu-se "Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania", leia-se: Associação Catarinense de Comunicação, Cultura e Cidadania. Assim, no que se refere ao Conselho Fiel da Associação, este ficou constituído pelos associados Daniel Afonso da Silveira de Souza, Francisco Oliveira Della Rosa e Walcy, Hugo, e Noemi Jacinta Magal, (Willers), (Silveira) e (Della Rosa). Erika Sozios Pintos, Wolfram Jürgen e Marlene Willers (em nome da presidente)

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Calçadão/RS.
Jurema Wolfart de Ávila
Jurema Wolfart de Ávila
Tabelião Substituta Designada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

RELAÇÃO DE MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA



EULÉLIA MARIA PIVETTA

Carteira de Identidade nº 7030462928 – SSP/RS
CPF 616.193.100-15
Profissão: vendedora do comércio varejista
Residente e domiciliada na Avenida Santa Lúcia, 1081
Caibaté – RS.
CEP.: 97930-000

DARLEI AFONSO DA SILVA DE SOUZA

Carteira de Identidade nº 9075488751 – SJS/RS
CPF 009.877.950-82
Profissão: operador de rádio
Residente e domiciliado: Avenida Cristiano Teixeira Machado, s/nº
Caibaté- RS.
CEP.: 97930-000

CARLOS NEY CASTANHO DO NASCIMENTO

Carteira de Identidade nº 6058192731 – SSP/RS
CPF 467.820.360-53
Profissão: servidor público
Residente e domiciliado: Av. Cristiano Teixeira Machado, 1375.
Caibaté – RS.
CEP.: 97930-000

MARINETE MARIA WILLERS

Carteira de Identidade nº 2054934555 – SSP/RS
CPF 895.798.100-44
Profissão: balconista
Residente e domiciliada: Rua 15 de maio, 1201.
Caibaté – RS.
CEP.: 97930-000

FRANCIELI OLIVEIRA DELLA FLORA

Carteira de Identidade nº 5082541731 – SJS/RS
CPF 004.750.460-99
Profissão: Agente Comunitária de Saúde
Residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, s/nº
Caibaté – RS.
CEP.: 97930-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

30
3000 - 3000
CEP - 3000
das Comunicações

NOEMI JACINTA MAGERL

Carteira de Identidade: 1084467321 – SJS/RS

CPF 992.237.160-04

Profissão: costureira

Residente e domiciliada: Rua Monsenhor Wolski, 1674.

Caibaté – RS.

CEP.: 97930-000

CHARLEI KNEBEL WILLERS

Carteira de Identidade 9071619713 – SSP/RS

CPF 924.790.570-20.

Profissão: professor

Residente e domiciliado: Avenida Padre Réus, s/nº

Caibaté- RS.

CEP.: 97930-000

WALCY ALBERTO PIVETTA

Carteira de Identidade: 1008640581 – SSP/RS

CPF 171.803.760-00

Profissão : aposentado

Residente e domiciliado: Vila da Piscina

Caibaté – RS.

CEP.: 97930-000

ELIDA SOFIA PIVETTA

Carteira de Identidade: 3029046715 – SSP/RS

CPF 743.089.980-34

Profissão : aposentada

Residente e domiciliada: Vila da Piscina

Caibaté – RS.

CEP.: 97930-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

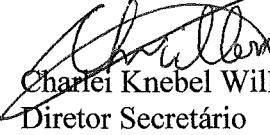
Em, 23 / 11 / 10

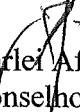
DECLARAÇÃO

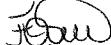
CE-M-31
Sessão
Comunicação

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao **fiel cumprimento** da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Euléia Maria Piveta
Diretora Presidente
CPF 616.193.100-15


Charlei Knebel Willers
Diretor Secretário
CPF 924.790.570-20


Darlei Afonso da Silva de Souza
Conselho Fiscal
CRF 009.877.950-82


Francieli Oliveira Della Flora
Conselho Fiscal
CPF 004.750.460-99


Noemi Jacinta Magerl
Conselho Fiscal
CPF 992.237.160-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Endereço para correspondência: Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000.
Telefone para contato: 0XX- 55- 3355 1018;
Correio eletrônico (e-mail):caibateense@yahoo.com.br



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: DARLEI AFONSO DA SILVA DE SOUZA
DATA DE EXPEDICAO: 09/07/1997

FILIAÇÃO
NATANIEL ALCANTARA DE SOUZA
ALDINA DA SILVA DE SOUZA
NATURALIDADE: CAIBATE RS
DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1985
DOC ORIGEM: C NASC 2615 CAIBATE RS
LV A10 FL 073
CPF: ******/***

PORTO ALEGRE, RS
S/ SIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Zerão 03
152986

CEM das Comunicações
Fls 32
10
0005 - 90



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

NOME: EULELIA MARIA PIVETTA
DATA DO NASCIMENTO: 02/07/1968

FILIAÇÃO
WALCY ALBERTO PIVETTA
ELIDA SOFIA PIVETTA
NACIONALIDADE BRASILEIRA
PORTO ALEGRE, RS
27/10/82
S/ N/

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: FRANCIELE OLIVEIRA DELLO FLORA
DATA DE EXPEDICAO: 01/09/2003

FILIAÇÃO
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
IRACEMA DE MATTOS DE OLIVEIRA
NATURALIDADE: CAIBATE RS
DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1982
DOC ORIGEM: C CAS 1447 CAIBATE RS
LV B04 FL 155
CPF: 004750460/99-11
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

152986

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Noemí Magerl

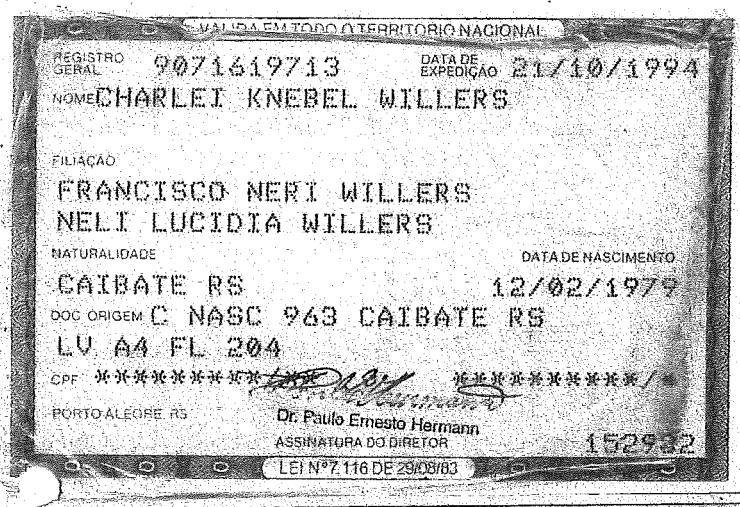
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1084467321	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/11/1998
NOME NOEMI JACINTA MAGERL			
FILIAÇÃO			
BRENO MAGERL MARIA SEMILDA MAGERL			
NATURALIDADE	SANTO CRISTO RS 21/12/1971		
DOC ORIGEM	C NASC 28682	SANTO CRISTO RS	
	LV A 35	FL 125	
CPF	******/**	******/**	******/**
PORTE ALEGRE, RS	<i>Zem, Olga</i>		
RESINA/FURA/DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DF 29/09/83			
161287			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

DECLARAÇÃO

EULÉLIA MARIA PIVETTA, na qualidade de representante legal
da **ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E
CIDADANIA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Santa Lúcia, nº 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000;
 - todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
 - a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
 - não há nome fantasia da emissora;
 - o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
 - as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: S 28°30'49,1" e W054°29'37,5" e na padronização GPSWGS84, são: S 28°17'39,2" e W054°38'16,4" e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000;
 - a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
 - a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Caibaté (RS), 25 de fevereiro de 2008.

Eulélia Maria Pivetta

Endereço para correspondência : Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté , Estado do Rio Grande do Sul , CEP 97930-000

Telefone para contato: 0XX-55 – 3355-1018

Correio eletrônico (e-mail): caibateense@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11 / 10

36
ASSOCIAÇÃO CAIBATENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que após levantamento no endereço: Av. Santa Lúcia 1081 nesta cidade de Caibaté-RS, sede da Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, encontrou-se as seguintes coordenadas geográficas:

Na padronização GPS-SAD69 S 28°38'49,1" e W054°29'37,5"

Na padronização GPS WGS84 S 28°17'39,2" e W054°38'16,4"

Equipamento utilizado no levantamento: GPS marca Garmin Modelo etrex vista.

Caibaté – RS 12 de fevereiro de 2008.


Daniel Rech Mascarin
Tecnólogo da Construção Civil
Em Estradas e Topografias
CREA-RS 68522-D
Cód. Créd. (INCRA): BDT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



M. das Comunicações - S/S/C
37

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.817/0001-80, com sede na Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, telefone 0XX 55 3355-1018, correio eletrônico caibateense@yahoo.com.br entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., informar que foi realizado o pagamento da Taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), atendendo ao disposto no Aviso nº 6/2007. Segue abaixo o comprovante do depósito.

Caibaté, (RS), 25 de fevereiro de 2008.

Eulélia Maria Pivetta
Diretora Presidente

Nome do representante da entidade: Eulélia Maria Pivetta
CPF: 616.193.100-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

26/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:38:11
169710493 0070

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	26/02/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE	ASSOC CAIBATEENSE COM CUL
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.373.817/0001 80

NR. AUTENTICAÇÃO	0.089.900.C7F.168.7E1
------------------	-----------------------

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Eugenio de Souza Fogaça	6079200603	Rua Adão Schinnerer / 579 - 57930-000	Eugenio Fogaça
02	Gilnei da Silva Sestini	5097119291	Rua ADÃO SCHINNERER / 579 - 57930-000	Gilnei
03	Marionete Both	6876149301	Vila Progresso / PC - RS - 97930-000	Marionete Both
04	Mariane Antunes da Silva	9066604275	Vila Progresso / PC - RS - 97930-000	Mariane Silva
05	Maria Nunes da Silva	3079002471	3500 - Progresso 555 - 97930-000 RS	Maria
06	João Castro da Silva Sobrinho	0087120027	Vila Progresso - RS - 97930-000 - RS	João Castro
07	Ana Paula O. Kubr	9102100120	Bairro São João - RS - 97930-000 - 555	Ana Paula
08	Cidli Dornelles da Luz	1026976857	Vila Progresso - RS - 97930-000 - 555	Cidli O
09	Flávio Julio Lopes Ribeiro	5010660758	Vila Progresso - RS - 97930-000 - RS	Flávio
10	Volmir Dutra Garcia	2037419101	Vila Assunção - RS - 97930-000 - 555	Volmir
11	Bordeline dos Santos Bezerra	20871838	Vila Assunção - RS - 97930-000	Bordeline
12	Leonora de Mattos Ribeiro	2075488271	Vila Progresso - RS - 97930-000 - 555	Leonora
13	Plamir Bueno da Silva	3052559717	Vila Assunção - RS - 97930-000 - DC	Plamir
14	ANGELA MARIA SCHAFFER SEBALD	7082250155	Vila Assunção - RS - 97930-000 - DC	Angela
15	Edilsonene Parrosti	5073003231	Vila Assunção - RS - 97930-000 - 555	Edilsonene
16	EDERSON GARCIA DE LIMA	1077438576	Vila Assunção - RS - 97930-000	EDERSON
17	Simone Jaques de Andrade	5038235708	Rua 15 de maio - RS - 97930-000 - 555	Simone
18	Alce Ribeiro de Andrade	503327035	R 15 de Maio - RS - 97930,000 - DC	Alce
19	Andressa da Silveira Góes	9097767004	Vila Assunção - RS - 97930-000 - 555	Andressa
20	Sanderli de Oliveira da Silva	1064233767	Vila Progresso - RS - 97930-000 - 555	Sanderli

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
21	Robério da Silva De Souza	5103780382	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS	Robério Souza
22	Graziela da S de Souza	6070933744	Vila progresso - RS 97930-000 Graziela S-	Graziela S-
23	Maria Alexandrina da Silveira	1066609911	Vila progresso - RS - 97930-000. Alexandrina	Alexandrina
24	Natalia da Silva Nunes	4098239009	Vila progresso : RS: 97930-000 SJS Natalia	Natalia
25	Nildite da Silva Nunes	8098239026	Vila Progresso : 97930-000 RS-SJS	Nildite
26	Oracide MARTINS DN	8042939317	VILA PROB PESO - RS - 97930-000 AC	Oracide
27	Fabiane de Lima da Silva	7093470751	Vila Progresso - RS / 97930-000 SJS	Fabiane Lima
28	Tiago de Souza Machado	1104540713	Vila Assunção - RS - 97930-000 - SJS	Tiago S.M
29	Graciele Modia dos Santos Fonseca	2082254244	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS Graciele M.	Graciele M.
30	Iedi Catano dos Santos	1078125835	Vila Progresso - RS 97930-000 SJS	Iedi C.S.
31	Alberi de Brum Ribeiro	1008893475	Vila Progresso - RS 97930-000 SJS	Alberi
32	Trineu Contes	3110238283	Vila progresso - RS - 97930-000 CCP	Trineu
33	Wolli g - g - jor Santos	5014696959	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJC	Wolli
34	Clarice Gonçalves de Souza	3102919999	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS	Clarice
35	Gabrieli Machado de Souza	1082253871	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS	Gabrieli
36	Edimara Machado de Souza	8200954151	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS	Edimara
37	J. Edilene R. C.J. 500324	1097128481	Vila PROGRESSO - RS - 97930-000 SJS	J. Edilene R.
38	Monique Moreira Machado	6103781594	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS	Monique
39	Diones de Mattos de Melo	1103780449	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS	Dines
40	Mario Junes de Melo	5065178021	Vila Progresso - RS - 97930-000 SJS	Mario

EM 23/01/2014
FIM
CÓPIAS FERIAIS
CÓPIAS FERIAIS

SSCE-44
39
D
P
100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
41	Vilma de Lima	3082150034	Vila Progresso - RS - 92930-000 SC	Vilma
42	Ermínia Aporeca	3005605650	Vila Progresso - RS - 92930-000 - PR	Ermínia
43	Elenir Fontes de Mattos	8070200463	Vila Progresso - RS - 92930-000 SSS	Elenir
44	Jovane de Vello	6066748135	Vila Progresso - RS - 92930-000 - PF	Jovane
45	Belo de Silveira	3094550571	Vila Progresso - RS - 92930-000 SJS	Belo
46	Valmir de Melhado	2086827167	Vila Progresso - RS - 92930,220 SJS	Valmir
47	Newza Flávio dos Santos	6082005682	Vila Progresso - RS - 92930,000 SJS	Newza
48	Juliana dos Santos Oliveira	5088239379	Vila Progresso - RS - 92930-000 SSS	Juliana
49	Antônio V. de Mattos Oliveira	5032997875	Vila Progresso - RS - 92930-000 SSS	Antônio
50	Jurana dos Santos Oliveira	2104545112	Vila Progresso - RS - 92930-000 SJS	Jurana
51	Gilceri da Fonseca Ribeiro	7005732002	Vila Progresso - RS - 92930-000 SJS	Gilceri
52	Márcia Carla F. de Oliveira	8062320888	B. São João - RS - 92930-000 PR	Márcia
53	Marielle Xerxes	0094152516	Bairro São João - RS - 92930-000	Marielle X
54	Marcelo da Luz Corralha	6304208803	B. São João - RS - 92930-000 SJS	Marcelo
55	Maestra D. de Mattos	3084153922	Bairro São João - RS - 92930-000 SJS	Maestra
56	Edipo Amâncio de Mattos	0097018108	Bairro São João - RS - 92930-000 SJS	Edipo A.
57	Moranguinha de L. dos S. de O.	5078200654	Bairro São João - RS - 92930-000 SJS	Moranguinha
58	Terezinha Bezerra Louras Melhado	3096011136	Vila Progresso - RS - 92930-000 SJS	Terezinha C
59	Ma. Góisilde R. da Rosa	4042928763	Bairro São João - RS - 92930-000 PR	Marina J
60	João dos Anjos Machado	5042911203	Vila Progresso - RS - 92930-000 PR	João

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
61	Idianê Nero Burim	503.973.128-5 SJS	R. Sellrim, nº 1552 Baixate	Burim
62	Alexandre Preussler	6073041029	R. São Leopoldo, nº 905 Moto Queimada	Alexandre Preussler
63	Marli Garlas	3054934645	AV. Padre Reus nº 1835 97930-000	Marli
64	Janele Coletto Cavagin	6096823585	SJS Vista Parque - Baixate 97930000	
65	Paulo Américo d' L. Bezerra	002.771.490	SEDSristo - Alegre - Baixate 97930-000	
66	Nádia Heid	1062317928 SSP	Rua Sellrim, nº 1526 - Baixate 97930-000	Nádia Heid
67	Jesús Feretti	8040108337 SSP	R. Adão Schneider - Baixate 97930-000	Jesús Feretti
68	Gleni Teixeira	4009743677 SSP	Rua 15 de Maio 1122 - Baixate 97930-000	Gleni Teixeira
69	Parlos Afonso Pucco	8036102088 SSP	Monsenhor Wolker 1563 - Caixaté	Parlos Afonso
70	Renil Parlos Klein	9036282813 SSP	R. 15 de Maio 1122 - Baixate 97930-000	Renil Klein
71	claudia Teresinha Elg	50521934483 SSP	Rua 15 de Maio 1394 - Baixate 97930-000	claudia Teresinha Elg
72	Eli P. M. Schlesfeldt	2079199739 SSP	Avenida Padre Reus 1723 97930-000	Eli P. M. Schlesfeldt
73	Hermelina da Silva Batista	6009480457-SSP	AV. DOM HERMETO PINHEIRO - S/Nº 97930-0000	Hermelina da Silva Batista
74	ROBCISON P. MORGNA	6100871893 SSP	RINCAU SECA - MAIO QUE 97930-0000	ROBCISON
75	Roberto Gontijo Romao	4092096728 SSP	Socia P/ Vila Allegre 97930-0000	Roberto Gontijo Romao
76	Edson Soimano	1079199063 SSP	Rua Caaro nº 1550 97930-0000	Edson Soimano
77	Edson Soimano	5021787351 SSP	Rua 20070 nº 1257-9711-0000	Edson Soimano
78	Maria Eva Goncalves de Paula	801647936 SSP	Rua 15 de Maio 315 97930-0000	Maria Eva Goncalves de Paula
79	Gloria M. Ávila de Vasconcelos	5063346653 SSP	Rua 15 de Maio 385 97930-0000	Gloria M. Ávila de Vasconcelos
80	Edisona Konegn	5096827869 SSP	Rua G 1416 97930-0000	Edisona Konegn

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
81	Jairine Welter	1055571598	Av. Padre Reis 1508 - 97930-000	
82	Marlei Leal Welter	7047366218	Av. Padre Reis 1508 - 97930-000	
83	Maria Estela Barolini	206335000955P	Av. Padre Reis - 97930-000	Barolini
84	Tomásio. de Oliveira	106060922855P	Avenida Monsumbar Noshi 260 97930-000	
85	Járci Irinei Ten. Batão	6100462065-55RS	Roda do Forte - Interlândia 97930-000 Járci Irinei Batão	
86	Renato Bionca de Sávio	7085322567-55RS	Av. Pe. Reis 3645 - 97930-000	Renato Bionca de Sávio
87	MARCO ANTONIA SÁVIA	1065686989-55RS	Rua 15 de maio, 1520 - 97930-000	
88	Tuane Fruberg Willers	3079201035	Av. Dom Hermínio Pinheiro 1170	Tuane Willers
89	Claudia Hoffmeyer	201449270253-5	Rua 24 de Maio 97930-000	Claudia Hoffmeyer
90	Elma Golling	1012781686-55RS	Rua 24 de Maio 97930-000	Elma Golling
91	VACAMIR Lúcio	105421704555P	R\$ 536 Km 01 97930-000	Vacamir Lúcio
92	Dolores S. Saunier	806569934355P	R\$ 536 Km 01 97930-000	Dolores S. Saunier
93	Silvana P. Souza	3051541377-55RS	Av. Santa Lúcia - 1083 97930-000	Silvana Souza
94	Luzia da SILVA Souza	1009618966-55RS	Av. Santa Lúcia, 1683 - 97930-000	Luzia Souza
95	Resili Siqueira Dieringer	603067103355P	Linha Santo Amaro 97930-000 Resili	
96	Adrielle de Alves Schatzleit.	5054761787-55PAS	Av. Adézio Schneider nº 945 97930-000 Adrielle	
97	Iria Friske Kuhn	1098643163-55RS	Rua E 1569 Vila Assunção 97930-000 Iria Kuhn	
98	Marcio. José G. Feher	802454927053-55PAS	Av. B. Oliveira 97930-000 Marcio. Feher	
99	Antonio H. Kieling	7010669575-55SP/R\$	Avenida Santa Lúcia 97930-000 Antonio Kieling	
	Vanderlei Ferreira Fayed	1018208775155S	Avenida Santa Lúcia 97930-000 Vanderlei Fayed	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
101	Marilia Brum Kunkes	4103750948	575 RS - Av. Frei Galvão 97930-000	
102	Gilherme Batista	1090824714	SJS RS / Rua Coque 1876 97930-000	
103	Alma Azurita Eli	7065687431	SJS RS - Rua Monsenhor Ubaldi 97930-000	
104	Juliano Roberto Alves Garcia	7079002239	SJS - RS / Av. Cristóvão T. Machado 97930-000	
105	Deborah Kuni Kowalski	6079200884 SJS RS	Av. Cristóvão T. Machado 97930-000	
106	MARCISSONIO V. COELHO	1088229446 SJS RS	RUA ADÃO SCHNEIDER, n° 1685, CAIBATÉ - RS	
107	Dieire da Silva Welber	3077447024	SJS / RS AV. 7 DE SETEMBRO 97930-000	
108	Mauri Gonçalves Thomaz	1037659966	SSP / RS Rua Cruz Alta (CPF: 97930-000)	
109	Verusa L. Gohleder	2090821006 SJS RS	AV. CRISTÓVÃO T. MACHADO 97930-000	
110	Ditto E. Gomatham	3017907431	559 - RS RUA ATO 1510 MENCHIK 97930-000	
111	Gláucia Marinho Silva	1079200372 SJS RS	Rua das Flores 1885 97930-000	
112	Maria Querido Rebolho	8093897695 SJS RS	Rua José Alencar Roque n° 1393 97930-000	
113	Elisa Kuriatkoeki	SSP 05036148613	Rua Gláucio Menchik, 97930-000- 1180	
114	Lixione Florost	3096323822 SJS RS	536 km 1 (97930-000)	
115	Adriane Schneider	1096827058	SJS RS Rua Monsenhor Westki 97930000	
116	Thierry Colling Mertzig	5039741516	SSR RS Rua: Soffim 1555 97930-000	
117	Jairo Carlos Estrela	0000575327	SSEPS 97930-000	
118	Marcia Jesus Both	7079201476	SJS RS Rua 15 de Maio 446 97930-000	
119	Sandra Rosane da Silva Thuma	1024757559	Rue: 15 maio 1190 97930-000	
120	Tamandria Gallar dos Santos	9096823412 SJS - RS	AV. Santa Iúcia 1660 - 97930-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
121	Rosalie B. Deires Flores	1019391083 SSP	Av. Cristiano T. Machado 97930000	Rosalie B. Deires Flores
122	Playice Teresinha Seffrin	7037537649 SSP	Av. Cristiano T. Machado 1885 97930000	Playice Teresinha Seffrin
123	Damir Gni Seffrin	1027156844 SSP	Av. Cristiano T. Machado 1885 97930000	Damir Gni Seffrin
124	Joaquimini Ten Catim Antes	8077440942 SSP	Rua Coaré 432 97930000	Joaquimini Ten Catim Antes
125	Dalva Isabel Willers	7063348283 SSP	Av. Cristiano T. Machado 97930000	Dalva Isabel Willers
126	Fátima Beatriz Silveira Abreu	3031562865	Av. Padre Reis 1436 97930000	Fátima Beatriz Silveira Abreu
127	Baronem Jheunes Guerem	6050704485 SSP	Av. Santa Lúcia 1259 97930000	Baronem Jheunes Guerem
128	Laci J. S. de Mattos	5059446053 SSP	Rua Coaré 1257	Laci J. S. de Mattos
129	Flávia Maia Funch	8079198472	Rua 6 1356 97930000	Flávia Maia Funch
130	Má do Carmo Lívia Gazzola	2085123129	Rua 15 de Maio 793 Vila Assunção	Má do Carmo Lívia Gazzola
131	Sylvie T. Chassot	1012966609	R. S 536 Km 01 97930000	Sylvie Chassot
132	Cleomir da Luz	7054760199	SSP Rua Coaré 97930000	Cleomir da Luz
133	Sandra Andrade Seffrin	1089182561	AV. Renato Caldeira - Interior 97930000	Sandra Andrade Seffrin
134	Nelson Zinner EST	80008856927-0	V. SANTA LÚCIA 1394	Nelson Zinner EST
135	Requel e Wesi	3028238471	Rua Coaré 1816	Requel e Wesi
136	Maria Schubert da Silva	5079199666	Nossa Senhora de Fátima 165 - Interior	Maria Schubert da Silva
137	Helga Marmitt	7014901065	Rua Santa Lúcia 1315	Helga Marmitt
138	Reinata Wenzel	5004035592	AV. Sta Lúcia 1315	Reinata Wenzel
139	Elma Einopheld	9003341238	AV. Sta Lúcia 1315	Elma Einopheld
140	Ivone Bond	2023611524	Linha Sto Angelo 5W	Ivone Bond

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
141	SÉRGIO WILLENS		RUA MINISTÉRIO N°15 H 97930000	S. Willems
142	Júlio César da Silva Neto	2.245.879 P.R.	Rua 15 Marq 1599 Sub 2 97930-000	J. César
143	Roselaine Teresinha Colpo de Fima	8035389021	Binha Costa do Forte - Caibate	R. Fima
144	Ibaodi Cristina Stein Zeol	9063340-237	Rua Monsenhor Walck 1355 Caibate'	I. Cristina
145	Maria Eva V. Fagundes	1016123455	Rua Caeté 1888 - Caibate 97930-000	M. Fagundes
146	Silvina N. Jobo Arriuda	4071641635	R. Ana Schöffern, 1201 Caibate SJIC	S. Arriuda
147	Maria Rita Wilge Parabani	1032047068	Av. Cristiano T. Machado, 1624 Caibate	M. Parabani
148	Monica Glácia Bunt	4042356302	Av. Pe. Reis 97930.000 RS 575	M. Bunt
149	Grindade Almeida Jolfo	9036915602	Av. Cristiano T. Machado 1836 - 97930-000 SJS	G. Jolfo
150	Marilise Wacławski	1038054531	Rua São Stoffels Sobrinho 97930000	M. Wacławski
151	Francisco Aguiar	6073880798	Vila Graciela - Ribeirão das Neves 97930000	F. Aguiar
152	Rocane M. Corrêa	7050957071	Av. Dom Joaquim 2000 97930-000 RS	R. Corrêa
153	Liloria Coloto	8300183571	Av. Reinaldo Haupenthal	L. Coloto
154	Paulo Ademir da Silva	7065686318	Vila Alvorada N°1393 97930-000 SJS	P. Ademir
155	Neila T. Vargas Vilhena	1036222471	V. Areneiros n° 1509 97930-000	N. Vilhena
156	Mario Soeli do Nascimento M.	40267690285	Av. Reinaldo Haupenthal - 97930-000	M. Nascimento
157	Soeli da neza Dutra	8042029467	Vila progresso - rs 97930-000 PF	S. Dutra
158	Marilde Estimo C. Moreira	8029108187	Bonfim 3700 - RS - 97930-000 SJS	M. Moreira
159	Ademir de Moraes M.	5070109526	V. Progresso - R3 - 97930-000 SJS	A. Moraes
160	Valdir Luiz Koefer	7076944667	Av. Ramaldo H. RS - 97930-000 RL	V. Koefer

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

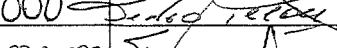
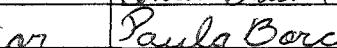
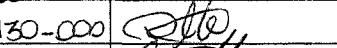
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
161	Góderes R. Moisés	3077440521	D. Henrique Pinheiro 97-930-000	Góderes R. Moisés
162	Elizângela Oliveira Botelho	11889-1051541199	Rua Cruz Alta Cambé 97930-000	LB
163	Solemnino Aparecida Oliveira Botelho	9066608903	Rua Cruz Alta (26/09/1994) 97930-000	STAD
164	Dairon de Oliveira Lomberty	6106942495	119-19-2006 / Rua Cruz Alta - 97930-000	Dairon de O. L.
165	Rodrigo Ely	1075702066	06/102/96 Rua Cruz Alta - 97930-000	Rodrigo Ely
166	Sandra Oliveira da Silva	2810412001	7082253548 Rua Cruz Alta	Sandra V. Silva
167	Juliane Steink	1061359365	Av. Dom Henrique Pinheiro, 1086	Steink
168	Flávia Gómez	43424481068	Av. D. Henrique Pinheiro, 1086 CEP 97930-000	Flávia Gómez
169	Agnes Luis Thomas	9065680788	Rua 15 de Maio	Agnes Luis Thomas
170	Genila dos Santos Thomas	1079201093	Rua 15 de Maio	Genila Thomas
171	Fedurges Thomas	6036292602	Rua 15 de Maio	Fedurges D.
172	Antônio Ciro Thomas	9036202192	RUA 15 DE MAIO	Antônio C. Thomas
173	Tara Inês Klein Thomas	6036104518	MÁRIO DE LIMA CASTRO	Tara Inês Thomas
174	Grace Ulrich	9063347828	RUA 15 DE MAIO	Grace Ulrich
175	Regina Baltazar da Silva	1008866434	Rua 15 de Maio	Regina Baltazar
176	Além Teresinha Klein	3042938969	Rua 15 de Maio	Além Teresinha Klein
177	Agnes Regina da Silva Ulrich	4036915637	Rua 15 de Maio 1190 - 97930-000	Agnes Regina
178	Michelle Thelik Severs	8089122472	AV. Santa Lúcia 97930-000	Michelle Severs
179	Gisl C. da Rocha	3051553539	Rua 15 de Maio 97930000	Gisl
180	William Fernandes Goulart	8101691825	AV. Dom Henrique Pinheiro- 97930000	William Fernandes

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

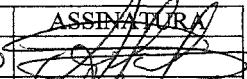
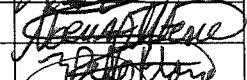
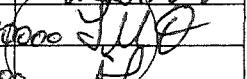
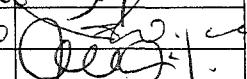
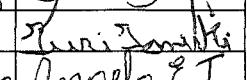
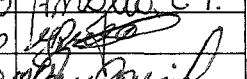
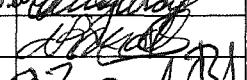
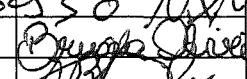
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
181	José Lourenco S. Daronco	50005258453	-SSP-RS- sítio lucia- 1527-97.930-000	
182	Socorro do Silveira	2036449532	-SSP-RS- Don Pelegrino 1330 - Lajeado-97.930-000	
183	Fábio de Blum Simi	1078198345	-SSP-RS Rua Adão SCHNEIDER 931-CAIBATE	
184	Hilário Luis Simogiba	655578429575	RUA ADÃO SCHNEIDER 1616-Montenegro	
185	JULIAGES BORGES de MATTOS	40085985588	-SSP-RS-Cresciano M. Teixeira	
186	GUSTAVAN PIZZO LOTTO	2074351704	-SSP-RS AV. JOSÉ REBEQUIS N° 1527-97.930-000	
187	Celio Mallheiros de Moura	50031497045	Rua 15 de Maio 1433-97.930-000	
188	ITAMAR PEREIRA	10410025758	SJS-RS- ADÃO SCHNEIDER 1622-97.930-000	
189	FRANCIELE DARONCO	10410555508	SJS-RS - Rua 15 maio 1494-97.930-000	Franciele Daronco
190	Renata Batista	6092083283	SJS-RS - Rua caaró, 1876 - 97.930-000	Renata Batista
191	Paulo Borchert	5082293534	SJS-RS- Linha Santa Ángela, Interior	Paulo Borchert
192	Dilmar Muller se Cost.º	4037740406	SJS-RS Rua mansarov Wolski-97.930-000	
193	GELCA HOFFMANN DE CASTRO	1054935182	SSP-RS.RUA MONGENAUER WOLSKI-97.930-000	
194	Eduardo Góes de Oliveira	1034084540	SSP-7 Lins da Terra, São Leopoldo	
195	Carla Roseli Souza	1034018612	SSP-RS Av. Juri Ribeiro 1330-000	
196	Fabiana Buratto	1054238967	SSP-RS Rua 15 de maio 1582	
197	Danielle Cecília Kuratkowski	8049200898	SJS-RS-Rua Mário Henrich, 1120-97.930-000	
198	Fernanda Magne de Paula	8036150194	SJS-RS Rua José Alvaro Royer 97930-000	
199	Mariskela Müller de Souza	4050708314	-SSP-RS Rue baix 1192- 97.930.000	
200	Isabel Moraes	1065681431	SSP-RS Rua 15 Maio 97930-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
201	ADVOGADO TEIXEIRA SILVA	3063350129	Av. Praia Fluv. 1323 97930000	
202	MARCELI PERINI SILVEIRA	2047365602	Av. Praia Fluv. 1323 97930000	
203	CYNIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1054731474	SAIM PIRES DA FERTE 97430000	
204	WILMARICO PINHEIRO DE MORAES	3066675850	Rua Camo' 1593 97930000	
205	MAURICIO SCHIFFEL KREUTZ	3097130474	LINHA PASSO NOVO 400. 97930 000	
206	ALBERTO FERREIRA	4065691981	Rua Cruz Alta 97930000	
207	GIANELI PAULINA DELL FLORI	2058183724	RS 536 Km 01 97930000	
208	JOACEMA ULLIO DE OLIVEIRA	3098643251	S/S Sustituto Leitinha Morada 97930000	
209	JOSÉ CARLOS MEDICIS	8024648937-SSP-ES	2.15 Rua 1694-97930000	
210	ROBERTO GOMES	1021107913	RD. Pe. Fluv - 1694 - 97930000	
211	FELICIO LOMES SILENTIO	80177075	U. F. Sotambor 1128 - 97920000	
212	MARIA SANTOS DE MOURA	7093768049-3	Rua Quirino de Moinho - 1433 - 97930-000	
213	ANGELA ELIASA THOMAS	4066607161	Av. Dom H. Pinheiro - 97930-000	Angela E.T.
214	YASMIN PIRES OLIVEIRA	1039169122455PAV.	Bruno - Hermelito Pinheiro 97930-000	
215	ANA LISABETE GARCIA	000876754	SSPMS Rua Cruz Alta S/N 97930-000	
216	ROBERTO F. M. OLIVEIRA	1071632937	SSPRS Rua Cruz Alta S/N 97930-000	
217	ALCIRI D. MATEUS	3033197326	SSPRS Rua Cruz Alta 97930-000	
218	BRUNA DE JUANES OLIVEIRA	4097400616	SJS Rua Cruz Alta 97930-000	
219	LEONILSON B. SEMENTE	90769271	Rua 6000 97930-000	
220	EDENILSON DESSA FLORIS	5027789839	8318-23 Rua Cruz Alta 97930-000	

SSCE - M. 088
48 Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
221	Regina da Serra Annaaf	40321 042-82559	RUA: CAPO - RS 97930-000	
222	Ronaldo Augusto	10652 9922 31545	RUA: CAPO - RS 97930-000	
223	José Adams BONOS	5063338072	AV Padre Pêro (SJS) N 66 97930-000	
224	Heimor Rector	2066609088	PC. AV. Gustavo T. Mochado 209697930-000	
225	Diego A. Koller	9018223392	PC. AV. Dom Helder P. 97930-000	
226	Antônio Augusto Marais	1008695572	SJS Vila Assunção 97930-000 -RS	
227	Luana de O. Simões SJS	7104541508	AV. Reinaldo Haupenthal 97930-000	
228	Maria de Lurdes A. de Oliveira SJS	10 93389987	AV. Reinaldo Haupenthal 97930-000	
229	Antônio Eugenio de Oliveira	3041125155	AV. Reinaldo Haupenthal 97930-000	
230	Rejane Sope de Mattos	4088253925	AV. Reinaldo Haupenthal 97930-000	
231	Alexandra R. Frederick	1064353061	AV. Reinaldo Haupenthal 97930-000	
232	Locinto Ferreira Netto	00740022-25CPA	AV. Reinaldo Haupenthal 97930-000	Locinto Ferreira Netto
233	Gosiana de Oliveira Both	9163786423545	AV. Reinaldo Haupenthal RS 97930-000	Gosiana de Oliveira Both
234	Madre das Ilhas Melas	50890262855	AV. Reinaldo Haupenthal RS 97930-000	
235	Doreu da Serra	6096897789555	AV. Reinaldo Haupenthal -RS 97930-000	Doreu
236	Trio Amor de Mattos	1041939635pc	AV. Reinaldo Haupenthal -RS 97930-000	Trio
237	Semiratividade Dourado	844241981-77	AV. Reinaldo Haupenthal -RS 97930-000	Semiratividade Dourado
238	Zecarolino V. Góes	204164984X177	AV. Reinaldo Haupenthal -RS 97930-000	Zecarolino V. Góes
239	Roger Soárez dos Santos SJS	7082253993	AV. Reinaldo Haupenthal RS 97930-000	Roger
240	Ycares S. de Mattos	10944515475	AV. Reinaldo Haupenthal RS 97930-000	Ycares S. de Mattos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
241	CENIR LUIS STURM	303604557755P-RS	Av. Tom Hermeto Pinheiro, 1505/1510	Cenir
242	EDANIA KLUMMER BASTOS	9040124052-	Av. Dom Hermeto Pinheiro - 1270	Edania Bastos
243	MARI CRISTINI AMES BACK	1063340507	Av. PADRE REUS, 1626 19700-000	Mari Cristiniek
244	Fidiani da Silva Knapp	1065688127	Av. Padre Reus, 1538 19700-000	Fidiani Knapp
245	Saci Mario Welter	9003531739	Av. Padre Reus, 1527 19700-000	Saci
246	Mario de Fátima Moreira de Mattos	6008521252	Av. Sete de Setembro 19700-000	Mario de Fátima M. de Mattos
247	Maria Helena Barbos	1041725134	Av. Dom Hermeto Pinheiro 1270	Maria Helena Barbos
248	NÍCOLAS KLUMMER BASTOS	9082250029	Av. Dom Hermeto Pinheiro - 1270 19700-000	Nícolas K. Bastos
249	Bruna Welter Bastos	4075487837	R. Epácaro 1245 19700-000	Bruna Welter Bastos
250	CLARA WALTER BASTOS	9029395549	R. CAARÓ 1245 19700-000	Clara W. Bastos
251	Wisia WALTER BASTOS	4098239281	R. Coaró 1245 19700-000	Wisia Welter B.
252	Lucas Kaefer	3102107855	Av. Coaró 1265 19700-000	Lucas Kaefer
253	NATIR LUCIA KAEFER	1009423599	Av. Coaró 1265 19700-000	Natir
254	Leledeur	4009783047	s.D. Hermeto Pinheiro 1256 19700-000	Leledeur
255	Jerônima Melch	9008807134	Av. D. Hermeto Pinheiro 1244 19700-000	Jerônima Melch
256	Edmo Jose da C.	7022152024	Av. DON HERMETO 1230 19700-000	Edmo. J. da C.
257	Dorelma Norcimento de Mattos	1065699447	Av. Dom Hermeto Pinheiro 1230 19700-000	Dorelma
258	Profel Leini Scamocceri	1077440087	Av. Dom Hermeto Pinheiro 1216 19700-000	Profel
259	Pedroando Bastos	5043931939	Av. D. Hermeto Pinheiro 1270 19700-000	Pedroando Bastos
260	Velham A. Kastly 1008482921	← SSP-RS	Av. D. Hermeto Pinheiro 1256 19700-000	Velham A. Kastly

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
261	MACROS JOSE WASTOWSKI	40077851569	S/ N - RS 1 ^a STO. ÂNGELO 97930-000	
262	Edson S. França	3081657839	SJS-RS AV. Dom Ernesto Linhares 97930-000	
263	Júlio Cesar da Silveira Tilles	208718276-855P-RS	Rua Adão Schwartz, 533 97930-000	
264	Gleumira A. Schneider	1082081064-9	SJS-RS Rua Sete de setembro 97930-000	
265	Aline Leino Raber (2085123035 - SJS-RS)	Rue Lacerda 1092	97930-000	
266	Adilson Pedro Siemeringer (1036267209-SSP-RS)	Rua Stoefel Sobricho s/n -	97930-000	
267	Bonni Steyn	11063350845-SSP-RS	Rua Stoefel Sobricho 97930-000	
268	Bernadete Dewes Guimaraes	6035739496	Av. Santa Lucia - 07930-000	
269	SÉRGIO LUNKIES	9036211411	AV. SANDA LUCIA 97930-000	
270	Thiago Heck	4075488165	SJC Rua 15 de Maio 97930-000	
271	Bruna Friedrich Batista SJS	5097119159	AV. Sete de setembro 97930-000	
272	Dauri A Souza	10353683399	V.S. JUCIOP 97930-000	
273	Carine Marquesquini SSPRS	7008095111	RJ 536 KM0 97930-000	
274	Dorote Schneider	4053045011	SSPRS RS 536 KM 01 97930-000	
275	Dilene Batatacosta	46043832109	SJS RS 536 KM0 97930-000	
276	Feroni Girelli Latte	9050706906	SSP-RS RJ 536 97930-000	
277	Molly Bruna Gallotti	5065685462	SJS RS AV. Sete de Setembro 97930-000	
278	Ivete Jasenski	20095876294	SSPAV-7 Sete Lame 1186 97930-000	
279	Edless Bodishe de Silva	902786052	SSP-RS AV. P. Neus 97930-000	
280	Tuilo da Silva Batista	50098226090	SJS-RS AV. Sete de Setembro 97930-000	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
281	Maria Lourdes Gunfer	107919997928	S.S Linha Caixó Caibaté 9793-000	M.L.G.
282	Graco Tauermann	90149332965	S.P Linha Caixa Caibaté 9793-000	Graco Tauermann
283	Cleusa Maria das Graças Lopessner	1051982021	S.P Linha Caixa Caibaté 9793-000	Cleusa M.D.G.
284	Terezinha Silvana Walter	2038013641	SSP Linha Caixa Caibaté 9793-000	Terezinha Silvana Walter
285	Renata Welter	8049002294	S.S Linha Caixa Caibaté 9793-000	Renata W.
286	Carmen Adams	1057717314	SSP Linha Caixa Caibaté 9793-000	Carmen Adams
287	Luiz Neri Lopes Torres	6025551513	SSP/RS Linha Caixa Caibaté 9793-000	Luiz Neri Lopes Torres
288	Diego Adams Weller	5079200481	Linha Caixa Caibaté 9793-000	Diego Adams Weller
289	Juliano Klapke	7077440993	S.J.S RS 536 Km 01 9793-000	Juliano K.
290	Lucia Maria Klapke	9062139002	S.P P.R.S 536 Km 1 9793-000	Lucia K.
291	MARCOS KLAFFKE	4096823747	S.J.S RS 536 Km 01 9793-000	Marcos Klapke
292	Graziela T. F. Schwegel	2029555469	S.J.S RS 536 KM 01 9793-000	Graziela Schwegel
293	Neidinha Klapke	2008720647	SSP RS 536 Km 01 9793-000	Neidinha K.
294	Ieda da Silva Santana	1097127706	S.J.S RS 536 Km 01 9793-000	Ieda S.S.
295	Fernanda Friedrich	7105997238	S.J.S . RS 536 Km 1 9793-000	Fernanda Friedrich
296	Kidiane Lammemann	4079199531	S.J.S . RS 536 Km 1 9793-000	Kidiane Lammemann
297	Christiane Spachmann	2097419556	S.J.S RS 536 Km 1 9793-000	Christiane Spachmann
298	Amorim Otto Weller	1038251599	S.J.S . RS 536 Km 1 9793-000	Amorim Otto Weller
299	Marlene Perron Butkiewicz	9086152073	S.J.S - RS 536 KM 01 9793-000	Marlene Perron Butkiewicz
300	VALDCCI ZAKALARCEZYK	30294997755P	- RS 536 KM 01 9793-000	VALDCCI ZAKALARCEZYK

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

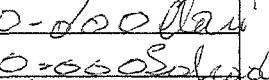
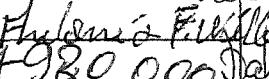
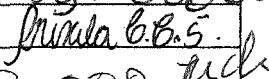
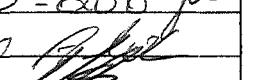
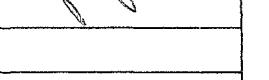
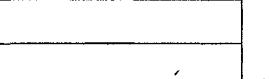
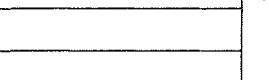
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
301	JÁDERSON HANAUER	5079003207	SJS-RS V. ASSUNÇÃO 97930000	
302	DONATHAN HANAUER	6079903079	SJS-RS V. ASSUNÇÃO 97930000	
303	IGANDRO MARCZEWSKI	208005379	SJS-RS V. ASSUNÇÃO 97930000	
304	REMI WAGNER	6033152701	SJS-RS V. 370 Moinho 97930000	REMI
305	ALESSANDRA C. JULIANO	2028180244	SJS-RS V. ASSUNÇÃO 97930000	
306	Maria Walter Breuerling	3065688198	SSP-RS Av. Dom Hermínio Carvalho 97930000	Maria
307	Fácie Mayke	1082253822	SJS-RS R. Monsenhor Wolfski 97930000	Fácie Mayke
308	Hélio Palmeira Schors	3066609205	SSP-RS R. Monsenhor Wolfski 97930000	
309	Claudenice Colling	3054927715	SSP-RS R. Cecília Teixeira Melo 1500	
310	Paula Borchert	3079198078	SJS-RS R. Adão Schnieder 97930000	Paula B.
311	Odair Morais de Lima	00296763048	SJS-RS R. Adão Schnieder 97930000	
312	Ederson Sancie de Lima	1077439576	SJS/II AS Rua 15 de maio 97930.000	
313	Morilândia Lentes em colores,	8063340288	SJS-RS mons. zeppher wolfski 97930000	
314	GISELA VASILIES	1013880708	SSP Rua José Fábio Wolfski 6262 97930000	
315	Mac Del Bem Lourenço	5087681192	SSP-RS - A. Pedro Reis - 1344 - 97930000	
316	MARCOS ANTONIO E. LOURENCO	3033367693	SSP-RS AV. P. Reis, 1344 97930000	
317	Naura T. D. Lourenço	10321951221	SSP-RS Av. P. Reis 13214 97930000	
318	Allyne Kleinbach Amorim	7063352211	SSP-Av. Pedro Reis 1326 - 97930-000	Allyne Amorim
319	Alexandre Tienavanti	1065689381	SSP Av. Pe. Reis 1326	Alexandre Tienavanti
320	Maria de Moraes Fernandes	6104208638	SSP Rua Cruz Alta 97930-000	Maria

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
321	Maria Yaneira G. Palpo	2008783488	Av. P. Reus 97 930-000 SSS	
322	Elaine da Silva	2094193488	Sofis Av. Q. B. Hauenthal - RS 97930-000	
323	Salvador da Silva	8065692174	PC AU. R. Hauenthal - RS 97930-000	
324	Fátima F. V. Filho	2016896573	Rua Padre José RS 97-930-000	
325	Dalma L. S. Filho	9992512001	S. J. Rio S. 97930-000	
326	Flávia Carolina Golfo Schon	8103-7904-161995	Rua Menorinho Wolke, 365. RS 97930-000.	
327	Juci M. Palpo	9046812837	PC Vila Assunção - RS - 97930-000	
328	Adelé Andrade M. Palpo	1094913765	SJS Vila Assunção RS 97930000	
329	Vilmar de Melo Palpo	1034472322	SSP Vila Assunção RS. 97930	
330	eberson ANTON	10056766156	PC VILA Assunção RS. 9793000	
331				
332				
333				
334				
335				
336				
337				
338				
339				
340				

CONFIRME COM O ORIGINAL
Em 23/11/2011

Comunicação Social - SICE
RS - 97930-000

CE - M. das Comunicações
55

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A MITRA ANGELOPOLITANA – PARÓQUIA SANTA LÚCIA, Inscrita no CNPJ sob o nº 87.697.769/0024-85, com sede na Rua Dom Hermeto Pinheiro, s nº, na cidade de Caibaté, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caibaté, 25, de fevereiro de 2008.

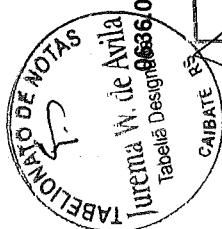
Antônio Hilário Killing
Presidente

Nome do representante legal: *Antônio H. Killing*
CPF: *150-567-080/20*

RECONHECIMENTO

Reconheço a AUTENTICIDADE
na(s) firma(s) indicada(s) de:
Antônio Hilário Killing

Caibaté/RN, 25 FEVEREIRO 2008
Jurema Wolfart de Avila
Tabelião substituta Designada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Maria Kelm Rehnik Techmed ~~Terezinha auzma~~ / Declar
Luis Ricardo Staeckos - Rosane Steff Am. & Thum
Dália Krenn Torres, Maria Pacifica Friedeck ~~Eloisa Weis~~
Maria Edith, Sr. Felicia Kent F.O.C. Maristela Birch, ~~Nikely~~
Maria Rita B. Maffi Catarina Schneider

 Ata nº 11

Aos dezente (17/02/07) (dez) dias do mês de fevereiro de 2007,
 às 14:30, realizou-se no salão da Matriz, a Assembleia Paro-
quial, para prestação de contas do ano de 2006, encerrado o Con-
selho Administrativo da Paróquia e assumos gerais para o
Novo andamento da Paróquia. Iniciaramente todos foram ac-
abridos pelo pároco Pe. Benir situam que integravam a todos com cantos
de saudação, sendo que as comunidades ausentes fizeram os
seguintes: Assunção, Vista Alegre, Perquico, Burde, Bonito, Chui-
lher e Ribeão Seco. Logo mais foi entoado um canto para
acolher a Palavra de Deus que foi lida pelo ministro Fumi
Thum e o Pe. Benir fez uma reflexão e passou a coordenação da Assembleia ao coordenador sr. Antônio Nieling. Foi
lido o edital de convocação lida e aprovada a ata da
Assembleia anterior. A seguir foi apresentado o balanço, tendo
como saldo em 31/12/2005 no valor de R\$ 14,448;
receitas em 2006 R\$ 86.067,76 e o total de despesas de
R\$ 75.281,06 e fica um saldo atual de R\$ 10.786,70, após
o balanço foi explicado aos presentes que a paróquia
pagou a multa de R\$ 1715,00 (um mil setecentos e
quinze reais), na reunião de contrato da secretária Mari
pôr ser um acordo, entre ela, Pe Benir e conselho, ela
deveria devolver a multa, por que pediu demissão,
essa devolução não aconteceu querendo a confirmação
deste acordo. A seguir foi apresentado a chapa com
membros de várias comunidades de batizado e nome
misto, os quais farão parte do novo Conselho Administrati-
vo e Fiscal da Paróquia.

~~Assessorado~~ Coordenador Administrativo = Antônio H. Kieling - Pinha S. Ângelo
 Vice = Elói Hentz - Matriz Chuiimado

Primeira Secretária = Silvlei Freiberguer

Segundo Secretário = Elói Estivalete - matriz

Primeira Tesoureira = Cileuzza Maria Wez

Segundo Tesoureiro = Jair Freiberguer

Conselho Fiscal = Flávia Weier - Matriz

- Vilmar de Lima - Matriz

- Protásio Freiberguer - Paróquia

Suplentes - Tagiba

- Frete

Petronila

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Essa chapa foi apresentada e aprovada pela Assembleia para o exercício de três anos. Pe. Benir pediu que cada comunidade apresentasse duas pessoas para o banchinho de Pastoral da Paróquia, lembrou a todas as comunidades, digo as lideranças para participar do encontro com o bispo D. Clemente Weier e Pe. Crisóstomo dia 03 de dezembro às 14:30 e a noite irá celebrar a missa das 19 horas na Matriz. Foi falado também sobre a festa dos 70 anos da Paróquia Santa Búzia, com a possibilidade de trazer todos os amigos que já trabalharam aqui e a peregrinação da Padroeira Santa Búzia em todas as comunidades para unir todos na participação desta grande festa e integração. Sobre a autorização para batizar na comunidade, deve pedir na comunidade onde participa e se for para batizar fora da Paróquia, deve pedir autorização com carimbo (do) na secretaria da Paróquia. Sobre a contribuição do décimo que deve ser mensal de 1% do salário mínimo (R\$ 3,50) três reais e cinqüenta centavos, somando todos os meses irá contribuir com R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), isso foi decidido nesta assembleia e quem não contribuir cada mês deve pagar 24% sobre o salário no final do ano, mas cada comunidade deve analisar

+ Alonso

cada situação financeira das famílias e fazer acordos sem excluir ninguém da comunidade e sim acolher a todos. O Pe Benir acolheu e apresentou a todos a nova secretaria da Paróquia Gracielle Neuberger que está atendendo de segunda a sexta-feira e na casa Paroquial foi contratado Roselaine Borges Maciel, a seguir agradeceu a todos que trabalharam juntos em 2006 e sentiu bem pelos bons resultados obtidos neste período, o ordenador Sr. Antônio Kieling também agradeceu a todos do Conselho Administrativo, seus vice: José Antônio Bürck, tesoureiros Renato Barth, Jader Brandão e Eugênio Bölk, primeiro e segundo secretário: Clara Boletto de Síma e Vanderli Borges e demais pessoas e equipes que trabalharam nas festas e serviços da Paróquia e convidou a todos os novos membros do Conselho e demais pessoas presentes e juntos com o Pe Benir, continuar a missão a favor da Paróquia Santa Lúcia. Não havendo nada mais a declarar encerrou o cargo de secretária do Conselho Administrativo iniciado em 2004 e fez o roteiro a presente ata que vai assinada por mim Clara Boletto de Síma e demais participantes da Assembleia Paroquial e Reuniões do Conselho Administrativo da Paróquia. Clara Boletto de Síma, Pe. Cenir Luis Sturm, Gracielle Neuberger, Até 11/11/06
 Silvia Leicht das Fleiburgi Edes Estivaletto

FIRME DE PÚBLICO - FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ata nº 12

Em, 23/11/10

Foram (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e sete na sala de reuniões da casa Paroquial, reuniram-se o pároco Pe: Cenir Luis Sturm juntamente com o Conselho Administrativo da Paróquia Santa Lúcia de Caibali e Hato Aqueimado. Ao iniciar o coordenador Antônio Hilário Kieling, deu suas boas vindas e declarou aberta a reunião. Onde logo foi apresentado o saldo final da Paróquia. Saldo em Caibali (R\$ 542,87 reais) —

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.697.769/0024-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1972
NOME EMPRESARIAL MITRA ANGELOPOLITANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R DOM HERMETO OINHEIRO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 97.930-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CAIBATÉ	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia **25/02/2008 às 16:47:11** (data e hora de Brasília).

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
25 FEV. 2008	
Caibaté/RN, Jurema Wolfart de Ávila Tabeliã Substituta Designada	



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

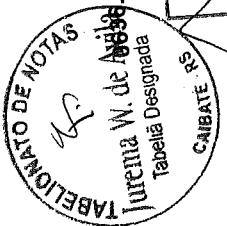
O CLUBE SETE DE SETEMBRO, Inscrito no CNPJ sob o nº 89.968.234/0001-30, com sede na Rua Caaró, s/nº, na cidade de Caibaté, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caibaté, 22, de fevereiro de 2008

Hilário Arlindo Seffrin
Presidente

Nome do representante legal: Hilário Arlindo Seffrin
CPF: 458 446 580 - 00

RECONHECIMENTO	
Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) indicada(s) de:	
Hilário Arlindo Seffrin	
Caibaté/R.S.	
25 FEV. 2008	
Jurema Wolfart de Ávila	
Tabeliã substituta Designada	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03, 11, 10

Tiago Heik, Alcio molheiros de maria, Moisés into Knopp,
Cecília BARTH, Nelmo Welter, Cecília Rozeno Amor, Sônia Binti
Josi Lui, Konjen e Juvonidis, Sime Fando gradu amar o
electrolog em cima a Assembleia.

Carla Cartulio estagiário da Welk

~~Ulla Sippis~~ ~~Markus~~ ~~Boys~~
Darl Balz Dan Soper ~~Julie~~ ~~Julie~~ ~~Julie~~ ~~Julie~~ ~~Boys~~

~~David Banz~~ ~~John Sparer~~ ~~Jasmine Williams~~
~~Markets~~ ~~Celso first,~~ ~~for my money,~~

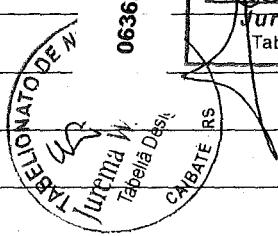
~~EXCELENTE PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL~~

Atti n° 044/2007

As vinte e tres dias do mês de Agosto de ~~doze~~ mil e
Sete foi realizado na reunião onde foi eleito como
Presidente do conselho deliberativo do clube o
Senhor Pedro Friedrich, Titular, Júlio Copatti, Adel
Hans Kist, Antônio Bakatorick, Mariano Alfredo Alves,
Paulo Borschardt, Milton Souza da Silva, Valdeci Bakatorick,
Waldyr Barth, e Maria Vera Tencaten e Sergio Birk.
Suplentes: Antônio Elg, Adem Brodbeck, Rogne Seibert,
Johannes Colling. Este conselho empossado Escolheu
o novo diretorio do clube e como segue:

Presidente - Filônio Mlinho Seffrin 1º Vice Olímpio
Willems 2º Vice Lázaro Heck, 1º Tesoureiro Roberto
BACK, 2º Tesoureiro Raimundo Hoffmann, 1º Secretário
do Clube Flores, 2º Secretário José Lui Kolpo. Directores
de Patrimônio - José Freiburger, Nelson Weites, Volter
Gomhour, José Lui Konzen, Directores Sociais - Wald
Veloso, José Raber, Jader Cenís Sturm e Antônio Krentz
Conselho fiscal = Celso Malheiros de Moura, Júlio Mendes
Antônio Simi, Renato Batista e Sunkens, Miltom
KWIATOWSKI, Carlos BARTH, Feliciano dos Santos e
Luis Abel Seffrin, Anos empossados o Presidente
do Conselho é do Clube e de Setembro Ambos

0636-01-0800001-00693	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.</p> <p style="text-align: center;">21 FEV. 2008</p> <p style="text-align: right;">10</p> <p>Calçadão/RS.</p> <p><i>Jurema Wollert de Avila</i></p> <p>Tabeliã Substituta Designada</p>
-----------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 23 11, 40

Ass Comun
M. Fis 63
CEP 88888-000
SS - 88888

comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Página 1 de 1



comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

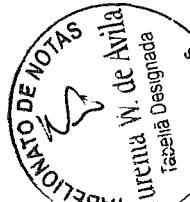
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.968.234/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/1986
NOME EMPRESARIAL CLUBE SETE DE SETEMBRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
GRADUARO CAARO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 97.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBATE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22/11/08

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/02/2008 às 09:17:48** (data e hora de Brasília).

Voltar



06589-3800001-00694

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.
21 FEV. 2008

Jurema Wolfart de Avila
Tabeliã Substituta Designada

693 Comunicações
64
0
133
ICE

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

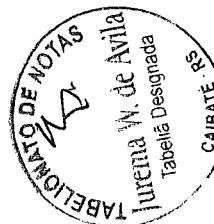
A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES, Inscrita no CNPJ sob o nº 89.003.941/0001-92, com sede na Rua Santa Lúcia, s/nº, na cidade de Caibaté, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caibaté, 22, de fevereiro de 2008.

Célio Malheiros de Moura
Presidente

Nome do representante legal: Célio M. Moura
CPF: 208.533.510-15

RECONHECIMENTO	
Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) indicada(s) de:	
Célio Malheiros de Moura	
Caibaté/R.S.	26 FEV 2008
Jurema Wolfart de Avila Tabeliã substituta Designada	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.003.941/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1976
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R SANTA LUCIA	NÚMERO S N	COMPLEMENTO
CEP 97.930-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CAIBATE
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia **25/02/08 às 16:53:27** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

[Voltar](#)

Preparar página
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

Atualize sua página



063601.0800001.00832

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
26 FEV. 2008	
Caibaté/RN,	
<i>Jurema Wolfari de Ávila</i>	
Tabelária Substituta Designada	
ipjreva/Cpjreva_Comprovante.asp	

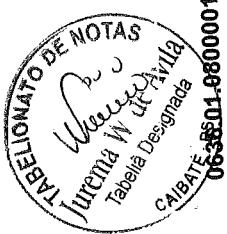
Em, 23, 11, 10

66

Tablonato

Ita no 198/2007

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete reuniram-se em assembleia geral ordinária os associados da Associação Hospitalar Logue Gonzales, na Câmara de Vereadores de Caxaté, a assembleia foi instalada às 19:30min em seguida e último convocação, visto que em primeira convocação, às 18h30min, não houve quórum suficiente, conforme exigências do Edital de Convocação datado de vinte e dois de maio do ano de dois mil e sete. Conforme consta no Edital, a assembleia, deliberado, deverá deliberar sobre a seguinte ordem dos dias: Apresentações do Relatório da Diretoria relativa ao exercícios 2005 e 2006; prestação de Contas das Exercícios 2005 e 2006; eleição de nova diretoria e Conselho Fiscal; e outros finais. O presidente da Associação Hospitalar Logue Gonzales, fez a abertura da assembleia; seguido da leitura do Edital de convocação para a diretoria dos trabalhos. Em seguida o contador Júlio Henning fez a apresentação do protocolo de contas do exercício 2005 e 2006. Foi colocado à disposição da Assembleia Sinal Ordinário o valor de R\$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais). A prestação de contas foi aprovada por unanimidade pela assembleia. Posteriormente foi realizada a eleição da diretoria da Associação Hospitalar Logue Gonzales. Foi apresentada chapa única, que é a eleita por unanimidade, tendo a seguinte composição: Presidente, Célio Malheiros de Moraes; 1º vice-presidente, Nilson Antônio Borchart; 2º vice-presidente, Gisele Dalle Barba; 1º secretário, Miriane Maria Willems; 2º secretaria, José Luiz Colpo; 1º tesoureiro, Adalberto Ferst; 2º tesoureiro, Júlio Lison Copetti. Conselhos fiscais, efetivos, Elmo Nyari, Carlos Logônio Amorim, Jus Hartmann; suplentes, Valdir Band, Pedro Friedrich e Valdir Selvage. Durante a Assembleia também o presidente informou que será concedida dissidência de 3,5% (três vírgula cinco por cento) para os funcionários do hospital, sendo aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente Célio Malheiros de Moraes, agradeceu a presença de todos, tendo a assembleia encerrado seus trabalhos, e em Miriane Maria Willems, secretaria, lido o presente ato que após lido e aprovado, segue devidamente assinado. Em tempo: Os resultados do período



080001-0077

AUTENTICAÇÃO

~~Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.~~

25 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabellā Substituta Designada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Emp 2316170

Em, 23, 11, 10,

67
Ran. 100
0
35 - 3

colocados à disposição do Conselho de R\$ 13.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) serão incorporados ao patrimônio social, conforme decisão da Assembleia. Ainda, o presidente Celso Maltzão de Moraes tornou a presidência dos trabalhos para faze-
-lo. Sua coluna e tendo como secretário Nelson Hertz, para colocar em votação (a favor ou contra) os exercícios 2005 e 2006.

Alt 199 / 2007

For reis dias do mês de agosto de dois mil e
sete, nas dependências da Sociedade Hospitalar
Roque González às 17 horas, reuniram-se os
membros do diretorio para tratar de diversos
assuntos: Aberto os trabalhos pelo presidente
Célio Malheiros de Mauro, readmitido os presentes
parou o palavrão a Sra. Rosane Deyres Flores
que expôs o rituado financeiro do hospital
à qual este é equilibrado, e que no dia 07 de
agosto os funcionários receberão os vencimentos,
no ocasião foi comunicado a licença maternida-
de da Sra. Carmen Thomas Guerini, e no seu
lugar assumiu interinamente o cargo da am-
enagem e Sra. Juliana de Mello. A requisição
o dinheiro e o festejo do Hospital no dia 27 de
setembro, diversas doações já foram feitas, foi
formado uma comissão para pedir doações.
O preço dos Coquetéis será o seguinte: Churrasco R\$ 13,00
Almoço adulto R\$ 2,00, infantil de osso e ovos 00
preço de R\$ 1,00 com direito a bebida não alcoólica



0636.01.0800001.00778

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
25 FEV. 2008	
Calbeté/R.S.	<i>Jurema Woltart de Ávila</i>
Jurema Woltart de Ávila Tabeliã Substituta Designada	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CE M. das Comun.
Fis 68
Sociedades
SSCE

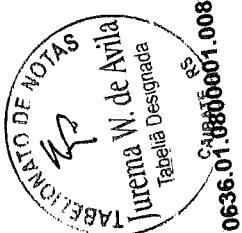
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SOCIEDADE ESCOLAR SANTA LÚCIA, Inscrita no CNPJ sob o nº 97.087.654/0001-36, com sede na Rua Padre Reus, s nº, na cidade de Caibaté, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no orgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caibaté, 25, de fevereiro de 2008.

Elói Colling
Presidente

Nome do representante legal: Elói Colling
CPF: 434 433 540 -68



RECONHECIMENTO	
Reconheço a AUTENTICIDADE da(s), firma(s), indicada(s) de:	
Elói Colling	
Caibaté/RS, 26 FEV 2008	
Jurema Wolfart de Avila Tabeliã substituta Designada d. 30	

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10
CR

REC. 69
388 - 3888

Ata nº 302/2007

Aos desessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete reuniram-se os membros da diretoria da Sociedade Escolar Santa Lúcia mantenedora da Escola Fundamental Nossa Senhora Conquistadora, nas dependências da mesma, as dezessete horas para tratar de assuntos relacionados à escola. No dia vinte de outubro será o baile com desfile de mães da Juicerene Malhas, onde o valor do ingresso será de R\$8,00 antecipado e R\$10,00 na noite, o ingresso é para o clube e eles nos dão R\$300,00, o aluguel será de R\$300,00 ficando para nós o lucro das mesas, bebidas e cozinha. Será investido R\$500,00 em propaganda. A música será Danúbio Azul. Em membro com data a ser marcada será a assembleia com eleição de nova diretoria, em dezembro no sorteio da ACTI a venda de bebidas e petisco será de 50% para a escola, o curso de informática continua até dezembro. Nada mais haverá para constar lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, Secretária e pelos demais presentes. Caibati 17 de outubro de 2007. Proxima,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



Ata nº 303/2007

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete reuniram-se o círculo de pais e mestres da Sociedade Escolar Santa Lúcia mantenedora da Escola Fundamental Nossa Senhora Conquistadora, para realização da Assembleia Geral Ordinária, e palestra com a psicóloga Bibiana Palmeiro sobre limites das crianças. A diretora Marga-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10



0636.01.08000001.00705

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
21 FEB. 2008	
Caibaté/RN	
Jurema Wolfart de Ávila	
Tabeliã Substituta Designada	

Em, 23/ 11/ 10 70

8

Na fez a abertura dando as boas vindas a todos e falou da importância dos quatro pilares da educação: saber conhecer, saber fazer, saber conviver e saber ser. Em seguida deu-se inicio a palestra e a leitura do edital de convocação; o presidente da Sociedade Escolar Santa Búzia, de acordo com o que lhe confere os Estatutos Sociais convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 19 de novembro de 2007 (dezena de novembro de dois mil e sete), em sua sede sita na Av. Padre Reus, 1457, Baixate RS, com inicio previsto para as 19 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 20 horas em segunda e última convocação com a seguinte ordem do dia: 1^a Prestação de contas 2006/2007, 2^a Eleição de nova diretoria, 3^a assuntos gerais. Baixate-RS, 01 de novembro de 2007. Eloi Colling - presidente. Segundo o pauta da assembleia fez-se a prestação de contas, que foi aprovada por todos e o conselho fiscal, feita eleição da nova diretoria, ficou assim composta: presidente: Eloi Colling, 1º vice-presidente: Carlos Eugênio Spohr, 2º vice-presidente: Telmo José Fleck, 1º Secretário: Roselaine Teresinha Góes de Lima, 2º Secretário(a): Cristina Welter da Silva, 1º tesoureiro: Luciano Inácio Welter, 2º tesoureiro: José Valdomiro Guerini, Conselho fiscal: Henrique Tagundes, Paulo Sérgio Ávila, Amândio Pires da Silva, suplentes: Bibiana Palmeiro, Milton Burin, Valdeci Bakalarczyk, comissão de apoio: Sérgio Palmeiro, Luis Atanásio Schneider, Valdeci Bakalarczyk, comunicação: Pol-



0636.01.0800001.00706

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

21 FEV. 2008

Caibaté/R.S.

Jurema Wolfart de Ávila
Tabelária Substituta Designada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

mir Della Flora e Valdir Belozo. Em seguida passou-se aos assuntos gerais: reformar a quadra, a biblioteca, o presidente agradeceu as entidades, alunos do futsal e futsal clube de mães, patrocinadores, grupo de dança alemã, prefeitura, a todos que participaram da fala povo, professores e diretoria pela parceria em 2007. Em 2008 ocorreronos os candidatos a prefeito e vice-prefeito de Caibaté, dia 12 de dezembro a copa na praça será deste educandário, dia 29 de dezembro o sorteio da ACI onde a copa também será do educandário com 50% do lucro, fazer campanha para resgatar alunos para dança alemã, reencontrar com alegria e motivação os ensaios da dança alemã e participar dos eventos na comunidade. Nada mais havendo para constar farei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim secretaria e pelo presidente e os demais presentes na lista em anexo. Caibaté 19 de novembro de 2007. Robima,

0636.01.0800001.00707

AUTENTICAÇÃO

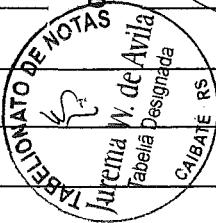
Autêntico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

21 FEV. 2008

Caibaté/RN

Jurema Woltz de Ávila

Tabeliã Substituta Designada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

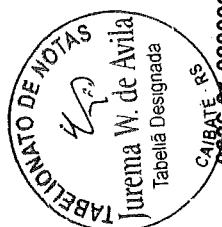
Em 23/11/10

Lista de presença da Assembleia Geral
Ordinária do dia 19/11/07. Presidida por
Silvana Rölling. Relatora: Sônia
Miltan Bonim - Brunni, Mora Kessa Palmeira - Roberta F. Taaff,
Irene Graelige, Irmãus Ester, Adriana Welter, Luciana Rölling
~~Gallard~~, Marlene A. Schlotfeldt, Janir Willers, Renata Barros, Enitiom
Feliciane Knopp, Maria Níldey Afasi, Priscila Corrêa,
Vanderlei Almeida Neuberger, Claudia Veloso, Euleiter, Otávia J. Bitt
Clarice Tevesinha Seffrin ~~Legado~~
Terezinha Melo, Telma José Hart, ~~Elisandra~~ ~~Graça~~ Schne
Eduardo ~~PREFÍCIO~~ - José Guimarães ~~Guimarães~~
Ricardo Dr. do Caibaté ~~Caibaté~~, Eliete Rohr, ~~Suplente~~ Patrícia L. Taaff
Margarida m. s. Borchert, ~~Palmer~~

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RN
Jurema Wolfart de Avila
Tabeliã Substituta Designada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.087.654/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 25/01/1971		
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESCOLAR SANTA LUCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R PE REUS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 97.930-000	BAIRRO/DISTRITO CAIBATE	MUNICÍPIO CAIBATE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/1999		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Emitido no dia 25/02/08 às 16:55:00 (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



0636.01.0800001.00835

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

 Preparar página para impressão

M. das Comunicações
F. 74
CESS - 2008

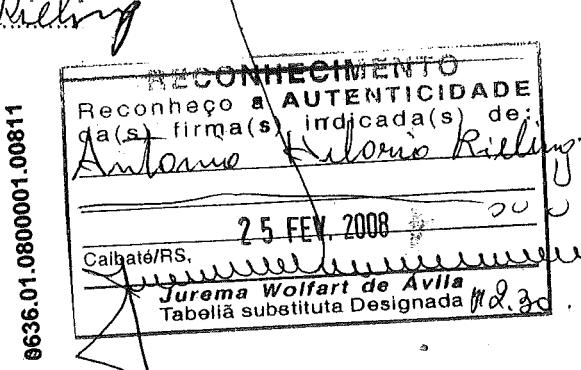
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, Inscrito no CNPJ sob o nº 97.087.704/0001-85, com sede na Av. Santa Lúcia, 1413, na cidade de Caibaté, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caibaté, 22, de fevereiro de 2008.

Antônio Hilário Killing
Presidente

Nome do representante legal: *Antônio H. Killing*
CPF: 150.567-080/20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, *03/11/10*

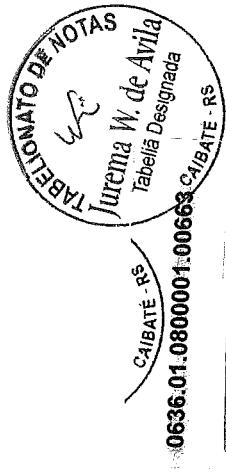
tabalhando

Ata nº 142

2 15

José vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas Lestinhas do Caçá sítio na rua Cefrin S/N neste município de Baião, Rio Grande do Sul. A abertura aconteceu às vinte horas pela senhora Neusa Maria Marsi Weiss, que inicialmente passou a fazer a composição de mesa sendo que foi assim constituída pelas seguintes autoridades:

José Luiz Seguer coordenador do Fórum dos Rurais da Central Única dos Trabalhadores e presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Cristo, Eliete Rints da FETAG, Tomás Lemos coordenador da Regional Missões I, Prefeito Remi Lúcio Birk, Presidente de Cenol de Cerro Largo Nelson Térm Caten, Dirigente da ASTRF, Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Fronteiriços, Deputado Estadual Elvino Bon Gans, Representante do Desenvolvimento Agrário Verlindo Deboni, da EMATER Guido Lanson, presidente do S.T.R de Vitoria das Missões Arlindo Burato, presidente do S.T.R de Cerro Largo Carlos Junkes, presidente do S.T.R de Guarani das Missões Miguel Pikkor, segundo o senhor José Luiz Seguer Coordenador a posse da nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente Antônio Killine, Vice Presidente Vanderlei Ferreira Lopes, Líklei Freiburger, Ivo Weiler, Gibson Gomes dos Santos, Maria Elvira Mionna Junkes, Josué Torres, José Birk, Protásio Freiburger, Valdir



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
20 FEV. 2008	
Caibaté/R.S.	
<u>Jurema Wolffart de Ávila</u>	
Tabeliã Substituta Designada <u>u.d.</u>	

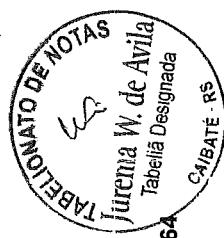
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

[Signature]

Freiluxoer, Maria Noemi Lopes, Pedro Mota, Tidel, José Luiz Correa dos Santos, Irineu Teim Caten, no conselho Fiscal eleito foram empossados: Francisco A. Wiler, Pedro Antonio Funkes e Natali Tem Caten suplentes. Aleen Sales de Oliveira, Albins Pedreira do Nascimento e Flávia Weiler, os quais assumirão este ano de dois mil e sete até o ano de dois mil e dez. A seguir a diretoria pronunciou o juramento da entidade e logo após o coordenador os declarou empossados passando a palavra ao presidente Antônio G. Kiling, o qual deixou as autoridades da mesa a vontade para fizerem seu pronunciamento os quais fortaleceram a atuação do SITR na luta sindical.

A ASTRF foi representada por Darcio Antônio Colbeck do município de Pequenos de Novembro. Após a fala dos integrantes da mesa o presidente eleito Antônio Kiling, motivou a diretoria e os demais associados em um forte pronunciamento de defesa do Sindicato e toda a luta de mulheres e homens por dias melhores para a Agricultura especialmente a Agricultura Familiar. O presidente encerrou sua fala agradecendo os votos recebidos e a presença de todos. Na composição da diretoria o Tesoureiro é o Senhor Ivo Weiler. Segundo o Conselho FEDERATIVO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
COMITÊ DE COMUNICAÇÃO
CONSELHO FEDERATIVO
CARTA 201



0636.01.0800001.00664

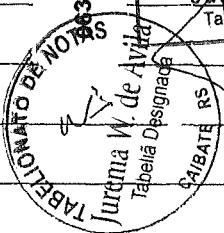
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
20 FEV. 2008	
Caibaté/RN,	<i>[Handwritten signature]</i>
Jurema Wolfart de Ávila Tabeliã Substituta Designada	

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10
C

3

presentes, Caiçara, 27 de Abril de 2007, Nº 100
Antônio H. Vieirinho - Pedranha Taixá e del
~~Telêny Ladeira, Jenykez e Sotero. Gilvan Beavertoro G. Santos~~
~~Belchior, Flávio, Nogueira, forma ten. cdt.~~
Eduardo, ex. s. Lopes Soete, Leitão, Lubango, Alceu Salles de Oliveira
Antônio Freitas



200800001-00665

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

20 FEV. 2008

Caibaté/RN,

Jurema Woltart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada 119.20

W. das Cominc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

~~CONFERE COM O ORIG.~~

das Comunicações
 RFB 748
 05/02/2008 - Sessão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.087.704/0001-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAIBATE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV SANTA LUCIA	NÚMERO 1413	COMPLEMENTO	
CEP 97.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBATE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2008 às 16:42:59** (data e hora de Brasília).

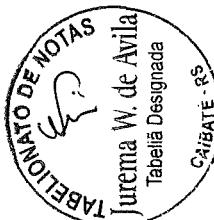
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



0636.01.0800001.00815

AUTENTICAÇÃO Autorizo a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé. 25 FEV. 2008	
Jurema Wolfart de Avila Tabeliã Substituta Designada	

79
0

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBATÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 91.554.303/0001-01 com sede na Rua Seffrin s/nº, na cidade de Caibaté, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caibaté, 22 , de fevereiro de 2008.

Júlio César Copetti
Presidente

Nome do representante legal: Júlio César Copetti
CPF: 274.504.570-91



RECONHECIMENTO	
Reconheço a AUTENTICIDADE da(s), firma(s) indicada(s) de:	
Júlio César Copetti	
Caibaté/RS, 26 FEV. 2008	
Jurema Wölfart de Avila Tabeliã substituta Designada	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.554.303/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBATÉ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R SEFRIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 97.930-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO CAIBATÉ	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

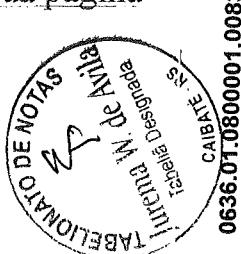
Emitido no dia 26/02/2008 às 08:33:37 (data e hora de Brasília).

Em. 23/01/10

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

Atualize sua página



AUTENTICAÇÃO	
Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
26 FEV. 2008	
Caibaté/RS, <i>Jurema W. de Ávila</i> Tabelária Substituta Designada	

das Comunicações
81
2007

ingenheira da Bermissões foi discutido o projeto da construção de novos solos de aulas, banheiros e uma área coberta para realizar atividades físicas. A assembleia ficou marcada para o próximo dia quatorze de novembro onde será escolhida a nova diretoria. Nada mais havendo a tratar lavo a presente ata que será assinada por mim e demais membros presentes. Baibaté, 04 de outubro de 2007.

CO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/2007

labeledonap

Ata nº 129/2007

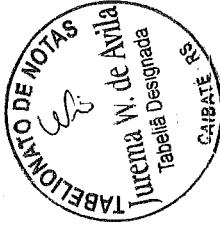
Os quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete na sede da entidade realizou-se Assembleia Geral Ordinária cujo edital é o seguinte: Edital de Convocações de Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria da Apae de Baibaté. A Apae de Baibaté, com sede nesta cidade, na rua Seffrim, nº 1515, bairro centro, através do presente edital, digo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente senhor Júlio César Bopetti, CONVOCA através do presente

a tal, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:00 horas, do dia 14 de novembro de 2007, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleições da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Baibaté, em cumprimento ao disposto no artigo 18, "c" e 19 do Estatuto da APAE de Baibaté;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá na Secretaria da APAE, da, digo, até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 48, § 1º, do Estatuto);
- 3- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



0636.01.0800001.00767

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.	
25 FEV. 2008	
Caibaté/R.S.	
<i>Jurema Wolfart de Ávila</i>	
Tabellaria Substituta Designada M. B.	

Em, 23/11/10

93

82 Oficinala

0

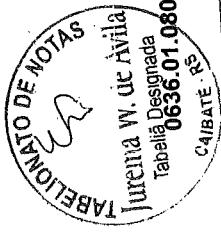
Taboficial

no movimento apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. (art. 48, § 2º, do estatuto).

4) É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo em precatórios direto ou indireto. (art. 48, § 6º, do Estatuto);

5- A Assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto. Baixate, 08 de outubro de 2007. Júlio César Gopetti - Presidente da APAE de Baixate.

Após lido o edital, o presidente deu aberta a Assembleia. Dada as boas vindas a todos presentes, o presidente, candidato a eleição, colocou suas propostas e a composição da nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente - Júlio César Gopetti; Vice-presidente - Telmo Nyari; Primeiro tesoureiro - Maria Sera Tambaten; Segundo tesoureiro - Tânia Inês Dahmer; Primeiro secretário - Carlos Rogério Ames; Segundo secretário - Maristela Sa; Conselho consultivo: Isolde Marse, Remi Sérgio Birck, Nelson Hantz, Volmir Della Flora, Lucia Schneider, Marlise Goyer, Uília Ames Weber, Roberto Bock, Terezinha Heck, Terezinha Hoffmann, Mauro Batista, Pedro Grácio Birck, Valdir Bakalarzki, Docalino Flores, Délio Rosseti, Elisa Estivalete e Iraceli Dalla Barba; Conselho fiscal: Jaci Luis Bolpo, Belisio Matheiros de Moura, Hermelino da Rocha Leal, Pedro Fridrich, Carlos Artur Pereira e Cecília Frizzo. Diretor de Patrimônio: Iraceli Lunkes e Diretor Social: Valdir Seloz. Apresentada a chapa candidata e analisada pelos presentes, logo foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente, colocando, convidou os membros da diretoria para participar de reuniões para novos gestores que serão realizadas no dia vinte e de dezembro do corrente ano. Outro assunto debatido foi a promoção de natal que a entidade irá reali-



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

25 FEV. 2008

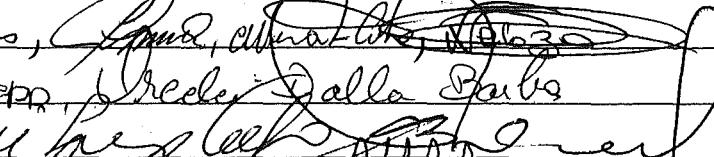
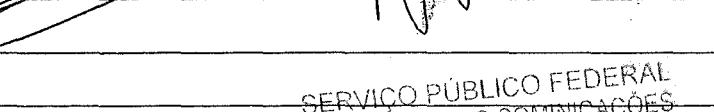
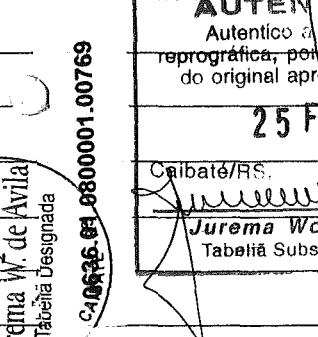
Caiabaté/RS.
Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada *tel. 2*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

03

04

zar no próximo dia, ou, digo, treze de dezembro na praça em Baixate. Foram apresentados os assuntos referente a autorizações da venda dos veículos Kombi e Del Rey, pertencentes a entidade, e suas respectivas transferências a fim, de arrecadar recursos para ampliar o prédio da escola. Este assunto foi debatido pelos membros da diretoria que decidiram vender os veículos, que não estão sendo utilizados pela entidade, para ajudar na aquisição de fundo financeiro para a ampliação da estrutura física da Apae. As duas assembleias estão agendadas, segundo seus editais, para os dias: vinte de novembro e primeiro de dezembro. A próxima reunião será marcada posteriormente. Não havendo mais nada a tratar, lavo a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Baixate, 25 de novembro de dois mil e sete. Honorato, 
Iolanda,  Fabrício Knopp,  Greeley Dalla Palla

Jurema W. de Avila
Tabelaria Substituta Designada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

25 FEV. 2008

Calabaté/RS.

Jurema W. de Avila
Tabelaria Substituta Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

Adendo

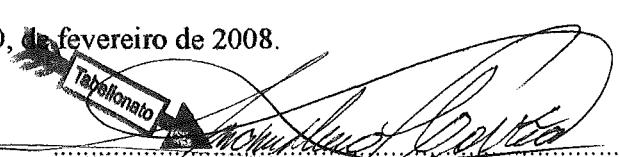
Para atender o Estatuto Social, as datas das assembleias gerais extraordinárias serão no dia dezenove (17) de dezembro sendo a primeira às dezoito horas e a segunda às dezenove horas e trinta minutos.

CE - M. das Comunicações
F. P. 94
SSS - Sedes - Sede

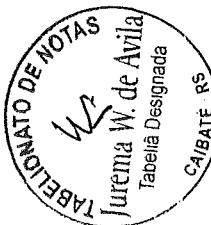
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAIBATÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.416.473/0001-98, com sede na Av Padre Reus, 1619, na cidade de Caibaté, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no orgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caibaté, 20, de fevereiro de 2008.


Maximiliano Vedoy Corrêa
Presidente

Nome do representante legal: MAXIMILIANO VEDOY CORRÊA
CPF: 006.791.020-35



RECONHECIMENTO	
Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s), indicada(s) de:	
<u>Maximiliano Vedoy Corrêa</u>	
26 FEV 2008	
Caibaté/R.S.	
<u>Jurema Wolfart de Avila</u> Tabelião substituta Designada	

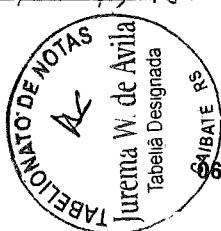
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 21/01/10


M. das Wörter
Fls 85

imediatamente empossador. Sendo assim, remo^o~~o~~va
mais a declarar a Vossa Larrei a presen^{ta}~~o~~cia
ata que segue assinada, por mim e pelos demais.

Ata n° 36107



0636.01.0800001.00833

AUTENTICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução do original apresentado. Dou fé.	
CONFERE COM O ORIGINAL	
26 FEV. 2008 Em, 231 91 100	
Caibaté/R.S.	
Jurema Wolfart de Ávila	

021 Comunicações
Fls 86
0
033 - 2008

Totilene Hertz, H. Soldner da Silve, Dus



0636048800001.00834

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEB. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolffart de Ávila
Tabellária Substituta Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

SSCE - M. das Commissarien

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 26/02/2008 às 08:41:36 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Analyze the diagram



AUTENTICAÇÃO

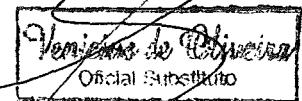
26 FEB. 2008

Jaibaté/RS.

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovar.asp - 26/2/2008

ATA N° 02/2008



Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2008, às 20h30min, na Avenida Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté – RS, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté – RS, CEP 97930-000 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos os presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22 horas do dia 15 de fevereiro de 2008 e eu Charlei Knebel Willers, na função de secretário da reunião, lavro esta ata, que segue devidamente assinada.

ELIELLA MARIA PIVETTA

Carteira de Identidade nº 7030462928 – SSP/RS
Residente e domiciliada na Avenida Santa Lúcia, 1081
Caibaté – RS
CEP : 97930-000

FRANCHELI OLIVEIRA DELLA FLORA

Carteira de Identidade nº 5082541731 – SIS/RS
Residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, s/nº
Caibaté – RS
CEP : 97930-000

NOEMI JACINTA MAGERL

Carteira de Identidade 1084467321 – SIS/RS
Residente e domiciliada: Rua Monsenhor Woiski, 1674,
Caibaté – RS
CEP : 97930-000

CHARLEI KNEBEL WILLERS

Carteira de Identidade 9071610713 – SSP/RS
Residente e domiciliado: Avenida Padre Reus, s/nº
Caibaté - RS
CEP : 97930-000

CARLOS NEY CASTANHO DO NASCIMENTO

Carteira de Identidade nº 6058192731 – SSP/RS
Residente e domiciliado: Av. Cristiano Teixeira Machado, 1375.
Caibaté – RS
CEP : 97930-000

0636.01.0800001.00837

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CAIBATÉ-RS
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado em 26 de fevereiro de 2008,
para registro integral,
Protocolo n° 2338, fls. -----
do livro A-2 (dois), registrado sob nº 2050
as fls. vº 114 e 115 do livro B-12 (doze).

Caibaté - RS., 26 de fevereiro de 2008.

O OFICIAL:

Venícios de Oliveira

Selo nº 0630.03.0700004.00187 - R\$ 0,40

Venícios de Oliveira
Oficial Substituto



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ - RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

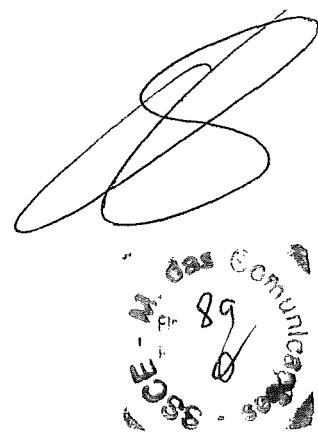
26 FEV. 2008

Caibaté/RS,
Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

MARINETE MARIA WILLERS
Carteira de Identidade nº 2054934555 – SSP/RS
Residente e domiciliada: Rua 15 de maio, 1201.
Caibaté – RS.
CEP.: 97930-000

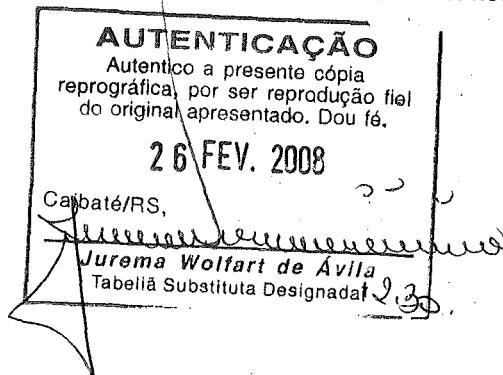


DARLEI AFONSO DA SILVA DE SOUZA
Carteira de Identidade nº 9075488751 – SJS/RS
Residente e domiciliado: Avenida Cristiano Teixeira Machado, s/nº
Caibaté - RS.
CEP.: 97930-000

WALCY ALBERTO PIVETTA
Carteira de Identidade: 1008640581 – SSP/RS
Residente e domiciliado: Vila da Piscina
Caibaté – RS.
CEP.: 97930-000

ELIDA SOFIA PIVETTA
Carteira de Identidade: 3029046715 – SSP/RS
Residente e domiciliada: Vila da Piscina
Caibaté – RS.
CEP.: 97930-000

0636.01.0800001.00839



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/11/00

CONSELHO DE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CABINETE

Jurema W. de A.
Tabeliã Designada

0536.01.0800001.00865

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
fotográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou f.

26 FEV. 2008

Cabaté/RS.

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada

Atto no 021/2008

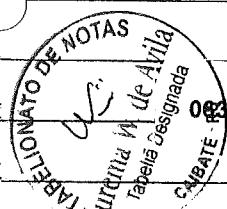
As 15 dias do mês de fevereiro de 2008, às 20h30min, na Avenida Santa Lúcia, 1081, cidade de Cabaté - RS, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação Cabateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Rádio difusão Comunitária, na Avenida Santa Lúcia, 1081, cidade de Cabaté - RS, CEP 97930-000 de modo a atender a todo comunidade envolvida, em conformidade com os determinados dispositivos na Lei nº 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais fornecem a base para ciência de todos os presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lidos pelos associados presentes e em dia com suas respectivas estatísticas, que assinaram o mesmo, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito este ato seguirá registrada no registro de Títulos e documentos do Cartório competente e nos horários mais próximos foi dado por encerrado a reunião às 22h00m do dia 15 de fevereiro de 2008 e em Charlei Knebel Willers, na função de secretário da reunião, largou este ato, que segue devidamente assinado. Eulália Maria Vieira C.I.M.º 7030462928 - SSP/RS Residente e domiciliada na Rua Santa Lúcia, 1081 Cabaté - RS. CEP. 97930-000 E-mail: eulaliavieiradellaflores@uol.com.br

Caracalli Oliveira Della Flora, C.I. nº 5082541731-615/RS Residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, 51º n° Cabaté - RS. CEP. 97930-000. Foto; Joênia Jacinta Magalhães C.I. 1084467321-SJ/RS residente e domiciliada:

Rua Monsenhor Wolst, 1674 Cabaté - RS. CEP: 97930-000 Joênia Jacinta Magalhães; Charlei Knebel Willers, Carteira de Identidade 9071619713- SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Padre Reus, s/nº Cabaté - RS. CEP: 97930-000. Chilli; Corrin Vieira Portinho NASCIMENTO, CARTEIRA IDENTIDADE Mº 6058192731 - SSP/RS

91
05/08/08
COM
CONF

RESIDENTE E DOMICILIADO AV. CRISTIANO TEIXEIRA MACHADO,
1375 CAIBATE RS CEP 97930-000 Casas Caibate
Mauritiainer Willerh. Jannethwiller CI. 2054934555-SSP
RS, Rua 15 de Maio 5201, Caibaté - RS - CEP 97930-000;
Darth Nôvo da Silva do Souza Jr. C1907508851-551/RS
Av cristiano Teixeira Machado, 375 caibaté-RS cep: 97930-000
Elida Sofia Pinetta C190716194713-SSP/RS
VILA DA PIZZINA CAIBATE - RS CEP: 97930-000
Elida Sofia Pinetta, Valéria Alberto Pinetta C11001
640581-SSP-RS Vila da Pizzina Caibaté RS.
CEP: 97930-000 Valéria Alberto Pinetta;



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

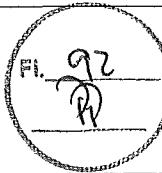
26 FEV. 2008

Caibaté/RS

Jurema Wolfart de Ávila
Tabellaria Substituta Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008970/08 Localidade/UF: Caibate/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

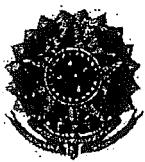
COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S1739	28S1716
Longitude 54W3816	54W3818

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.71

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta AV. SANTA LÚCIA 1081	SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
2.1.	Endereço do Studio	EM 23/11/10
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53000.001890/08	790,00	EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora AV. SANTA LÚCIA 1081	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.		
***TEM CONCORRENTE ***		

Javier Andrés García Affaro
Engenheiro - Matr. 1551653
SSCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

93
80

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000 008970 / 2008-35

LOCALIDADE: Cariacica /UF: ES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO Cultura e Cidadania

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/07 Prazo expirou em: 03/03/2008

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	0
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	0
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.		
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2008
[Assinatura]

Fl. 96
2

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada	330
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	329
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.		
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.		
- o CEP é opcional.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	329

Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 231 111 90

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	Quantidade declarada 8	
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 	Quantidade validada 8	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	40
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____ considerando a falta de _____		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Fl. 96

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade declarada 9	
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade validada 9	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	18
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	329	40	18	387

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	---

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10
Assinatura

Fl. 97

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

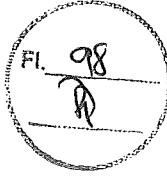
Brasília, 25 de 09 de 2008.

Renato Francisco Parente
Matrícula 17567
Assistente Administrativo
Analista Responsável SIape:

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 231 / 08 / 08



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.008970/2008

LOCALIDADE: Caibaté /UF: RS

ENTIDADE: Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que sua concorrente apresentou o menor numero de manifestação em apoio tendo assim seu processo sobrestado.

Brasília, 25 de setembro de 2008.

Renato Francisco Parente
Matrícula 17567

Assistente Administrativo

Analista Responsável / Siape: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/09/2008
[Signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008970/08 Localidade/UF: Caibate/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
fls. 02					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
fls. 07					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
O Estatuto Social datado de 13/02/2008 , fls. 07 a 13, encontra-se devidamente Registrado no Livro - A das Pessoa Jurídicas- Atas de Fundação e Eleição datado de 07/12/2007 fls 22 a 28, não encontra-se registradas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
com 387 validos, fls 38 a 89.	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
fls 35	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
fls. 35	Sim				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
nº 09373817/0001-80	Sim				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos	Validade: 07/12/2010		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Eulélia Maria Piveta	616.193.100-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Charlel Knebel Willer	924.790.570-20	Secretário	Sim	Sim	Sim

Relação dos Associados fls 29

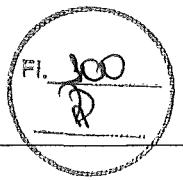
Fiel Cumprimento fls. 31

sede fls. 35

Taxa de recolhimento - fls. 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008970/08 Localidade/UF: Caibate/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a)Ata de Fundação e Eleição
- b)Requerimento para solicitação de Assentimento prévio

A Consideração Superior.

Renato Francisco Parente

Matrícula 17367

Assistente Administrativo

Renato Francisco Parente

(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/10/10

(selo)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7548 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2008.

À Senhora
EULÉLIA MARIA PIVETTA
Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania
Av, Santa Lucia nº 1081
987930000/ Caibaté / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008970/2008, na localidade de Caibaté - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia da Ata de Constituição datada de 07/12/2007** na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 07/12/2007, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada.

d) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar 01/2004;

e) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida,

RFP- DOS/SSCE-MC

E
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26/11/2008

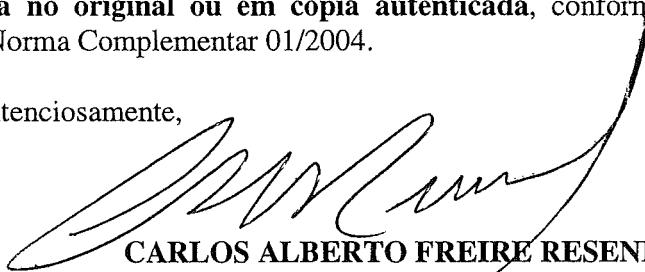
FE. 202

em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

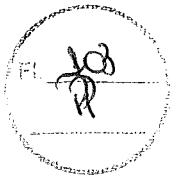
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyriaco Tacey Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por s/
reprodução feta do original apresentado. Dou 1

0636.01.0800010.00349

04 NOV. 2008

Caibaté/R.S.

Bel. Evelino César Gonçalves
Tabelião - Fone: (055) 3355-1637.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que de acordo com o que me faculta a lei, e por ter me sido verbalmente pedido, que revendo o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, A-01, à fl. 185 (cento e oitenta e cinco), sob nº 063, nele verifiquei constar o registro da **Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania**, em 13 (treze) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito), com o seguinte teor:

"ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – Sob o nome de ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA fica constituída uma entidade civil, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

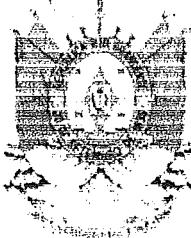
III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

0636.01.0800010.00350

Caibaté
Santa Lúcia
RS



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto

Fl. Jof

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyriaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
reprodução fidedigna do original apresentado. Dou fé.

04 NOV. 2008

Caibaté/RS.

Bel. Evandro Crepaz Gonçalves
Toborá - Fone: (055) 3355-1637 / d.

Parágrafo Único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º – A Associação tem sede na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Lúcia, 1081.CEP 97930-000.

Art. 4º – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

Art. 5º - São considerados Associados da entidade toda e qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com residência, domicílio ou sede na localidade abrangida pela emissora, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo Primeiro – É assegurado o ingresso no quadro associativo, qualquer pessoa física ou jurídica que comprove domicílio na localidade abrangida pela emissora;

Parágrafo Segundo – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do Associado em questão.

Art. 6º – São as seguintes as categorias dos Associados:

I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

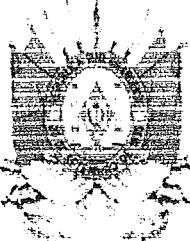
II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais;

III – no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

0636.01.0800010.00351



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
reprodução fidedigna do original apresentado. Deu fá.

04 NOV. 2008

Caibaté/R.S.

Bel. Evânio Crespo Gonçalves
Tabelião - Fone: (55) 3388-1837

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyriaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.
CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

FL
305
P

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Volski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

*IV - beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação
elencados no artigo 2º deste Estatuto;*

V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

Art. 8º – São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

*II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a
consecução de seus fins;*

*III – desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela
assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;*

*IV – prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas
aos Associados por deliberação da assembléia geral.*

CAPÍTULO II

ASSEMBLÉIA GERAL

*Art. 9º - A assembléia geral é a reunião dos Associados e
funcionará como órgão deliberativo, tendo poderes para decidir todos os assuntos
relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua
defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a diretoria e conselho
comunitário, demitir e excluir qualquer Associado, aprovar as contas e alterar o
presente estatuto social.*

*Art. 10 – A assembléia geral será convocada mediante edital a
ser remetido ao endereço de cada Associado, com a antecedência mínima de 05 (cinco)
dias, o qual conterá, além da hora, data e local e espécie da reunião, a ordem do dia,
vedada à utilização de generalidades.*

*Art. 11 – Compete ao Diretor-Presidente ou a quem o substituir a
convocação da assembléia geral.*

*Parágrafo Único – A assembléia geral também poderá ser
convocada por qualquer Associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses
à convocação da assembléia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos
Associados nos demais casos.*

*Art. 12 - A assembléia geral se instalará com a presença de
qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos
votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma
de representação legal.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

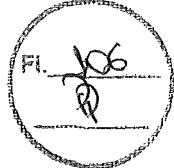
Em, 23/11/10

0636.01.0800010.00352

Alma
Moral Tapera
Moral Tapera
Alma



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyriaco Tacey Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
04 NOV. 2008 10
Caibaté/R.S.
Bel. Evandro Cesar Góes Oliveira
Tabelião - Fone: (055) 3398-1837

ÓFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolki, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ

Parágrafo Único – Para a destituição dos membros da Diretoria e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13 – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembleia geral ordinária para:

I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;

III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados.

Art. 14 – A qualquer tempo será convocada assembleia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembleia geral e por ela destituível a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais das Associadas pessoas jurídicas, pelo período de gestão de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

a) residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

b) são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

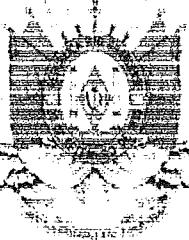
c) que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

d) que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura.

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

0636.01.0800010.00353



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyriaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fá.

04 NOV. 2008

Caiabaté/R.S.

Bel. Evaristo Cirogo Dornelles
Tabelião - Fone: (055) 3368-1637

Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação.

Art. 17 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;*
- II - convocar e presidir as assembléias gerais;*
- III - promover a movimentação financeira da Associação;*
- IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;*

Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário:

- I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;*
- II - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira;*
- III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;*
- IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;*

Art. 20 – Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembléia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 23 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

CAPÍTULO V

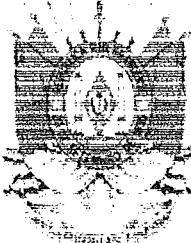
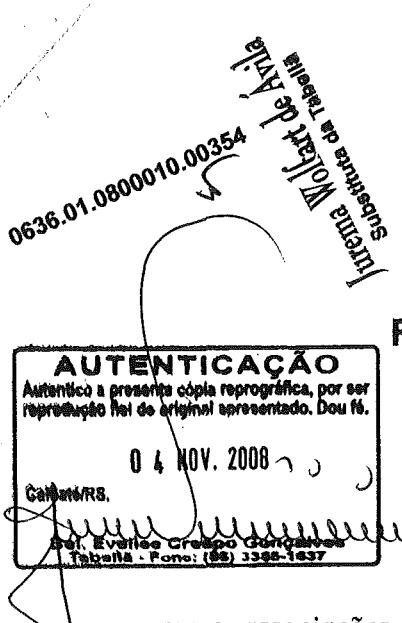
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais

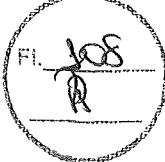
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/08

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté
Comarca de São Luiz Gonzaga
Oficial: Bel. Cyriaco Tacely Dornelles Jr
Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.
CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

como associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas, associado ou não da Associação.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte do conselho comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 25 - Os membros do conselho comunitário, exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Art. 26 - O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar a programação da emissora que a associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

Art. 27 - O conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 28 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;

II - pela aquisição de bens;

III - por doações recebidas;

IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 30 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

I - pelas contribuições pecuniárias dos associados;

II - pela aquisição de bens;

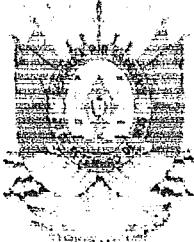
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

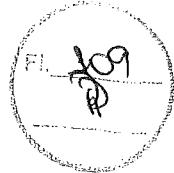
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA MONSERRAT WOLSKI, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ

0636.01.0800010.00355

Sistema de
Títulos e Documentos



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté

Comarca de São Luiz Gonzaga

Oficial: Bel. Cyríaco Tacely Dornelles Jr

Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.

CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia regráfica, por ser
reprodução fidedigna do original apresentado. Deu fô.
04 NOV. 2008
Caibaté/R.S.
Sociedade Civil Criativa Caibaté - Fone: (055) 3355-1449

III – por doações recebidas;

IV – pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os
programas a serem transmitidos.

Art. 31 – Não será permitido a distribuição de bônus ou
eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas
da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua
finalidade.

§ 1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade
caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

§ 2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3
(dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§ 3º - A entidade não poderá efetuar alteração do presente
estatuto quando a lei exigir prévia autorização do Ministério das Comunicações e da
Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 32 – A Associação se extinguirá por deliberação da metade
mais um do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente
convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 33 – Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio
líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou
semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida
por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

Art. 34 – Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser
parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembléia geral, na forma nele
contida.

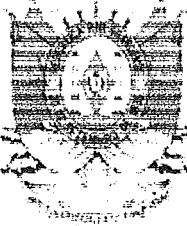
Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia
geral.

SÓCIOS FUNDADORES: Eulélia Maria Pivotto, brasileira, maior, vendedora do
comércio varejista, residente e domiciliada na Avenida Santa Lúcia, 1081, Caibaté, CI
SSP/RS 7030462928, CPF 616.193.100-15; Darlei Afonso da Silva de Souza,
brasileiro, casado, operador de rádio-amador, maior, residente e domiciliado em
Caibaté, RS, na Avenida Cristiano Teixeira Machado, s/nº, CI SSP/RS 9075488751,
CPF 009.877.950-82; Carlos Ney Castanho do Nascimento, brasileiro, casado, maior,
servidor público municipal, residente e domiciliado em Caibaté, na Avenida Cristiano
Teixeira Machado, 1375, CI SSP/RS 6058192731, CPF 467.820.360-53; Marinete
Maria Willers, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Quinze de
Maio, 1201, em Caibaté, CI SSP/RS 2054934555, CPF 895.798.100-44.

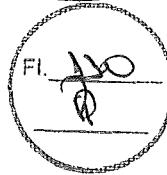
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/10/2008

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS



Venicius de Oliveira
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Município de Caibaté
Comarca de São Luiz Gonzaga
Oficial: Bel. Cyriaco Tacey Dornelles Jr
Substituto: Venicius de Oliveira

Rua Adão Schneider, nº 1685.
CEP: 97.930-000 – Fone: (055)3355-1449

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

Oliveira Della Flora, brasileira, casada, maior, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Cruz Alta, s/nº, CI SSP/RS 5082541731; CPF 004.750.460-99; Noemi Jacinta Magerl, brasileira, casada, maior, costureira, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Monsenhor Wolski, 1674, CI SSP/RS nº 1084467321, CPF 992.237.160-04; Charlei Knebel Willers, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado em Caibaté na Avenida Padre Réus, s/nº, CI SSP/RS nº 9071619713 e CPF 924.790.570-20; Walcy Alberto Pivotta, brasileiro, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado em Caibaté, na Vila da Piscina, em Caibaté, CI SSP/RS 1008640581 e CPF 171.803.760-00; Elida Sofia Pivotta, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em Caibaté, Vila Piscina, CI SSP/RS 3029046715 e CPF 743.089.980-34.

DIRETORIA - Diretor Presidente a senhora Eulélia Maria Pivotta, brasileira, convivente, maior, vendedora do comércio varejista, Carteira de Identidade nº 7030462928 e CPF 616.193.100-15; para Diretor Secretário; Charlei Knebel Willers, brasileiro, solteiro, maior, professor, Carteira de Identidade nº 9071619713 e CPF 924.790.570-20; ambos residentes e domiciliados na cidade de Caibaté. Conselho Fiscal da Associação, este ficou constituído pelos associados Darlei Afonso da Silva de Souza, Francieli Oliveira Della Flora e Noemi Jacinta Magerl.

Era o que continha no Estatuto Social e Atas da Associação, cujas cópias ficas arquivadas neste Ofício. Dou fé.”

O referido é verdade e dou fé.

Caibaté-RS, 13 de fevereiro de 2008.

O Oficial

Selo nº 0630.03.0700004.00138-R\$0,40

Emol. R\$ 34,40

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.

04 NOV. 2008

Caibaté/RS.

Bel. Eválio Crespo Gonçalves
Tabellaria - Fone: (055) 3355-1637

Bm. 231 11 100

Lurama Voluntade Pública
Selo nº 0636.01.0800010.00356

DECLARAÇÃO

FL
23/11/08

EULÉLIA MARIA PIVETTA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Santa Lúcia, nº 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO CRIATIVA**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 são: S 28°30'49,1" e W054°29'37,5" e na padronização GPSWGS84, são: S 28°17'39,2" e W054°38'16,4" e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida Santa Lúcia, 1081, cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

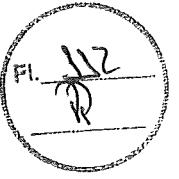
Caibaté (RS), 31 de outubro de 2008


Eulélia Maria Pivetta

Endereço para correspondência : Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul - RS, CEP 97930-000,
Telefone para contato: 0XX-55 – 3355 – 1018 ;
Correio eletrônico (e-mail): caibateense@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/08



DECLARAÇÃO

EULÉLIA MARIA PIVETTA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA**, declaro para os devidos fins que:

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO CRIATIVA**.

Caibaté (RS), 31 de outubro de 2008.


Eulélia Maria Pivetta

Endereço para correspondência : Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul - RS, CEP 97930-000,
Telefone para contato: 0XX-55 – 3355 – 1018 ;
Correio eletrônico (e-mail): caibateense@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/10/10

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

EULELIA MARIA PIVETTA

Inscrição: 0006 1385 0418
NASC: 02/07/1968 ZONA: 0052 SEÇÃO: 0018

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.

03 NOV. 2008

Caibaté/RS.

Bel. Eveline Crespo Gonçalves
Tabelião - Fone: (55) 3385-1637

0636.01.0800010.00308

Jurema Wollart de Ávila
Substituta da Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EULELIA MARIA PIVETTA

DATA DE NASCIMENTO
02/07/1968

INSCRIÇÃO
0006 1385 0418

MUNICÍPIO/UF
CAIBATÉ/RS

JUÍZ ELEITORAL
[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.

03 NOV. 2008

Caibaté/RS.

Bel. Eveline Crespo Gonçalves
Tabelião - Fone: (55) 3385-1637

0636.01.0800010.00310

Jurema Wollart de Ávila
Substituta da Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.

03 NOV. 2008

Caibaté/RS.

Bel. Eveline Crespo Gonçalves
Tabelião - Fone: (55) 3385-1637

0636.01.0800010.00311

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/10/08

Jurema Wollart de Ávila
Substituta da Tabelião

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

BANCO DO BRASIL

Tabelionato

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fá.

03 NOV. 2008

Calbet/R.S.

Evelio Crespo Gonçalves
Tabelião - Fone: (65) 3365-1637

0636.01.0800010.00312

Jurema Voltart de Ávila
Substituta da Tabelária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

616.193.100-15

EULELIA MARIA PIVETTA

02/07/1968

Tabelionato

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fá.

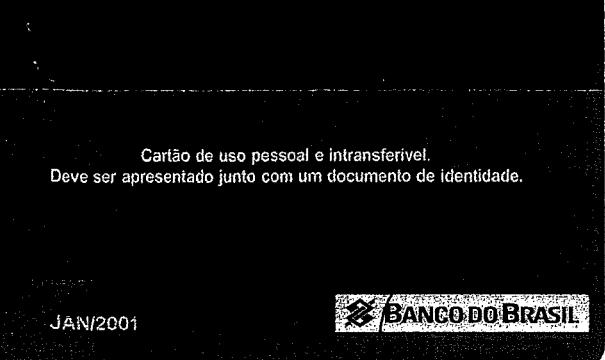
03 NOV. 2008

Calbet/R.S.

Evelio Crespo Gonçalves
Tabelião - Fone: (65) 3365-1637

0636.01.0800010.00313

Jurema Voltart de Ávila
Substituta da Tabelária



Tabelionato

Jurema Voltart de Ávila
Substituta da Tabelária

Tabelionato

Tabelionato

Tabelionato



Jurema Voltart de Ávila
Substituta da Tabelária

Tabelionato



REGISTRO CIVIL

RIO GRANDE DO SUL

Estado de..... RIO GRANDE DO SUL

Comarca de..... CÉRRO LARGO

Município de..... PÓRTO XAVIER

Distrito de..... PÓRTO XAVIER

Justo Evangelista da Silva

Oficial..... do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 161 do livro A 25, sob

N.º de ordem 18.030 foi lavrado o assento de nascimento de
"EULÉLIA MARIA PIVETTA" *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*de cor..... branca....., do sexo..... feminino....., nascida..... no
dia..... dois (2)..... de..... julho..... de..... mil..... novecentos e
sessenta e oito (1968) *.*.*., às..... 9..... horas..... e..... mi-nutos em domicílio, na linha Pedra Lisa, neste distrito
filha..... de..... Walcy Alberto Pivetta *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*e de Dona..... Elida Sofia Pivetta *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
sóis avós paternos..... Serafim Pivetta *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*e Dona..... Drosolina Rigon Pivetta *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
e avós maternos..... Pedro Xavier Dieminger *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*e Dona..... Margarida Leonilda Dieminger *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
O assento foi lavrado em..... 8..... de..... julho..... de..... 1968..... tendo sido o de-clarante..... O pai..... *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
e serviram de testemunhas..... Henrique Ebenau e Roni Justen *.*.*.*

.

Observações: Os pais da registranda são ambos naturais deste
Estado, casados neste cartório, agricultores, residentes e domi-
ciliados neste distrito.-SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

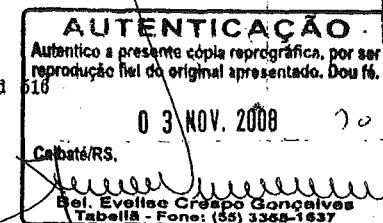
O referido é verdade e dou fé.
Porto Xavier

8 de Julho

de 1968

D. B. e S.....
T. A. P. NCR\$.....
Total NCR\$ 1,00.-
Pago por.....

0636.01.0800010.00316



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTO CRISTO
Município de Santo Cristo
PODER JUDICIÁRIO**

REGISTRO CIVIL

NASCIMENTO N.^º 28.682

JACOB SANDRI
Oficial do Registro Civil

Certifico que a fls. 125 do livro n.º A-35 de Registro de Nascimentos,
foi registrado em 28 de dezembro de 1971, o assento de .-.
nascida a 21 de dezembro de 1971, às 4,30 horas
em domicílio, no distrito desta cidade de Santo Cristo, .-.
do sexo feminino, , de cor branca, , filha .-.
de BRENO MAGERL e de dona MARIA SEMILDA MAGERL, agricultores, naturais
deste Estado, casados no cartório da cidade de Porto Lucena, residen-
tes e domiciliados no distrito desta cidade de Santo Cristo, .-.-.-.-.-.

sendo avós paternos: JACOB MAGERL e ANA CATARINA GIEHL, .-.-.-.-.-.-.-.-.-

e maternos: ADÂNCIO SOARES e MARIA ROSALINA BACKES SOARES. .-.-.-.-.-.

Foi declarante o pai da registada,-.....-.....-.....-.....

e serviram de testemunhas Afonso Bertilo Roos e Davi Adalberto Zavalchia. --.

Observações:



Santo Cristo, 06 de novembro

to Zavalhia. --.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/03

O Oficial:

<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.</p> <p style="text-align: center;">31 OUT. 2008</p> <p>Cribaté/RS.</p> <p>Jurema Wolfart de Ávila Tabeliã Substituta Designada</p>	<p style="text-align: right;">0636.01.00</p> <p style="text-align: right;">20</p> <p style="text-align: right;">12.35</p>
--	---

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO – 05/10/2008

NOEMI JACINTA MAGERL

Inscrição: 0640 4064 0400

NASC: 21/12/1971 ZONA: 0052 SEÇÃO: 0151

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

31 OUT. 2008

Chibaté/R.S.

Jurema Wolfart de Ávila

Tabeliã Substituta Designada

0636.01.0800010.00265

Jurema Wolfart de Ávila
Substituta da Tabeliã

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

SERVÍCIO PÚBLICO FÉL
MINISTÉRIO DAS COMUNICA
CONFERE COM O ORIGI
Em, *B. 11/10*



Fls:

Venícius de Oliveira
Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia regráfica, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
05 NOV. 2008
Caibaté/RS.
Bel. Evelisa Crispim Gonçalves
Tabelária - Fone: (55) 3368-1837

0636.01.0800010.00554

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
Município de Caibaté
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Caaró nº 3518
CEP 97.930-000
Oficial Desig.: Bel Orlando Welter Corrêa
Oficial Subst.: Nelton C. Leal Corrêa

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-4 à folha 251, sob número 1543, verifiquei constar que:

Aos 21 de julho de 2006, nesta cidade Município de Caibaté-RS, no cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, rua Adão Schneider, nº 1685, às 17:00 horas, presente senhor Juiz de Paz Marcos Lauro Welter, comigo Venícius de Oliveira Oficial Substituto do Registro Civil e as testemunhas constantes no termo, após haverem afirmado o propósito de se casar livremente e por espontânea vontade, receberam-se em matrimônio, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens o senhor "DARLEI AFONSO DA SILVA DE SOUZA" e "DÉBORA ELISA KWIATKOWSKI".

O CONTRAENTE, de profissão operador de rádio base terrestre, natural deste Estado, nascido neste município, aos 20 de março de 1985, solteiro, domiciliado e residente na Av. Padre Reus, nº 1179, nesta cidade, filho de Nataniel Alcântara de Souza, nascido aos 16 de setembro de 1941 e de Aldina da Silva de Souza, nascida aos 10 de abril de 1945, ambos brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na Av. Padre Reus, nº 1179, nesta cidade..

A CONTRAENTE, de profissão recepcionista, natural deste Estado, nascida neste município, aos 13 de fevereiro de 1986, solteira, domiciliada e residente na Rua Aloísio Menchik, nº 1180, nesta cidade, filha de Milton Estevão Kwiatkowski, nascido aos 13 de fevereiro de 1962 e de Elisa Kwiatkowski.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS NATURAIS

Rua Adão Schneider, 1685 - CEP 97930-000

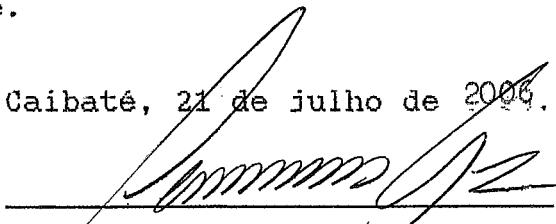
CAIBATÉ

Jurema Vollart de Ávila
Substituta da Tabelária

nascida aos 14 de abril de 1966, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na Rua Alílio Menchik, nº1180, nesta cidade. A nubente passa a assinar-se "DÉBORA ELISA KWIATKOWSKI DE SOUZA".

CERTIFICO mais que, o assento supra estava devidamente formalizado e assinado na forma nele citada. O referido é verdade e dou fé.

Caibaté, 21 de julho de 2006.

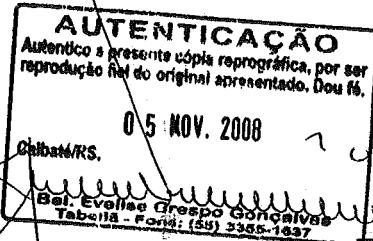

VENICIUS DE OLIVEIRA
Oficial Substituto



Emolumentos; R\$13,10

ÓFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS

Rua Adão Schneider, 1685 - CEP 97930-000
CAIBATÉ



0636.01.0800010.00555

Jurema Wolfart de Ávila
Substituta da Tabelaria

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2006

102 CSM
RA 10011201710 6



AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Jurema Wolfart de Ávila
Substituta da Tabellaria

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

SEI
MIN
COM

Em,

Jurema Wolfart de Ávila
Substituta da Tabellaria

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

Jurema Wolfart de Ávila
Substituta da Tabellaria

0636.01.0800010.00553

05 NOV. 2008

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução feita do original apresentado. Dou fé.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.

05 NOV. 2008

Catábatá/RN

Tabellaria

05 NOV. 2008

0636.01.0800010.00550

Evelise Crespo Gonçalves
Tabellaria - Fone: (85) 3338-1637

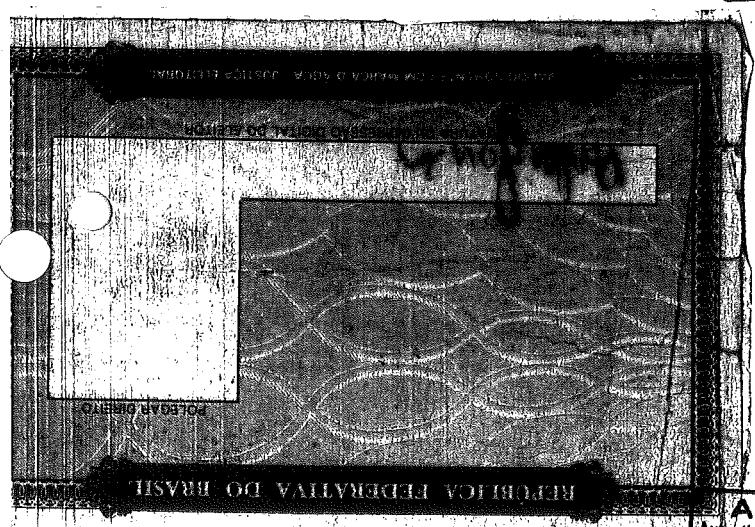
Substituta da Tabellaria

Autentico a

05 NOV. 2008

0636.01.0800010.00550

Substituta da Tabellaria



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.

05 NOV. 2008

Catábatá/RN

Tabellaria

05 NOV. 2008

0636.01.0800010.00549

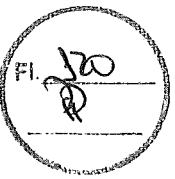
Evelise Crespo Gonçalves
Tabellaria - Fone: (85) 3338-1637

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO 05/10/2008

DARLEI AFONSO DA SILVA DE SOUZA

Inscrição: 0876 6159 0442
NASC: 20/03/1985 ZONA: 0052 SEÇÃO: 0148



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23/11/10

619.066 511/10
16/03/1979 [Signature] FARUS
1630 COMUNICAÇÕES 207.559
Santo André

Tabelionato

16 MAR 1979

EM 23/12/11
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Alistado para o Serviço Militar
em 31/MAR/1997. Certificado de

Alistamento Militar nº 574530,

Série R.



0636.01.0800010.00402

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser
reprodução fiel do original apresentado. Dado 16.
04 NOV. 2008
Colatina/RS.
MIL. EMEFISE CRISPINO GOMES
Report - Fone: (051) 3755-1637

Jurema Wolff de Ávila
substituta da Tabelião

TÍTULO DE ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CHARLEI KNEBEL WILLERS

DATA DE NASCIMENTO

12/02/1979

INSCRIÇÃO

0687 6506 0410

MUNICÍPIO EUF.

CAIBATÉ/RS

DATA DE ELEIÇÃO

2008/2009

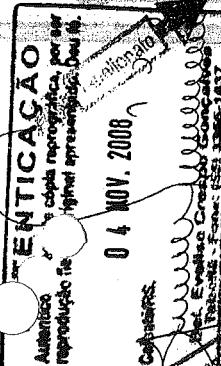
UNIDADE ELEITORAL

2007/2008

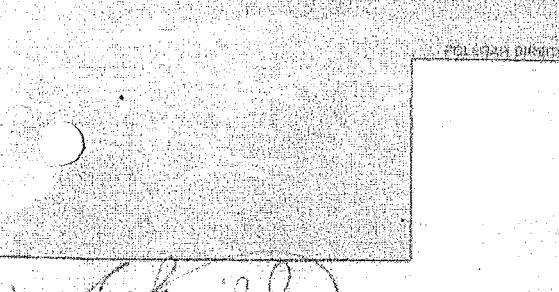
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 05/10/2008

CHARLEI KNEBEL WILLERS

Inscrição: 0687 6506 0410
NASC: 12/02/1979 ZONA: 0052 SEÇÃO: 0151



0636.01.0800010.00406



SIGNATURA DA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DO ELEITOR

Tabellonato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

10a CSM
R A 574530-R

CHARLEI KNEBEL WILLERS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAD: FRANCISCO NERI WILLERS

MIZ: NELI LUCIDIA WILLERS

NASC: 12/02/1979

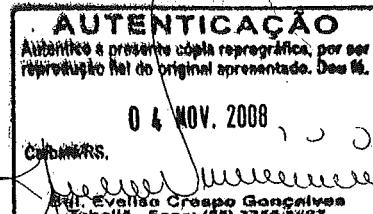
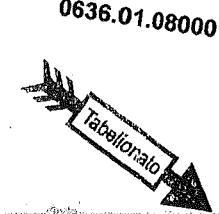
NATURALIDADE

RS

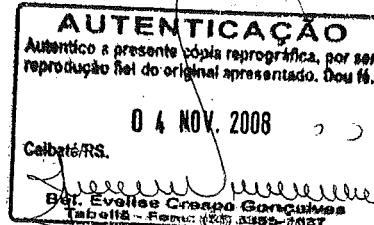
CATIBATÉ

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 07/12/2004
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO
DO CONTINGENTE.

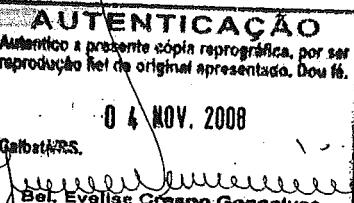
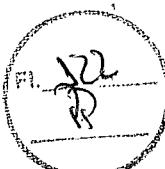
04 NOV. 2008
SOU LIEUTENANT - 1º Ten.
COMANDO DA 4ª TBL. 009 TABELLONATO CSM



0636.01.0800010.00405



0636.01.0800010.00403



0636.01.0800010.00407

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/08

Fls:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
Município de Caibaté
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Caaró nº 3518
CEP 97.930-000
Oficial Desig.: Bel Orlando Welter Corrêa
Oficial Subst.: Nelton C. Leal Corrêa

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/00

Nelton Cesar Leal Corrêa
Oficial Substituto

CERTIDAO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-4 à folha 155, sob número 1447, verifiquei constar que:

Aos 11 de janeiro de 2002, nesta cidade Município de Caibaté-RS, no cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, rua Adão Schneider 1549, às 17:30 horas, presente senhor Juiz de Paz Marcos Lauro Welter, comigo Nelton C. Leal Corrêa Oficial Substituto do Registro e as testemunhas constantes no termo, após haverem afirmado o propósito de se casar livremente e por espontânea vontade, receberam-se em matrimônio, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens o senhor "VANES DAVI DELLA FLORA" e "FRANCIELE DE MATTOS DE OLIVEIRA".

O CONTRAENTE, de profissão locutor de rádio, natural deste Estado, nascido em Porto Xavier, aos 02 de maio de 1979, solteiro, domiciliado e residente na Av. pedre Rois, nesta cidade, filho de Cirilo Nick Della Flora, nascido aos 22 de maio de 1942, domiciliado e residente no município de Jaguari, RS e de Helma Wilma Della Flora, nascida aos 19 de maio de 1948, domiciliada e residente no município de Jaguari, RS, naturais deste Estado.

A CONTRAENTE, de profissão agente de saúde, natural deste Estado, nascida nesta cidade, aos 12 de julho de 1982, solteira, domiciliada e residente na Av. Cristiano Teixeira Machado 1984, nesta cidade, filha de Pedro Alves de Oliveira, nascido aos 14 de outubro de 1959, domiciliado e residente nesta cidade e de Tracema de Mattos de Oliveira, nascida aos 18 de dezembro de 1960, domiciliada e residente nesta cidade, naturais deste Estado. A rubente passa a assinar-se "FRANCIELE OLIVEIRA DELLA FLORA".

CERTIFICO mais que, o assento supra estava devidamente formalizado e assinado na forma nele citada. O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia autenticada, por ser
reprodução fidedigna do original apresentado. Bel R.F.
05 NOV. 2008
Caibaté/RN
Bel. Evelino Góes Gonçalves
Tabelião - Fone: (55) 3288-1037

Caibaté, 15 de fevereiro de 2005.

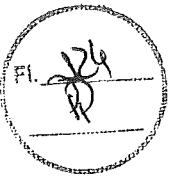
NELTON C. LEAL CORRÊA
Oficial Substituto

Nelton Cesar Leal Corrêa
Oficial Substituto

0636.01.0800010.00559

W. W. W.
Evelino Góes Gonçalves
Tabelião - Fone: (55) 3288-1037
Substituto da Tabelaria

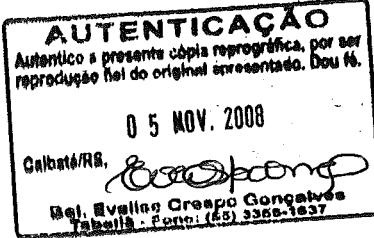
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
RUA ADÃO SCHNEIDER, 1549 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
R.F.



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

FRANCIELI DE MATTOS DE OLIVEIRA

Inscrição: 0778 3119 0450
NASC: 12/07/1982 ZONA: 0052 SEÇÃO: 0008



0636.01.0800010.00558

Jurema Wollart de Ávila
Substituta da Rabellá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 7148 de 26/ 09 /2008.

Processo nº: 53000.008970/2008

Local: CAIBATÉ UF: RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) **Cópia da Ata de Constituição datada de 07/12/2007 na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;**
- b) Ressalta-se que a **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada é a mesma Ata de Constituição datada de 07/12/2007**, assembleia na qual os atuais dirigentes foram escolhidos;
- c) Declaração, assinada pela representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar 01/2004;
- d) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, segue **requerimento a ser apresentado ao Ministério das Comunicações e dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida**, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

CAIBATÉ (RS), 03 de Novembro de 2008.


Eulélia Maria Pivetta

Nome do representante da entidade: Eulélia Maria Pivetta

CPF: 616.193.100-15

Endereço para correspondência : Avenida Santa Lúcia, 1081, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97930-000,

Telefone para contato: 0XX- 55 – 3333 1018;

Correio eletrônico (e-mail): caibateense@yahoo.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/08

Em. 2B, 10, 18

0636.01.0800010.00357

AUTENTICAÇÃO

04 NOV. 2008

CABINERS.

Evelise Crepo Gonçalves
Tabuleiro - Form: (55) 3382-1837

126

Ata de Assembleia de Constituição

for sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na Avenida Santa Lúcia, 1081, em Caisaté, RS, reuniram-se todos os associados fundadores, com fins de fundar a Associação Caiatense de Comunicações, Cultura e Cidadania, a saber: Geraldo Henrique Pivetta, broncero, casado, maior, vendedor do comércio Varejão, residente e domiciliado na Avenida Santa Lúcia, 1081, Caisaté, CT SSP/RS 7030462928, CPF 616.193.100-15; Darlei Honso do Silva o Souza, broncero, casado, operador de rádio-amador, maior, residente e domiciliado em Caisaté, RS, na Avenida Cícero Ferreira Mocodo, 100, CT SSP/RS 9075488751, CPF 009.977.500-82; Carlos Ney Castanho do Noramento, broncero, casado, maior, servidor público municipal, residente e domiciliado em Caisaté na Avenida Cícero Ferreira Mocodo, 1375, CT SSP/RS 6058132731, CPF 467.820.360-53; Mainor Maria Willers, broncera, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Quinze de Maio, 1201, em Caisaté, CT SSP/RS 2054934555, CPF 895.798.100-44; Franciele Oliveira Della Flora, broncera, casada, maior, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada em Caisaté, na Rua Cruz Alta, 5100, CT SSP/RS 50821541731, CPF 004.750.460-99; Demi Jaccinta Magerl, broncera, casada, maior, costureira, residente e domiciliada em Caisaté, na Rua Monsenhor Wolsej 1674, CT SSP/RS no 1084467321, CPF 992.237.100-04; Charlei Knebel Willers, broncero, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado em Caisaté, Avenida Padre Rius, 1100, CT SSP/RS no 9071615713 e CPF 924.790.570-20; Walney Alberto Pivetta, broncero, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado em Caisaté, na Vila da Piscina, em Caisaté, CT SSP/RS 1008640581 e CPF 171.803.766-00; Cláudia Seffia Pivetta, broncera, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em Caisaté, Vila Piscina, CT SSP/RS 3029046715 e CPF 743.095.980-34. Por unanimidade foram escolhidos, a senhora Geraldo Henrique Pivetta e o senhor Charlei Knebel Willers, respectivamente, para os cargos de Presidente e Secretário deste Assembly. A senhora Presidente informou que a reunião tinha horário e votação deliberada sobre o ato



87
88

de Constituintes da Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania foram aprovados como Associados fundadores todos os presentes à reunião e relacionados anteriormente neste ato. Em seguida foi lida uma proposta de Estatuto Social para Associação Consisteente de Comunicação, Cultura e Cidadania. Após sua aprovação e leitura o mesmo foi aprovado por unanimidade, passando a ser o Estatuto Social da Associação, nos termos que seguem: Capítulo I - Denominação, Fins, sede e finalidades. Art. 1º - São o nome da Associação Consisteente de Comunicação, Cultura e Cidadania fica constituída como entidade civil, nos termos do artigo 53 e seguinte do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da lei federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pelo Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23 de janeiro de 2004, e por este Estatuto Social. Art. 2º - A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusor Comunitário com vista a: I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminacão de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicções políticas, ideológico-partidárias e condicões sociais no respeito comunitário; II - oferecer meios para a formação integral da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir com o aperfeiçoamento profissional nas áreas extrínsecas dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos, a sociais da pessoa e da família, favorecendo a integridade dos membros da comunidade atendida de forma mais acurada possível; princípio único: Os fins acima desenvolvidos são objetivo de luta para a Associação e para seus associados. Art. 3º - A Associação tem sede na cidade de Concórdia, bairro do Rio grande do Sul, na avenida Santo Antônio, 1081, CEP 97930-000. Art. 4º - A Associação durará por tempo indeeterminado, iniciando suas atividades após autorização da execução do projeto de Radiodifusor Comunitário emitido pelo Ministério das Comunicações. Art. 5º - São considerados Associados da entidade todos aqueles que forem naturais ou pessa jurídica, tem fins lucrativos, com residência

2) domicílio ou sede de localidade abrangida pelo emissor, mediante preenchimento de formulário próprio. Parágrafo único - é conferido o ingresso no quadro associativo, qualquer pessoa física ou jurídica que compõe domicílio na localidade abrangida pelo emissor; Parágrafo segundo - os parâmetros de prazos temporais ou de exclusão definida do quadro social, havendo fato causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que suas transgressões sejam individuais mediante requerimento dirigido à diretoria que, tendo a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberações fundamentais, resguardado o amplo direito de defesa do associado em questão.

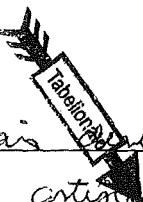
Art. 6º - São os seguintes as categorias dos Associados: I - fundador, quando pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data de constituição; II - não fundadores, que ingressarem após a data de constituição. Art. 7º São direitos dos Associados: I - votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos; II - comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais; III - no caso de associado pessoa jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, per embeléis gerais; IV - beneficiar-se, sem distinção com as Atividades da Associação elencadas no art. 2º deste Estatuto; V - diligenciar o quadro de associados, a qualquer tempo.

Art. 8º - São deveres dos associados: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social; II - contribuir para o fortalecimento da associação e para a consecução de seus fins; III - FEDERAL
SISTEMA FEDERATIVO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇO FEDERATIVO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
JURÍDICO
EM
4º Título [] - Assembleia geral. Art. 9º A assembleia geral é a reunião dos associados e funcionários como órgãos deliberativos, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins de associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento, especialmente, eleger e destituir

aprova os contos e alterar o presente Estatuto Social - Art. 10 - Assembleia Geral reis convocada mediante edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual constará, além da hora, data e local e espécie de reunião, a ordem do dia, redação e utilização de generalidades. Art. 11 - Compete ao Diretor Presidente ou quem o substituir a convocação da assembleia geral, Art. 11, digo parágrafo único - a assembleia geral também poderá ser convocada por qualquer associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses a convocação da assembleia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados nos demais casos. Art. 12 - A assembleia geral se instala com a presença de qualquer número de associados, e sua deliberação é tomada pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada associado, independente de suas formas de representação legal. Parágrafo único - fará a deliberação dos membros da diretoria e alterar o estatuto social em caso o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, nem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art. 13 - Artigo novo: após o término do prazo de gestor, a diretoria convocará a assembleia geral ordinária para: I - pôr em discussão e relatar os atos administrativos por ele praticados, pretendendo o seu deliberação dos presentes; II - eleger os membros da diretoria para o prazo de gestor seguinte; III - fixar o valor da contribuição a ser prestada pelos associados. Art. 14 - A qualquer tempo será convocada assembleia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que compete a interesse dos associados. Capítulo III - Diretoria. Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembleia geral, por ele distituível a qualquer tempo, preferindo a representante legal dos associados pessoas jurídicas, pelo prazo de 03 (três) anos, com direito à reeleição. Parágrafo único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos: a) rendam, e declararam por escrito que permanecerão vinculados durante o mandato, na área de comunicação a ser atingida pelo estacionamento Rádio Comunitária pretendida; b) não possuem nenhuma ou nenhuma menor de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados; c) que nestes no exercício de mandato eleitoral que che-

assegure imunidade parlamentar ou funcional de quel decorro foro especial.

- C) Que nos participa na condicão de dirigente ou sócio de outra entidade de-
tentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de
radiodifusão, incluindo comentários, ou de qualquer serviço de distribuição de
mídia de televisão mediante assinatura. Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente,
imediatamente, a administrativa representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação. Art. 17 - Os dirigentes e conselheiros não responderão, nem
mesmo subsidiariamente, pelos obrigações contraídas pela entidade. Art. 18 - Compete
ao Diretor Presidente: I - prender a entidade e laborar para o consecuado de
os fins; II - Convocar e prender os ensembles ficiais; III - promover a
movimentação financeira da Associação; IV - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e
as deliberações sociais; Art. 19 - Compete ao Director Secretário: I - Organizar e
manter esse funcionamento a secretaria da entidade; II - Negociar e controlar
os finanças e promover a movimentação financeira; III - Substituir o Director
Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários; IV - Cumprir e
fazer cumprir os estatutos e deliberações sociais; Art. 20 - Os membros do
diretório não serão remunerados. Capítulo IV - Do Conselho fiscal. Art. 21 - O
conselho fiscal é constituído por três membros efetivos, nomeados ou não,
com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembleia ge-
ral da associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições num
renovamento. Art. 22 - Os membros do conselho fiscal exercerão os seus cargos até
a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua elura,
e poderão ser reeleitos. Art. 23 - O conselho fiscal tem as atribuições públicas federais
que são conferidas por lei. Capítulo V - Do Conselho Comunitário ou Autonômico
O conselho comunitário não composto por vicos ficiais no seu nome, representante
individuais pelas entidades das comunidades locais, tais como associações de
classe, benemeritas, religiosas de moradores, etc. das de que legalmente instituídas,
assimida ou não da associação. Parágrafo único - Não podem fazer parte do
conselho comunitário os pais, pais das crianças dos membros do diretor e do conselho fisc-
al até o dia, afins e cônjuges. Art. 25 - Os membros do conselho comunitário
exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral, que houver eleitos os
membros do diretório e poderão ser reconduzidos nos seus cargos. Art. 26 - O Con-
selho Comunitário tem as seguintes atribuições: I) acompanhar a programação
+ in itinerario exclusivamente a



interesses da comunidade, os quais inseridos em seu programa, devem ser
preferencialmente a finalidade educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento social da comunidade; b) promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração da cultura nacional e regional; c) fazer respeito os valores éticos
sociais da pessoa e do família como: não discriminando religião, político-
partidários e racial nos relacionamentos, favorecendo a integração dos membros de comunidade. Art. 27 - O conselho comunitário elegê-lo, dentre os seus membros, um Presidente, para presidi suas reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 28 -
O associado não pode exercer cumulativamente cargo na diretoria, conselho
federal e comunitário. Capítulo VI - Apoio social fez. Art. 29 - O patrimônio da
Associação é a fonte de recursos para a manutenção da entidade, será composto:
I - pelas contribuições pecuniárias dos associados; II - pelas aquisições de bens;
III - por doações recebidas; IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais,
para os programas a serem transmitidos. Art. 30 - O patrimônio da Associação é a
fonte de recursos para a manutenção da entidade, será composto: I - pela contribuição
pecuniária dos associados; II - pela aquisição de bens; III - por doações
recebidas; IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas
a serem transmitidos. Art. 31 - Não será permitido a distribuição de bens ou
quintais entre os associados ou membros da diretoria. Os
bens da entidade serão único e exclusivamente utilizados para o consecuente de
seus finalidades. Parágrafo único - A responsabilidade e a obrigatoriedade intelectual
da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de
10 (dez) anos; Parágrafo segundo - O quadro de pessoal será constituído de, ao
menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; Parágrafo terceiro - A entidade
não poderá efetuar alterações do presente estatuto quando a lei exigir prévia
autORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE DEFESA NACIONAL. Art. 32 - A Associação se extinguirá por deliberação da
mitade mais um do número de associados em decisão de assembleia feita
piedidamente convocada em demais casos previstos em lei. Art. 33 -
extinguida, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado com o original
destinado a fins não-econômicos idênticos ao semelhante do Projeto, no efe
cional, estendido ao federal, a ser decidido por deliberação dos associados
comunidade geral convocada para esse fim. Art. 34 - Este Estatuto Social poderá

o qualquer tempo, se parcial ou totalmente reformado por deliberação da Assembleia geral, na forma nele contida. Art 35 - Os casos omisos serão analisados pela assembleia geral. Na sequência da Assembleia geral, após a aprovação do Estatuto Social, afim de compor a diretoria da Associação CaixaTecne de Comunicação, Cultura e Cidadania e atender à legislação vigente, os associados elegeram para Diretor Presidente a senhora Gáelia Maria Luvette, brasileira, casada, maior, candidata do Conselho Varejão, Carteiro de Identidade nº 7020 4162928 e CPF 616.193.100-15; para Diretor Secretário, Charlei Trebel Willer, brasileira, solteira, maior, professor, Carteiro de Identidade nº 302619713 e CPF 924.290.570-30; ambos residentes e domiciliados na cidade de Caxias. A eleição foi feita. Este ato foi lido e aprovado conforme a ata leitura em folha solta, assinada por todos os associados presentes. Em tempo: No Juro d'folha viva, onde leio-se "Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania", leia-se: Associação CaixaTecne de Comunicação, Cultura e Cidadania. Assim, no que se refere ao Conselho Fiduciário da Associação, este ficou constituído pelos associados Charlei Afonso de Sávio de Souza, Giovanieli Oliveira Della Rosa e Walcy, digo, e Noemi Jaima Magalhães, todos anteriormente qualificados.

(Assinatura) Noensi Jacinta Magalhães, (Assinatura) Giovanieli Oliveira Della Rosa, (Assinatura) Elisa Sojka Pizzatto Mole, (Assinatura) Marlene Müller

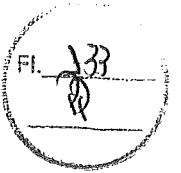
AUTENTICAÇÃO	
Autentica a presente cópia reproduzida, por ser reprodução fiel do original apresentado. Dou fá.	
04 NOV. 2008	
Características:	
Bol. Evônio Crispim Gonçalves Taboatiba - Fone: (88) 3366-1637	

0636.01.0800010.00363

Jurema Wolffart de Avila
substituta da Faculdade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/11/10



ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na Avenida Santa Lúcia, 1081, em Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se todos os associados Fundadores, com fins de fundar a Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, a saber: Eulélia Maria Pivetta, brasileira, maior, vendedora do comércio varejista, residente e domiciliada na Avenida Santa Lúcia, 1081, Caibaté, CI SSP/RS 7030462928, CPF 616.193.100-15; Darlei Afonso da Silva de Souza, brasileiro, casado, operador de rádio-amador, maior, residente e domiciliado em Caibaté, RS, na Avenida Cristiano Teixeira Machado, s/nº, CI SSP/RS 9075488751, CPF 009.877.950-82; Carlos Ney Castanho do Nascimento, brasileiro, casado, maior, servidor público municipal, residente e domiciliado em Caibaté, na Avenida Cristiano Teixeira Machado, 1375, CI SSP/RS 6058192731, CPF 467.820.360-53; Marinete Maria Willers, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Quinze de Maio, 1201, em Caibaté, CI SSP/RS 2054934555, CPF 895.798.100-44; Francieli Oliveira Della Flora, brasileira, casada, maior, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Cruz Alta, s/nº, CI SSP/RS 5082541731; CPF 004.750.460-99; Noemi Jacinta Magerl, brasileira, casada, maior, costureira, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Monsenhor Wolski, 1674, CI SSP/RS nº 1084467321, CPF 992.237.160-04; Charlei Knebel Willers, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado em Caibaté na Avenida Padre Réus, s/nº, CI SSP/RS nº 9071619713 e CPF 924.790.570-20; Walcy Alberto Pivetta, brasileiro, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado em Caibaté, na Vila da Piscina, em Caibaté, CI SSP/RS 1008640581 e CPF 171.803.760-00; Elida Sofia Pivetta, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em Caibaté, Vila Piscina, CI SSP/RS 3029046715 e CPF 743.089.980-34. Por unanimidade foram escolhidos, a senhora Eulélia Maria Pivetta e o senhor Charlei Knebel Willers, respectivamente, para os cargos de Presidente e Secretário desta Assembléia. A senhora Presidente informou que a reunião tinha por escopo deliberar sobre os atos de constituição da Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania. Foram aprovados como Associados Fundadores todas as pessoas presentes à reunião e relacionadas anteriormente nesta ata. Em seguida foi lida uma proposta de Estatuto Social para a Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania. Após sua exposição e leitura, o mesmo foi aprovado por unanimidade, passando a ser o estatuto social da Associação, nos termos que seguem:

ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – Sob o nome de **ASSOCIAÇÃO CAIBATEESE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA** fica constituída uma entidade civil, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pela

SERViÇO PÚBLiCO FEDERAL
MINISTÉRiO DAS COMUNICAÇõES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/11/2010
[Handwritten signatures and initials over the stamp]

36

Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

Parágrafo Único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º – A Associação tem sede na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Lúcia, 1081.CEP 97930-000.

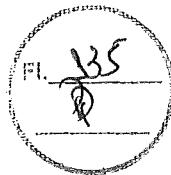
Art. 4º – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

Art. 5º - São considerados Associados da entidade toda e qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com residência, domicílio ou sede na localidade abrangida pela emissora, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo Primeiro – É assegurado o ingresso no quadro associativo, qualquer pessoa física ou jurídica que comprove domicílio na localidade abrangida pela emissora;

Parágrafo Segundo – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do Associado em questão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EBC 11/10



Art. 6º – São as seguintes as categorias dos Associados:

I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

III – no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

IV - beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencados no artigo 2º deste Estatuto;

V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

Art. 8º – São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;

III – desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;

IV – prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A assembléia geral é a reunião dos Associados e funcionará como órgão deliberativo, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a diretoria e conselho comunitário, demitir e excluir qualquer Associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto social.

Art. 10 – A assembléia geral será convocada mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual conterá, além da hora, data e local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada à utilização de generalidades.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
E-H-231 12/10

136
R

Art. 11 – Compete ao Diretor-Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral.

Parágrafo Único – A assembléia geral também poderá ser convocada por qualquer Associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses à convocação da assembléia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos Associados nos demais casos.

Art. 12 - A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma de representação legal.

Parágrafo Único – Para a destituição dos membros da Diretoria e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13 – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;

III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados.

Art. 14 – A qualquer tempo será convocada assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembléia geral e por ela destituível a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais das Associadas pessoas jurídicas, pelo período de gestão de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

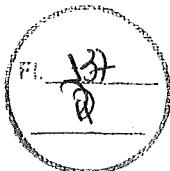
Parágrafo Único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

a) residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 21/11/10

BB



b) são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

c) que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

d) que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação.

Art. 17 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;
- II - convocar e presidir as assembléias gerais;
- III - promover a movimentação financeira da Associação;
- IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações

sociais;

Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário:

- I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;
- II - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira;

III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;

- IV – Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 20 – Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembléia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 23 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/10



138

CAPÍTULO V DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas, associado ou não da Associação.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte do conselho comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 25 - Os membros do conselho comunitário, exerçerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Art. 26 - O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar a programação da emissora que a associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

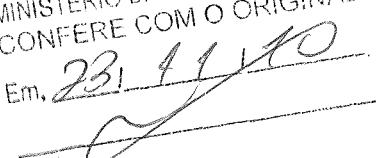
Art. 27 - O conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

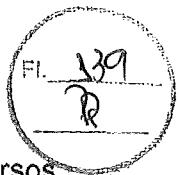
Art. 28 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

- I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;
- II - pela aquisição de bens;
- III - por doações recebidas;
- IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 231 11/10




Art. 30 – O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

- I – pelas contribuições pecuniárias dos associados;
- II – pela aquisição de bens;
- III – por doações recebidas;
- IV – pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 31 – Não será permitido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade.

§ 1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

§ 2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§ 3º - A entidade não poderá efetuar alteração do presente estatuto quando a lei exigir prévia autorização do Ministério das Comunicações e da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 32 – A Associação se extinguirá por deliberação da metade mais um do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 33 – Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

Art. 34 – Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembléia geral, na forma nele contida.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral.

Na seqüência da Assembléia Geral, após aprovação do Estatuto Social, afim de compor a diretoria da Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania e atender a legislação vigente, os associados elegeram para Diretor Presidente a senhora Eulélia Maria Pivetta, brasileira, convivente, maior, vendedora do comércio varejista, Carteira de Identidade nº 7030462928 e CPF 616.193.100-15; para Diretor Secretário, Charlei Knebel Willers, brasileiro, solteiro, maior, professor, Carteira de Identidade nº 9071619713 e CPF 924.790.570-20; ambos residentes e domiciliados na cidade de Caibaté. Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme a ata levada em folhas soltas e assinada por todos os associados presentes. Em tempo: no verso da folha um, onde lê-se "Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania", leia-se "Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania". Ainda, no que se refere ao Conselho Fiscal da Associação, este ficou constituído pelos associados Darlei Afonso da Silva de

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Souza, Francieli Oliveira Della Flora e Noemi Jacinta Magerl, todos anteriormente já qualificados.

Assinaram a ata, a Presidente da Assembléia e da Associação: Eulélia Maria Pivetta; o Secretário da Assembléia e da Associação: Charlei Knebel Willers; e demais associados presentes: Darlei Afonso da Silva de Souza, Carlos Ney Castanho do Nascimento, Marinete Maria Willers, Francieli Oliveira Della Flora, Noemi Jacinta Magerl, Walcy Alberto Pivetta e Elida Sofia Pivetta.

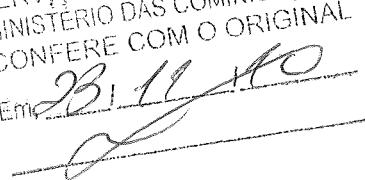
Na qualidade de Presidente da Assembléia e da Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, declaro que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia de Constituição realizada em 07 de dezembro de 2007, lavrada no livro próprio.

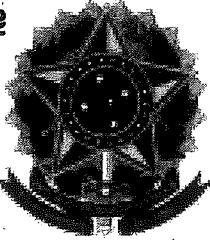
Caibaté, RS, 03 de novembro de 2008.



Eulélia Maria Pivetta
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2008





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caibaté
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Adão Schneider, 1685
Oficial Cyriaco Tacely Dornelles Jr
Oficial Substituto Venícius de Oliveira

Venícius de Oliveira
Oficial Substituto

Fl.
V63

CERTIDÃO

CERTIFICO, que de acordo com o que me facilita a lei, e por ter me sido verbalmente pedido, que revendo o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, A-01, à fl. 185vº. a 187vº., sob nº 063, nele verifiquei constar o registro da **Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania**, em 13 (treze) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito). O referido é verdade e dou fé.

Caibaté-RS, 31 de outubro de 2008.

O Oficial Substituto:

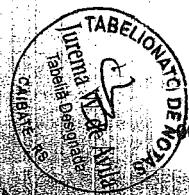
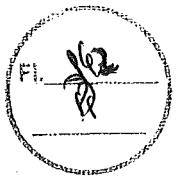
Venícius de Oliveira

Venícius de Oliveira
Oficial Substituto

Selo nº 0630.01.0800005.00102 – R\$0,40

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 23/11/10
O



AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

11 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema, Wolfart de Ávila
Tabelaria Substituta Designada NO

1

Ata da Assembleia de Constituição

Por sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oitenta, na Avenida Santa Lúcia, 1081, em Caibaté, RS, reuniram-se todos os associados fundadores, com fins de fundar a Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, a saber: Guelicá Maria Pivetta, brancaneira, casada, maior, vendedora de comércio varejista, residente e domiciliada na Avenida Santa Lúcia, 1081, Caibaté, CT SSP/RS 70 30462928, CPF 616.193.100-15; Daniel Henrique da Silva de Souza, brancaneiro, casado, operador de rádio amador, maior, residente e domiciliado em Caibaté, RS, na Avenida Cinturão Serraneira Rodoviária, CT SSP/RS 9075488751, CPF 009.977.550-82; Carlos Ney Portinho do Nordeste, brancaneiro, casado, maior, servido público municipal, residente e domiciliado em Caibaté na Avenida Cinturão Serraneira Rodoviária, 1375, CT SSP/RS 6058192731, CPF 467.820.360-53; Maurício Willems, brancaneiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Olímpio da Mota, 1201, em Caibaté, CT SSP/RS 2054934555, CPF 895.798.100-44; Franciele Oliveira Della flora, brancaneira, casada, maior, agente comunitário de saúde, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Cruz Alta, s/nº, CT SSP/RS 5082541731, CPF 004.750.460-99; Noemí Jacinta Magert, brancaneira, casada, maior, casareira, residente e domiciliada em Caibaté, na Rua Monsenhor Wolski, 1674, CT SSP/RS nº 1084467321, CPF 992.237.160-04; Charles Knebel Willems, brancaneiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado em Caibaté na Avenida Padre Rius, s/nº, CT SSP/RS nº 9071615713 - CPF 924.280.570-20; Wesley Alberto Pivetta, brancaneiro, casado, maior, apontado, residente e domiciliado em Caibaté, na Vila da piscina, em Caibaté, CT SSP/RS 1008640581 e CPF 171.803.740-00; Cláudia Soárez Pivetta, brancaneira, casada, maior, apontada, residente e domiciliada em Caibaté, Vila piscina, CT SSP/RS 3029046715 - CPF 43.095.980-34. Por unanimidade foram escolhidos, a senhora Guelicá Maria Pivetta e o senhor Charles Knebel Willems, respectivamente para os cargos de Presidente e Secretário desta Assembleia. O senhor Presidente informou que a reunião tinha por objeto deliberar sobre o ato

ERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ

RS Caibaté

O Oficial:

31 OUT. 2008

Venícios de Oliveira
Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
SELO N°: 063001_0600025_00103

de Constituição da Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania foram aprovados como associados fundadores. Toda a reunião foi realizada em reuniões e reuniões anteriores neste ato. Em seguida foi lida uma proposta de Estatuto Social para Associação Caxiense de Comunicação, Cultura e Cidadania. Após sua exposição e leitura o mesmo foi aprovado por unanimidade, passando a ser o Estatuto Social da Associação, nos termos que seguem: Capítulo I - Denominação, fins, sede e finalidades. Art. 1º - São o nome da Associação Caxiense de Comunicação, Cultura e Cidadania fica constituída como entidade civil, nos termos do artigo 53 e seguinte do Código Civil Brasileiro, do artigo 126, da lei federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pelo Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23 de Janeiro de 2004, e por este Estatuto Social; Art. 2º - A Associação tem por finalidade o exercício de serviços de Radiodifusão Comunitária com intuito a: I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminacão de raça, religião, sexo, preferências sexuais, crenças políticas, ideológico-partidárias e condições sociais no resgate comunitário; II - oferecer meios para a formação e integração da comunidade, estimulando a lazer, a cultura, a informação; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir com o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radiodifusores, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, promovendo a integração dos membros da comunidade através das formas mais eficiente, prático, prático, cívico; VI - fins acima desenvolvidos nem objetivo de lucro para a Associação e para os seus associados. Art. 3º - A Associação tem sede na cidade de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, na avenida Santo Antônio, 1081, CEP 97930-000. Art. 4º - A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de breves e do pedido de Radiodifusor Comunitário emitido pelo Ministério das Comunicações. Art. 5º - Os associados Associação, de entidade, sólida e grande, que possam natureza ou pena jurídica, tem prisões latentes, com restrição.

Caro cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
neste ofício conferiu doutrina.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/11/10

Caibaté 31 OUT. 2008

O Oficial:

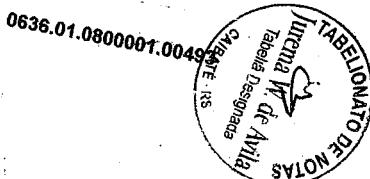
Venícios de Oliveira
Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

11 FEV. 2008

Caibaté/RN,

Jurema Wolfart de Ávila
Tabeliã Substituta Designada



CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
neste ofício conferi e dou fé.

Caibaté

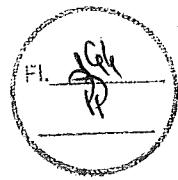
31 OUT. 2008

O Oficial:

Venícios de Oliveira
Oficial Substituto

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ RS



o domicílio ou se de localidade abrangida pelo emissor, mediante preenchimento de formulário próprio. Parágrafo único - É respeitado o discurso no quadro associativo, qualquer pessoa física ou jurídica que comprove domicílio na localidade abrangida pelo emissor; Parágrafo segundo - São pessoas de pessoas temporais ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo fato cause, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que seu transgredor seja indicado mediante reaviso escrito dirigido à diretoria que, dentro da procedência da solicitação, deverá remetê-lo à Assembleia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberações fundamentadas, respeitando o amplo direito de defesa do Associado em questão. Art. 6º - São as seguintes as categorias dos Associados: I - fundador; quaisquer pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data de constituição; II - novos fundadores e que ingressarem após a data de Constituição. Art. 7º São direitos dos Associados: I - votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos; II - comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais; III - no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais; IV - beneficiar-se, sem distinção, com as Atividades do Associado elecionário no art. 2º deste Estatuto; V - diligenciar o quadro de Associados, a qualquer tempo. Art. 8º - São deveres dos Associados: I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social; II - Contribuir para o fortalecimento da associação e para a consecução de seus fins; III - denunciar os fatos que lhe foram cometidos pelo conselho fiscal para a consecução dos fins de Associação; IV - prestar as contribuições pecuniária que forem instituídas aos Associados por deliberação das assembleias gerais. Capítulo I - Assembleia geral. Art. 9º A assembleia geral é a reunião dos Associados e funcionários como órgãos deliberativo, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a seus efeitos e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a diretoria e conselhos consultivo, demeter e excluir qualquer associado;

CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
neste ofício conferido deute.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Caibaté 31/01/2008

O Oficial:

Venicius de Oliveira
Oficial Substituto

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 231 / 1 / 10



CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
neste ofício conferi e dou fé.

Caibaté 31 OUT. 2008

O Oficial:

Venícios de Oliveira
Oficial Substituto

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ RS

Tabelionato

17

365

aprovar as contas e alterar o presente estatuto social - Art. 10 - A assembleia geral reúng convocada mediante edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, que conste, além da hora, data e local e espécie de reunião, a ordem do dia, redação à utilização de gêneros alimentícios. Art. 11 - Compete ao diretor presidente ou quem o substituir a convocação da assembleia geral, Art. 11, dícesse parágrafo único - a assembleia geral também poderá ser convocada por qualquer associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses a convocação da assembleia geral ordinária, e, nesse caso, por 1/5 (um quinto) dos associados nos demais casos. Art. 12 - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de associados, e sua deliberação só será tomada pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada associado, independente de sua forma de representação legal. Parágrafo único - a diretoria dos membros da diretoria e alterar o estatuto social exigindo o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo se deliberar, em primeira convocação, nem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art. 13 - Até um mês após o término do prazo de gestor, a diretoria convocará a assembleia geral ordinária para: I - pôr em discussão de sua administração, relatar os atos administrativos por ele praticados, submetendo-o à deliberação dos presentes; II - elger os membros da diretoria para o prazo de gestor seguinte; III - fixar o valor das contribuições paupérrimas e seu prazo pelos associados. Art. 14 - A qualquer tempo será convocada assembleia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que compete a intervenção dos associados. Capítulo III - Diretoria. Art. 15 - A Assocead terá uma diretoria composta por 01 (uma) Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembleia geral, por ele diretiva a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais das associações pessoas jurídicas, pelo prazo de 03 (três) anos, com direito à reeleição. Parágrafo único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos: a) rendam, e declararam por escrito que permanecerão residiendo durante o mandato, na área de comunicação, e ser atingidos pela ação da Rádio Comunitária pretendida; b) não tenham sido nativizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados; c) que não estejam no exercício de mandato eleutivo que lhes d

CERTIFICO em razão do meu cargo que
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS presente fotocópia confere com o
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS original que se encontra arquivado
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
Este ofício confere dou fé.
CAIBATÉ

Caibaté

~~31 OUT. 2008~~

Official

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 23, 11/10

~~Ellie [unclear]~~

Venicius de Oliveira
Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

11 FEV. 2008

Caibaté/RS,

Jurema Wolfart de Ávila

Tabellã Substituta Designada

0636.01.0800001.00495



CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
nesteório conferi e dou fé.

31 OUT. 2008

Caibaté

O Oficial:



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 231 11 100
En 231 11 100

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ RS

Fl. 146
P

3

labeledonato

assegure imunidade parlamentar ou fúnebre de qual decorso foro especial;
 d) Que nos participa no condicão de dirigente ou sócio de outra entidade de-
 testosa de outorga para a execuçao de qualquer modalidad de serviço de
 radiodifusos, inclusive comunicação, ou de qualquer serviço de distribuição de
 mídias de televisão mediante antena. Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente,
 isoladamente, a administrar, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial
 da Associação. Art. 17 - Os dirigentes e conselheiros não responderão, nem
 serão subsidiariamente, pelos obrigações contraiadas pela entidade. Art. 18 - Compete
 ao Diretor Presidente: I - presidir a entidade e laborar para o consecuado de
 seus fins; II - Convocar e presidir os ensembles feitos; III - promover a
 movimentação financeira da Associação; IV - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e
 as deliberações nacionais; Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário: I - organizar e
 manter esse funcionamento a secretaria da entidade; II - vigiar e controlar
 finanças e promover a movimentação financeira; III - substituir o Diretor
 Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários; IV - Cumprir e
 fazer cumprir os estatutos e deliberações nacionais; Art. 20 - Os membros do
 diretório não serão remunerados. Capítulo IV - Do Conselho fiscal. Art. 21 - O
 Conselho fiscal é constituído por três membros efetivos, convocados ou não,
 com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembleia ge-
 neral da Associação, os quais desempenharão os seus funções e atribuições tem-
 porárias. Art. 22 - Os membros do Conselho fiscal exercerão os seus cargos até
 a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição,
 e poderão ser reeleitos. Art. 23 - O Conselho fiscal tem os atribuições e os po-
 deres que lhe forem confiados por lei. Capítulo V - Do Conselho Consultivo. Art. 24 -
 O conselho consultivo será composto por cinco pessoas no mínimo, representando
 diretores pela entidade da comunidade local, tais como associações de
 classe, benemerito, religiosos de moradores, etc. As de que legalmente instituídos,
 convocados ou não da Associação. Parágrafo único - Não podem fazer parte do
 Conselho Consultivo os parentes dos membros do diretório e do Conselho fiscal
 até o giro, afins e conjugue. Art. 25 - Os membros do conselho consultivo
 exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral, que houver eleição dos
 membros do diretório e poderão ser reelegidos nos seus cargos. Art. 26 - O Con-
 selho Consultivo tem os seguintes atribuições: a) acompanhar a programação
 da emissora que a associação explora, optimaendo atendendo exclusivamente

CO FEDERAL
SERVIÇO DE
MINISTÉRIO D
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/2008

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIABATÉ

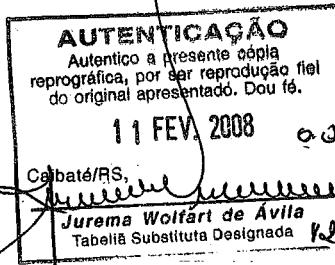
RS

CERTIFICO em razão do meu cargo que
 a presente fotocópia confere com o
 original que se encontra arquivado
 neste ofício.

31 OUT. 2008

Caibaté

Venícios de Oliveira
Oficial Substituto



CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
neste ofício conferi e dou fé.

Caibaté 31 OUT. 2008

O Oficial:

Venecius de Oliveira
Oficial Substituto

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O OFICIAL
Em 23/11/10
[Signature]

DISPONIBILIZADA

167

P

interessos da comunidade, os quais devem em sua programação das principais e finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas (ensino e reflexo do desenvolvimento social da comunidade; b) promoção de atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração da cultura nacional e regional; c) fazer repórter os valores éticos e morais da pessoa e do família como: não discriminando religião, político-partidário e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade. Art. 27 - O conselho comunitário elegê-lo, dentre os seus membros, um presidente, para presidi suas reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 28 - O conselheiro não pode exercer cumulativamente cargo na diretoria, conselho fiscal e comitê. Capítulo VI - Disposições finais. Art. 29 - O patrimônio da Associação é a fonte de recursos para a manutenção da entidade, não composta: I - pelos contributos pecuniários dos associados; II - pela aquisição de bens; III - por doações recebidas; IV - pelo patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos. Art. 30 - O patrimônio da Associação é a fonte de recursos para a manutenção da entidade, não composta: I - pela contribuição pecuniária dos associados; II - pela aquisição de bens; III - por doações recebidas; IV - pelo patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos. Art. 31 - Não será permitida a distribuição de bens ou quantias sobre os lucros entre os associados ou membros da diretoria, no receito da entidade nem único e exclusivamente utilizada para consecução de suas finalidades. Parágrafo Primeiro - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a bens natos ou naturalizados lá mais de 10 (dez) anos. Parágrafo Segundo - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores bens natos. Parágrafo Terceiro - A entidade só poderá efetuar alterações da presente estatuto quando a lei exigir prévia autorização do Ministério das Comunicações, da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. Art. 32 - A Associação se extinguirá por deliberação da metade mais um dos membros de associados em decisão de Sessão Geral, oficialmente convocada, nos demais casos previstos em lei. Art. 33 - Em caso de extinção, o renascente do seu patrimônio líquido, não destinado à outra entidade de fins não-econômicos (destinado ao semelhante do Anterior) ou à sua administração, estendendo-se igualmente, a seu resultado, por deliberação dos associados em Assembleia geral convocada para esse fim. Art. 34 - Este estatuto social poderá:

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
AIBATÉ - RS
Caibaté

CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado

neste ofício conferido dou-te.

O Oficial:

31 OUT. 2008

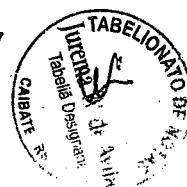
Caibaté

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução-fiel
do original apresentado. Dou fé.
11 FEB. 2008

Caibaté/RS,
Jurema Wolfart de Ávila
Tabellária Substituta Designada

0636.01.0800001.00497



CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
nesto ofício conferi e dou fé.

Caibaté 31 OUT. 2008

O Oficial:



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ RS

368
4/90

Tabelionato

a qualquer tempo, se parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembleia geral, na forma nele contida Art 35 - Os casos omissos serão regulados pelo assembleia geral. Na sequência da assembleia geral, após a aprovação do Estatuto Social, afim de compor a diretoria da Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania e atender a legislação vigente, os associados elegeram para Diretor Presidente a senhora Euléia Marc Pivette, brasileira, casada, maior, inscrita no comitê varzea, Carteiro de Identidade nº 7020-462928 e CPF 616.193.100-15; para Diretor Secretária, Charlei Krebs Willers, brasileira, solteira, maior, profissional, Carteiro de Identidade nº 9026619713 e CPF 924.790.570-30; ambos residentes e domiciliados na cidade de Caibaté. Não de mais falar tanto. Esse ato foi lido e achado conforme a ata leída em folha vota, assinado por todos os associados presentes. Em tempo: No verso da "lha lma, onde le-se "Associação de Comunicação, Cultura e Cidadania", leia-se: Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania. Assim, no que se refere ao Conselho Fnd de Associação, este ficou constituído pelos associados: Denise Afonso de Souza de Souza, Franciele Oliveira Della Rosa e Walcy, Hugo, e Noemi Jacinta Magal, todos anteriormente qualificados.

(Assinatura) Denise Jacinta Magal, (Assinatura) Franciele Oliveira Della Rosa, (Assinatura) Walcy A. Dierckx, (Assinatura) Venicius Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica, por ser reprodução fiel
do original apresentado. Dou fé.

11 FEV. 2008

Caibaté/RN,
Jurema Welfart de Ávila
Jurema Welfart de Ávila
Tabelaria Substituta Designada

0636.01.0800001.00498



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 22/10/2008

CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
neste ofício conferi e dou fé.

Caibaté 31 OUT. 2008

Oficial:

**SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CAIBATÉ-RS
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Apresentado em **13 de fevereiro de 2008**,
para **registro de pessoa jurídica**,
Protocolo nº **2396**,
do livro **A-2 (dois)**, registrado sob nº **63**
as fls. **185** do livro **A-01 (um)**.

Caibaté - RS, 13 de fevereiro de 2008.

O OFICIAL / SUBSTITUTO:

Bel. Cícero Tacely Dornelles Júnior
Official
CIC 89855353072

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

CERTIFICO em razão do meu cargo que
a presente fotocópia confere com o
original que se encontra arquivado
nesto ofício conferi e dou fé

Caibaté 31 OUT. 2008

O Oficial:

Venícios de Oliveira
Oficial Substituto

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Monsenhor Wolski, 1714 - CEP 97930-000
CAIBATÉ
RS

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23.11.10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

149
O

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio n° 7148 /0 /SSR/DOUL -MC.

de 26 / 01 / 09

Processo n° 53.000.0089-012008 . Localidade: Caiabá - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CAIBATENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília / 200 Analista responsável:

FANTASIA:

SHAPE:

Rádio Criativa - FLS 112 EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Avenida Santa Lúcia, nº 1081

Observações:

O processo em que se fixa a competência jurisdicional regular entre os órgãos

DIRETORIA:

ATAS da ELEIÇÃO - A 39
mandato - 03 - 12 - 2010

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03. 11. 00

Brasília, 21 . 01 /2009

Analista responsável:

Renato Francisco Fiorentino

Digitized by 17587

Asistente Administrativo

SIAPE:

25º

J60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 305 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de janeiro de 2009.

À Senhora
EULÉLIA MARIA PIVETTA
Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania
Av. Santa Lucia nº 1081
987930000/ Caibaté / RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008970/2008, na localidade de Caibaté - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

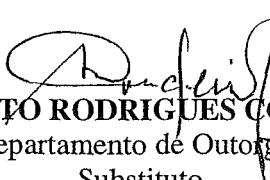
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/01/10

15/08/2008

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u>	✓ 155
- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos ;	✓ 156
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;	✓ 157
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	✓ 157
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	✓ 157
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	✓ 157
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	✓ 157
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB _A . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	✓ 157
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	✓ 159 160
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	✓ 161
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	✓ 162
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB_A da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	✓ 163
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	✓ 164

Exig 25-

152
08
008 - S...
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009599/2009-50

SEPRO/DILOG/CODIG/CGRL/SPO

10/03/2009-13:57

Selco

Ref. *Pedido de prorrogação para cumprimento de Ofício nº 305/2009*

Processo nº 53000.008970/2008

RADCOM - CAIBATÉ/RS

ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA, devidamente qualificada no processo epigrafado em que pleiteia a execução de serviço de radiodifusão comunitária em Caibaté/RS, vem, por sua Dirigente, diante das exigências emanadas no Ofício nº 305/2009, recebido por essa entidade em 09/02/2009, cujo prazo estabelecido encerra dia 10 de março de 2008, solicitar a prorrogação de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento de tais exigências, conforme permissivo no próprio Ofício, tendo em vista que está encontrando entraves para o cumprimento do solicitado.

Caibaté/RS, 06 de março de 2009.


Eulélia Maria Pivetta
Dirigente da Associação

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/03/09 às 11:15 horas
Assinatura: Eulélia Pivetta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

18

25º Exig

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ERASILIA - DF

53000 014935/2009-86

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

09/04/2009-14:58 *SD*

**Ref.: OFÍCIO Nº 305/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, PROCESSO
Nº 53000.008970/2008 – RADCOM**

Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania,
CNPJ nº 09.373.817/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caibaté/RS, Av. Santa Lucia 1081 – Bairro Centro – CEP: 97.930-000, neste ato representada por sua Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação - Projeto Técnico**, para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caibaté/RS. Para tanto, junta a documentação elencada no subitem 12.1 da Norma aprovada pela Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, anexando:

Documentação Técnica:

- Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Caibaté/RS, 11 de março de 2009.


Eulélia Maria Pivetta
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/03/09

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/04/09 às 11:20 horas
Assinatura: Eulélia Silva



Fls.
RBR
15/05/08
J54

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC
08

RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Formulário padronizado contendo as características técnicas de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom**:
 - 1.1 Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-F.
 - 1.2 Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-V.
2. Declaração da entidade que interromperá suas transmissões em caso de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas até que os problemas sejam sanados – DELVRAD
3. Planta de arruamento em escala com área da localidade objeto da autorização – MPARRRAD
4. Diagrama de irradiação horizontal, vertical e característica da antena transmissora – DGIHANRAD
5. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1- DEPHRC1RAD.
6. Declaração do engenheiro projetista atestando que o obstáculo não excede aos gabaritos do aeródromo na localidade de instalação da Rádio Comunitária- RadCom – DCINAERAD
7. Parecer conclusivo do projetista atestado que o projeto de instalação atende as normas técnicas em vigor e aplicáveis e o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1(um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção – DELCRAD
8. Anotação de Responsabilidade técnica – ART, referente ao projeto de alteração de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom - ART**.
9. Cópia do cartão do CNPJ com validade vigente - CNPJ.
10. Declaração da entidade constando o endereço da sede da entidade - DELVEDRAD.
11. Declaração do engenheiro projetista atestando que o projeto de aprovações de locais atende a regulamentação aplicável ao serviço requerido - DCATNVRAD.
- 12.. Certificado de homologação do equipamento transmissor com data vigente - CEHMTX.
13. Planta das Instalações de campo com a situação e localização da Rádio Comunitária – Radcom- PLCMRAD

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 / 11 / 08 FMC 08 (Informações Adicionais)



165
02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

										-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.373.817/0001-80

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO CRIATIVA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV. SANTA LÚCIA,1081

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

CAIBATÉ

CEP

97.930-000

FONE

55-9654.0796

FAX

55-3355.1245

E-MAIL

caibateense@yahoo.com.br

RS

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV. SANTA LÚCIA,1081

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RS

CIDADE

CAIBATÉ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

28°17'39"S

54°38'16"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV. SANTA LÚCIA,1081

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

CAIBATÉ

UF

RS

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

TEC 113

25,0

Watts

0717-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MAXWELL MAY COMUNICAÇÕES LTDA

MODELO

MMFMVT01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

f

GANHO max (Gt) 0 dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 20 m	ALTURA DA TORRE 21 m	ALTITUDE DO LÓCAL 275 m
------------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------------

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS AMERICAS SOUTH -KMP		MODELO RGC- 213
--	--	---------------------------

COMPRIMENTO(L) 40 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,0675 dB	PERDAS NA LINHA (PL) 1,627 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,6875
------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6875) = -17,65 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 - 17,65 - 20 \log 1,0 = 89,35 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CLÁUDIO LORINI	
-----------------------	--

REG.CREA

51369-D

ENDEREÇO

RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

MOINHOS DE VENTO

CIDADE

PORTO ALEGRE	UF
---------------------	----

RS

CEP

90570-020

TELEFONE

(0xx51) 3312.1777

FAX

(0xx51) 3312.1777

E-MAIL

eglorini@lorini.com.br

LOCAL

PORTO ALEGRE	DATA
---------------------	------

11/03/2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 / 01 / 2010

15x

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Eulélia Maria Pivetta, na qualidade de representante legal da **Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Caibaté/RN, 11 de março de 2009.



Eulélia Maria Pivetta
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CÓDIGO	Descrição da Legenda																
(1)	LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE PRETENDIDO(PROPOSTO); COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT S: 28° 17' 39" LONG W: 54° 38' 16"																
(2)	LOCAL DA SEDE DA ENTIDADE: AV. SANTA LÚCIA, 1081 CEP: 97.930-000 – BAIRRO CENTRO – CAIBATÉ/RN																
(3)	TRAÇADO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 1(UM) KM DE RAIO ÁREA ABRANGIDA PELO CONTORNO DE SERVIÇO, 91 dBu;																
ESCALA: 1:10.000	LEGENDA: PLANTA DE ARRUAMENTO																
DATA: Março/2009	RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM																
RESP.: C. LORINI	CAIBATÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL																
LE LORINI ENGENHARIA			Descrição: RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 254 – F: 98,7 MHz – RADCOM CAIBATÉ/RN									DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA					
RESP. PROJ.		EMISSÃO:	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.
			ASSOC														
DES.	/ /		CÓDIGO: MAPA ARRUAMENTO									DOC.:	ESCALA:				
CONF	/ /											01/01	1:10.000				
APROV.	/ /																
PERÍMETRO URBANO									PRANCHAS						A2		

CIDADE DE CAIBATÉ

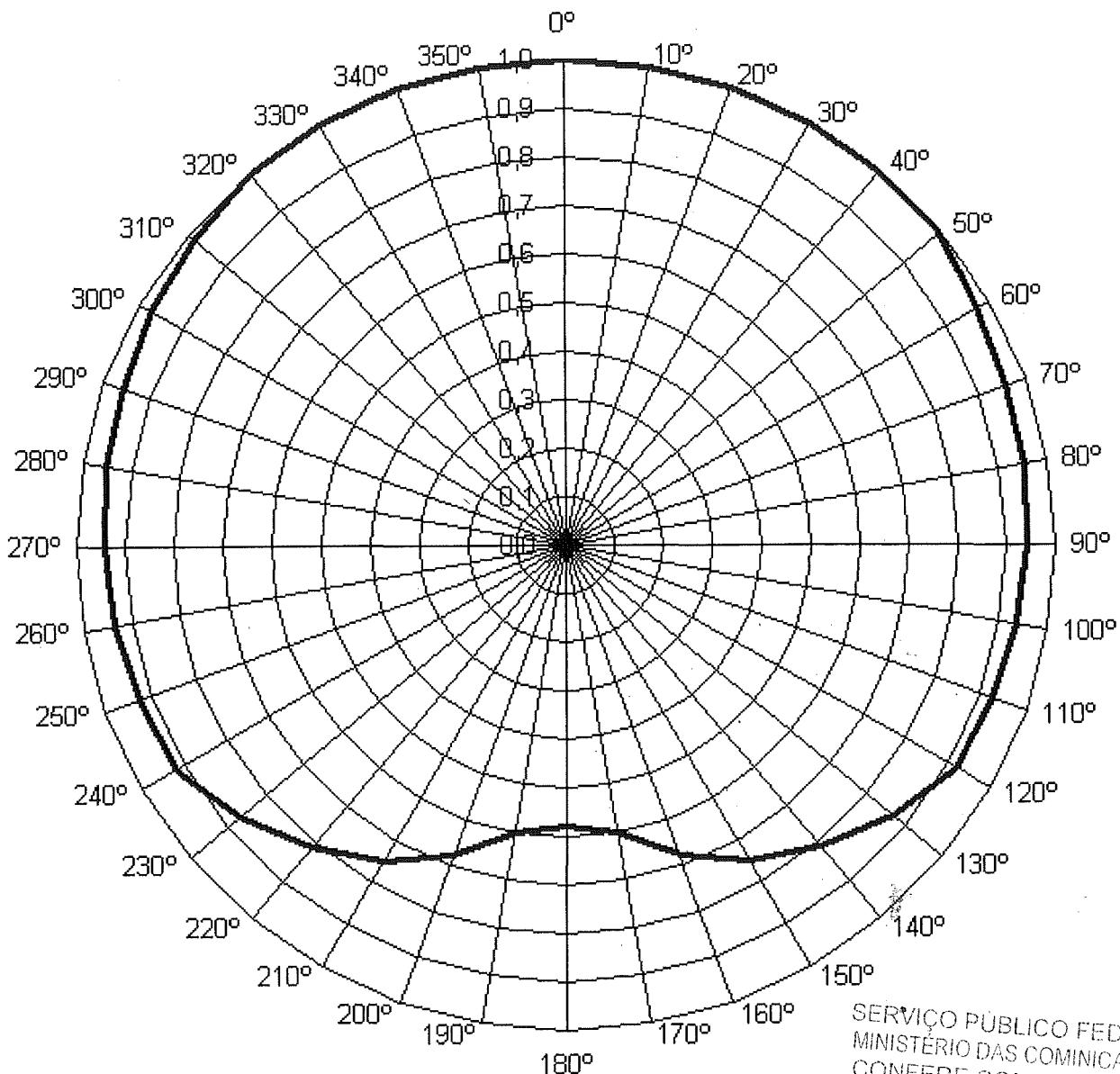
ESCALA: 1:10000

DATA: MARÇO/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

189
das Comunicações
RADCOM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/03/2009

LE			Descrição:												DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 254– F: 98,7 MHz – RADCOM CAIBATÉ/RS												ANEXO: 04			
RESP. PROJ.		EMISSÃO:	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
			ASSOC										01/01			/ /		
DES.	/ /		CÓDIGO: DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL												DOC.:	ESCALA:		/ /
CONF	/ /														IV	S/E		/ /
APROV.	/ / .															/ /		



MAXWELL May Antenas de Comunicações Ltda

Mo

ANTENA DE FM PARA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA

1. TIPO: Dipolo aberto de meia onda.

2. POLARIZAÇÃO LINEAR: vertical ou horizontal;

A antena de FM, modelo **MMFMVT01** representa o elemento básico da linha de antenas profissionais omnidirecionais.

3. GANHO: 2,15 dBi em relação ao elemento isotrópico, para 1(um) elemento, com excelente uniformidade angular no campo.

4. OMNIDIRECIONALIDADE: Recomendada principalmente para estações operando em regiões planas ou montanhosas, igualmente recomenda para operações urbanas com irradiação em todas as direções de mesma intensidade.

A Radiação no plano vertical apresenta ângulo de + - 25 graus, oferecendo boa concentração no plano horizontal(redução de potência irradiada para cima e abaixo da antena).

5. ALTA CONFIABILIDADE: Isolamento e redundância das linhas, precisão no isolamento de umidade, permitem aplicação de potência de 500 W, por elemento, sem perdas da antena.

6. ÓTIMA RELAÇÃO DE ROE: Foi mantido muito cuidado durante o projeto e testes, na determinação da melhor dimensão e espaçamento, para otimização de ganho e ROE, em toda a faixa de FM.

7. BANDA LARGA: O projeto da antena apresenta perfeito casamento de impedância e relação de ganho em toda faixa de FM, sem ajustes.

8. ROBUSTEZA: Construção em metal nobre "latão", garante o máximo de robustez e confiabilidade e permite sua utilização em condições adversas, com grandes velocidade de vento.

Características Técnicas e de RF:

Tipo Dipolo aberto de meia onda

Polarização Linear Vertical ou Horizontal

Diagrama Horizontal Omnidirecional

Ganho/Isotrópico 2.15 dBi/elemento

Faixa de Freqüência 87.5 à 108 MHZ

ROE de entrada 1.2

Impedância 50 ohms

Material de construção metal nobre "latão"

Conector N - fêmea

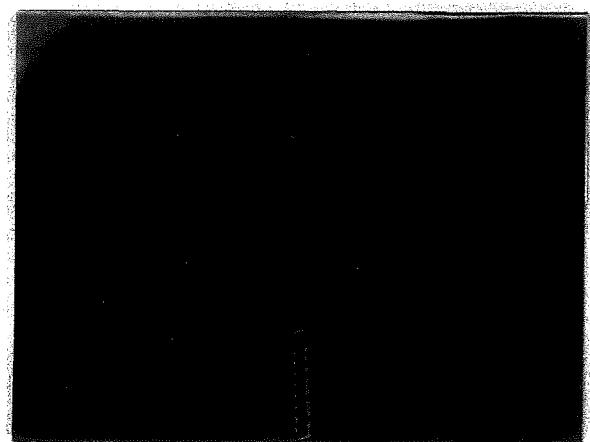
Potência Máxima 500 W/elemento

Carga de Vento desprezível à 162,5 Km/h

Peso Total 2,5 Kg - com suportes fixadores



Mostra do elemento da Antena

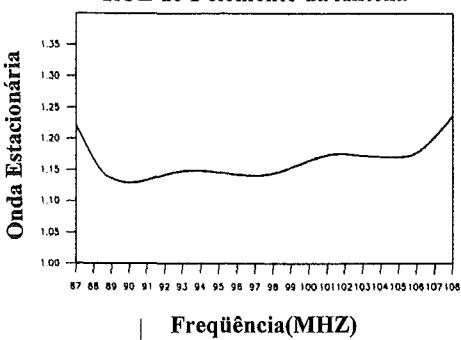


Fixação da Antena no Tubo no Topo da Torre

Montagens de Antenas - com mais de um elemento

número de elementos	ganho (dBi)	potência máx. (W)	campo E/E1
1	2.15	500	1.00
2	5.10	1.000	1.40
3	6.85	1.500	1.67
4	8.12	2.000	1.96
6	9.85	3.000	2.37

ROE de 1 elemento da Antena



Comportamento da Onda Estacionária

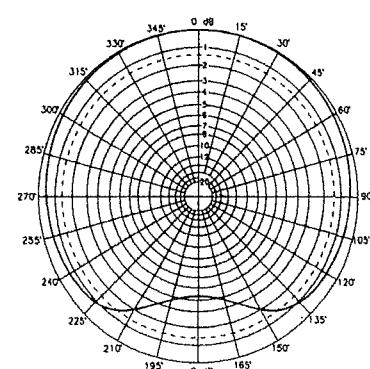


Diagrama de Irradiação Horizontal

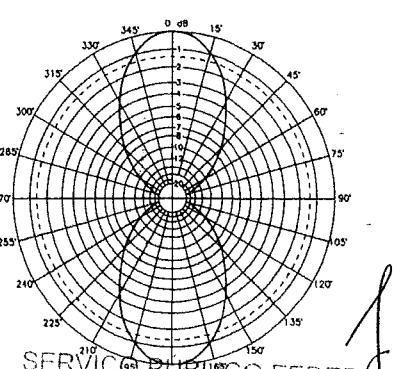


Diagrama de Irradiação Vertical

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO
(item 12.1, letra "e")

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a **cota do terreno de 275 metros**, no local de instalação do sistema irradiante, coordenadas geográficas **LAT S: 28° 17' 39" e LONG W: 54°38'16"** não possui desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota nos pontos do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do local do sistema irradiante, atendendo à exigência do item 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária n ° 1/2004, instituída pela Portaria n ° 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da união de 26 subseqüente.

Declaro também, que o **local pretendido para a instalação do sistema irradiante** possibilita o **atendimento do disposto no item 18.2.7.1.1** da referida Norma.

Nome do Engenheiro: Cláudio Lorini

Endereço para Correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 – Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

E-mail: eglorini@lorini.com.br

Registro no CREA n °: 51.369-D/RS

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA n ° 51.369 – D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/03/2009

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Caibateense de Comunidade Cultural e Cidadania**, na localidade de **Caibaté/RS**, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o **projeto da Rádio Comunitária - Radcom**, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966;
- Decreto nº. 83.399, de 03 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 04 de maio de 1979;
- Lei nº. 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;
- Lei nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 26 subsequente.
- Portaria nº. 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Demais legislações pertinentes.
- Normas técnicas vigentes para este tipo de serviço, Norma Complementar Nº 1/2004.
- Que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, item 12.1 letra "c".

Nome do engenheiro: Cláudio Lorini.

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 - Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

Registro no CREA Nº: 51.369-D/RS.

Região da instalação da **Rádio Comunitária - Radcom**.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 / 11 / 10

Cláudio Lorini

Registro no CREA nº: 51.369-D/RS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

093-458189031-3

09/ABR/2009

HORA DF 11:11:11

LOT. 18.015279-3
LOCALIDADE: CAIBATE
AG. VINCULADA: 0513

TERM 010038

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049105016 05900000000
00047615034 8 4224000003000

093-458189031-3

VIA DO CLIENTE

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 231 11/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.373.817/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
AV SANTA LUCIA

NÚMERO
1081

COMPLEMENTO

CEP
97.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAIBATE

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Imprimido no dia **05/03/2009** às **11:46:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

100%
100%

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da **Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania**, com sede na localidade de Caibaté/RS, Av. Santa Lucia 1081 – Centro – CEP: 97.930-000, pretende à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade a entidade possui o seguinte endereço e localização:

Endereço: Av. Santa Lucia 1081 – Bairro Centro
- CEP: 97.930-000
- Município de Caibaté/RS.

Localização: Coordenadas geográficas:

LAT S 28° 17' 39"
LONG W 54° 38' 16"

Caibaté/RS, 11 de março de 2009.

Eulélia Maria Pivetta
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL -
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

167
RJ

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania**, na localidade de **Caibaté/RS**, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

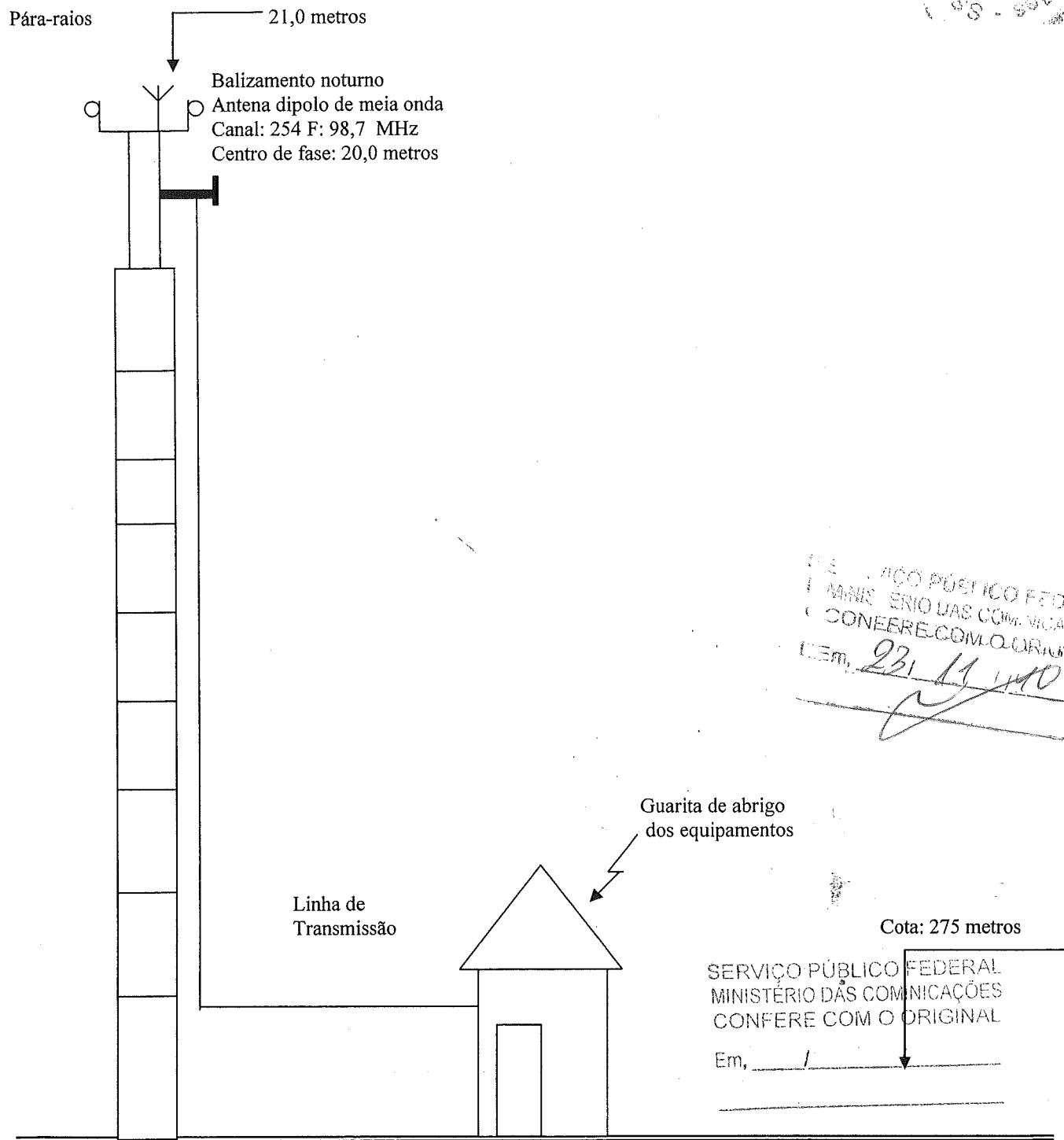
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/06/2003

LORINI ENGENHARIA



LE			Descrição:												DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 254 – F: 98,7 MHz – RADCOM CAIBATÉ/RS												ANEXO: 13			
RESP. PROJ.		EMISSÃO: 00	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
			ASSOC										01/01					
DES.	/ /		CÓDIGO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES DE CAMPO.												DOC.:	ESCALA:		
CONF	/ /															S/E		/ /
APROV.	/ /																/ /	

SLPIRADI

120
235
SEDEX

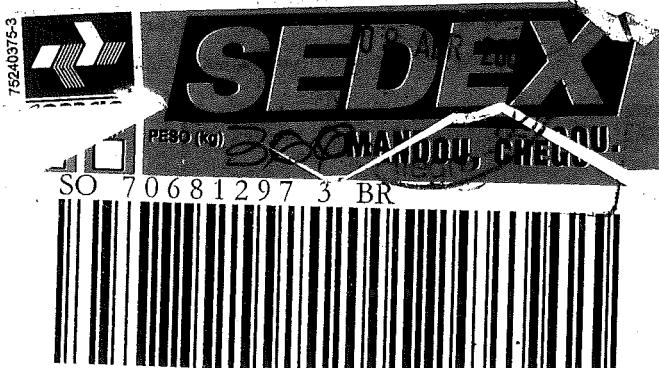
AR

" - TERREO

08 ABR 2009

Porto Alegre - RS

GETHE



e Page: www.lorini.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

[Handwritten signature]

dan Co
HJ
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 305 /0 /SSR/DOUL-MC.

de 15 /04 /09

Processo nº 53000 008970 /2008 Localidade: CAIBATÉ

Entidade: Associação Caibatense de Fomento à Cultura e Biodiversidade

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada nova planta de armazém de óleo que existem dois locais e um único endereço.

Brasília, 23/09/2009

Analista responsável:

Javier Andres Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1031653
SSCE/RADCOM
SIAPE: _____

FANTASIA:

Rádio Criativo - FLS, 112

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Av. Mida Santa Lúcia, 112

Observações:

O processo encontra-se regular instaurado.

DIRETORIA:

Ata de Elaboração - N° 1.39

Mandato - 07-12-2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

Em, 23/09/10

Brasília, 15 /04 /2009

Analista responsável: Renato Francisco Parente

Matrícula 17567

Assistente Administrativo

P2
A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2427 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2009.

À Senhora
EULÉLIA MARIA PIVETTA
Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania
Av, Santa Lucia nº 1081
987930000/ Caibaté / RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008970/2008, na localidade de Caibaté - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A planta de arruamento enviada indica dois locais diferentes sendo um a sede da entidade e o outro o local do sistema irradiante. O corre que embora os dois locais estejam no raio de um km, em vários documentos o endereço correspondente ao local do sistema irradiante e o local da sede da entidade é o mesmo, qual seja, Avenida Santa Lucia, 1081.

Caso o endereço seja o mesmo, solicitamos enviar uma nova planta de arruamento indicando que a sede, o local do sistema irradiante e o estudo se encontra no mesmo local, indicando a escala, o contorno e as coordenadas como foi solicitado no ofício 305 de 23/01/09.

Caso o local e por tanto o endereço do sistema irradiante não seja o mesmo que o da sede, solicitamos enviar novamente o Formulário de Informações Técnicas corrigido e uma nova ART com seu respectivo comprovante de pagamento.

JAGA - RADCOM/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19/06/10

Claudia

Ass. Co
173
000

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/11/10



Exig 25c

174
01

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF**

59000 033539/2009-58

SEAPA/SOC

25/07/2009-09:22

**Ref. Pedido de prorrogação para cumprimento de ofício nº 2427/2009
Processo nº 53000.008970/2008
RADCOM – CAIBATÉ/RS**

A ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA, devidamente qualificada no processo epografado em que pleiteia a execução de serviço de radiodifusão comunitária em Caibaté/RS, vem, por sua Dirigente, diante das exigências emanadas no Ofício nº 2427/2009, recebido por essa entidade em 26/06/2009, cujo prazo estabelecido encerra dia 26 de julho de 2009, solicitar a prorrogação de mais 30(trinta) dias para o cumprimento de tais exigências, conforme permissivo no próprio ofício, tendo em vista que está encontrando entraves para o cumprimento do solicitado.

Caibaté 20 de julho de 2009.

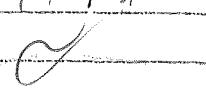

Euleila Maria Pivetta
Dirigente da Associação

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

29/07/2009.
Santo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

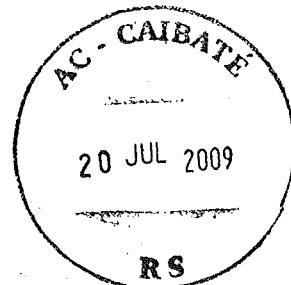
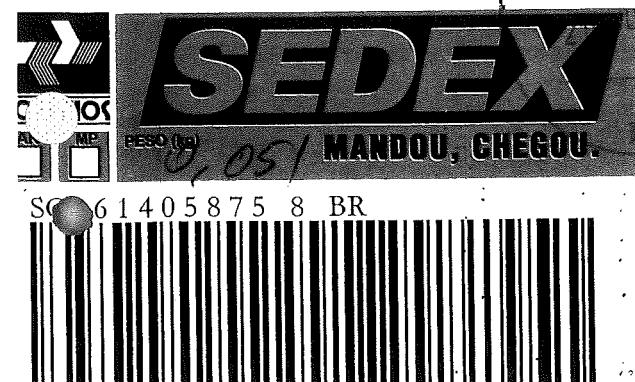
Em, 23/11/10

 SEDOO

175
100
80

UNICAÇÕES
UNICAÇÃO ELETRÔNICA
SERVIÇOS
Av. Rodo R, Anexo-B Sala 300-0
Brasília - DF

UNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive "J".

25 EXIG
AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASILIA/DF

2
C/170
SSCE-SEDE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037673/2009-28
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
10/08/2009-16:43 Sede

Ref.: Oficio nº. 2427/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC,
Processo nº. 53000.008970/2008 – RADCOM

Associação Caibateense de Comunicação Cultural e Cidadania, CNPJ nº 09.373.817/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caibaté/RS, Av. Santa Lucia 1081 – Bairro Centro – CEP: 97.930-000, neste ato representada por sua Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação – planta de arruamento**, para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caibaté/RS. Para tanto, junta o documento elencado no subitem 12.1 da Norma aprovada pela Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, anexando:

- Planta de arruamento com localização da **sede da entidade** e o local do sistema irradiante proposto que se encontram no **mesmo local**, com a indicação da **escala, contorno de 91dbu e coordenadas geográficas** do ponto de instalação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Caibaté/RS, 03 de agosto de 2009.

P.P. Michele Souza
Eulélia Maria Pivetta
Presidente da Associação

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/08/109

Rodas Paes

177
d

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

DESCRIÇÃO DA LEGENDA

INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE PRETENDIDO(PROPOSTO):
S GEOGRÁFICAS: LAT S: 28° 17' 39"
LONG W: 54° 38' 16"

NOME DA ENTIDADE:
CIA, 1081
- BAIRRO CENTRO – CAIBATÉ/RS

CIRCUNFERÊNCIA DE 1(UM) KM DE RAIO
IDA PELO CONTORNO DE SERVIÇO, 91 dBu;

LEGENDA: PLANTA DE ARRUAMENTO

RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM

CAIBATÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESCRÍÇÃO: RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 254 – F: 98,7 MHz – RADCOM CAIBATÉ/RS												DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
ASSOC										01/01			/ /		
CÓDIGO: MAPA ARRUAMENTO										DOC.:	ESCALA:				
										01/01	1:10.000				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

178

Identificação do Processo

Número: 53000.008970/08 Localidade/UF: Caibate/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S1739	28S1716
Longitude 54W3816	54W3818

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.71

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AV. SANTA LÚCIA, 1081		
2.1.	Endereço do Studio	
AV. SANTA LÚCIA, 1081		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53000.001890/08	790,00	SOB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Em, 23/11/10
AV. SANTA LÚCIA, 1081		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. O processo tecnicamente instruído em primeira fase.

ITEM CONCORRENTE ****

Javier A. García Alfaro
Engenheiro
RADCOM
1501663

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008970/08 Localidade/UF: Caibate/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dB?			SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante:	Maxwell May Comunicações	c. Modelo: MMFMV01
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?			Altura: 20 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim
13.	O transmissor está certificado?			Sim
a. Fabricante:	Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA	b. Modelo:	TEC113	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO DADAS para a prestação do serviço?			Não
16.	Conclusão da Análise			

*** Para o mesmo endereço, a entidade apresentou inicialmente outras coordenadas, as quais foram corrigidas na apresentação do projeto técnico. ***

processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

Javier Andrés Gómez Alfonso
Engenheiro Mestr. 1831853
SSCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 180
Rúbrica para o
SSCE - setor de
outorgas

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2427 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 01/09/2009

Processo nº 53 000 008970 Localidade: os imóveis - es

Entidade: Associação cibareense de comunicação cultural e cidadania

- única entidade no local ou;
 com concorrentes: (arquivado(s), em análise, em exigência, instruído)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído na segunda fase. Projeto
Técnico completo.

Brasília, 14/09/2009

Analista responsável:

Javier Andrés García Alffaro
Eugenio - Matr. 1531653
SSCE/RADCOM
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Observações:

O processo encontra-se regular instruído (jurídico)

Fls.: 18F
Rúbrica: *[Signature]*

SEDE: Fls. ____ - Avenida Santa Lúcia, 111

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. ____ -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/11/2011 MANDATO: 03 ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

Presidente - Eulácia maria pivetta

Secretária - Chaeli Isabel Weller

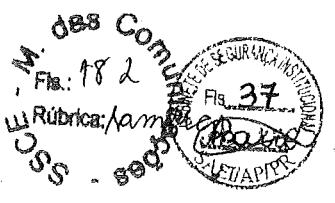
Brasília, 01/09/2009

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 558-GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2009.

A Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania. Município de Caibaté/RS.

Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à **ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA**, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.050139/2008-26.

Restituo o processo acima, para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme art. 3º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 85.064/80.

Atenciosamente,

JOSE ALBERTO CUNHA COUTO

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 77 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.008970/2008-35, protocolizado em 05 de março de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/08

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o número 09.373.817/0001-80, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Santa Lúcia, nº 1081, no município de Caibaté, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de fevereiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007**, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de



exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Caibateense (ASCOMCAI) – Processo nº 53000.001890/2008-07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha demonstrado prévio interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não teve interesse. Dessa forma e, considerando o critério da representatividade, constatou-se que a Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania teve maior pontuação ponderada em relação à outra interessada, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de Caibaté/RS, ensejando o arquivamento dos autos do processo nº 53000.001890/2008-07. Portanto, e devido à seleção da entidade concorrente, a Associação Comunitária Caibateense – ASCOMCAI teve seu processo arquivado, por possuir menos apoios válidos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 718, datado de 08/02/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Santa Lúcia, 1081, no município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°17'39"S de latitude e 54°38'16"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 178, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "I" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, atas de eleição e de constituição devidamente registradas conforme subitem 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 150 a 179).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 155 e 156, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 179. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 182, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
 - ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
 - comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania;**
- **quadro direutivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eulélia Maria Pivetta	Diretor Presidente
Charlei Knebel Willers	Diretor Secretário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Avenida Santa Lúcia, nº 1081, município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul;
- **coordenadas geográficas**
28°17'39"S de latitude e 54°38'16"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fl. 178, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 155 e 156 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 187
Rúbricas faltantes
SSCE - SCS

instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de abril de 2010.

Sabrina Lopes da Cunha
Relator da conclusão Jurídica

Sabrina Lopes da Cunha
Técnico de Nível Superior
Mat. 1712356
CORAC/DEOC/SCE-MC

Javier Garcia
Relator da conclusão Técnica
Engenheiro - Matr.: 156.03
SSCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2010.

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/11/10

Aprovo o Relatório nº 77 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/11/10

M. das Comunicações
Fla.: 188
Rúbrica: *Sabrina Lopes da Cunha*

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Caibaté	UF: RS
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania	
Nº DO PROCESSO: 53000.008970/2008-35	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9.612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTE

ENTIDADE: Associação Comunitária Caibateense - ASCOMCAI
Nº DO PROCESSO: 53000.001890/2008-07

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9.612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004.
--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: *23/04/2010*

Brasília, 13 de abril de 2010.

Responsável: Sabrina Lopes da Cunha
Sabrina Lopes da Cunha
Analista Jurídico

Sabrina Lopes da Cunha

Técnica de Nível Superior
Mat. 1712356
CORAC/DEOC/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 748 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
Josiel Martins da Costa
Associação Comunitária Caibateense - ASCOMCAI
Av. Cristiano Teixeira Machado 1404 - Centro
97930-000 Caibaté/ RS

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Muito embora a requerente tenha demonstrado prévio interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse.

Dessa forma e, considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério aplicou, em respeito ao que dispõe o subitem 10.3 alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, o critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania** possui maior pontuação ponderada em relação à outra interessada, conforme quadro abaixo, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de Caibaté/RS, ensejando o arquivamento dos autos do processo n.º 53000.001890/2008-07.

Portanto, e devido à seleção da entidade concorrente, a **Associação Comunitária Caibateense - ASCOMCAI** terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Processo nº	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.001890/2008-07	Associação Comunitária Caibateense - ASCOMCAI	188
53000.008970/2008-35	Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania	387

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3, 9.7.4 e

slc– Proc. N.º 53000.001890/2008-07/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/01/2010
C. J. 1110

M. C.
Fol.: 190
Rúbrica: *[Signature]*

alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada se considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10
Em *[Signature]*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONSELHO
PARECER
PA 192
REVISADO
CONJUR

PARECER N° 0407 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.008.970/08

INTERESSADO: Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório n° 77/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 183 a 187) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade*

193
Rubrica g.
160

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília 16 de maio de 2010.


RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

Estagiária de Direito

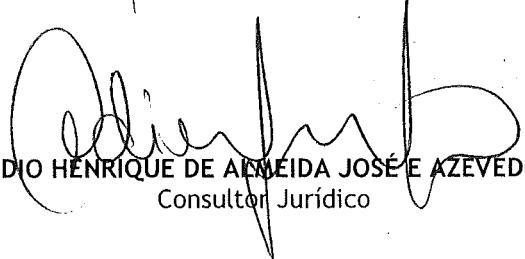

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 06 / 05 /2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Consultor Jurídico

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 23/11/10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19 / 11 / 10
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>fern</i>

Ministério das Comunicações
Fls 194
Rubrica R
2008

PORTRARIA Nº 1101 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.970/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, com sede na Avenida Santa Lúcia, nº 1081, no município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 17' 39"S e longitude em 54° 38' 16"W, utilizando a freqüência de 98,97 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 195
R
Rebica
SCE

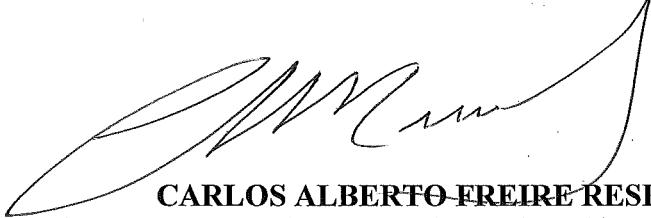
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.008970/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1101, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 30 de novembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010

- 53000.023805/2010

MC 00881 2010

- 53000.007449/2005

MC 00882 2010

- 53640.000048/2000

MC 00883 2010

- 53000.043866/2003

MC 00884 2010

- 53000.009310/2008

MC 00885 2010

- 53000.063325/2005

MC 00886 2010

- 53000.065192/2006

MC 00887 2010

- 53000.008970/2008





MC 00888 2010

- 53000.064839/2005

MC 00889 2010

- 53000.027467/2009

MC 00890 2010

- 53000.002570/2008

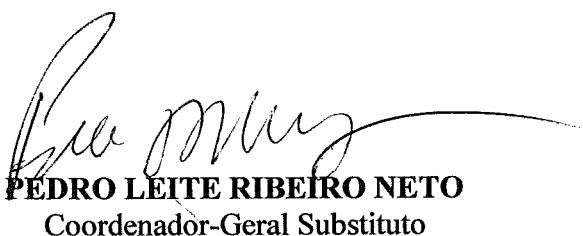
MC 00891 2010

- 53770.002520/1998

MC 00892 2010

- 53000.004618/2008

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 41/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.008.970 de 05.03.2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Caibateense de Comunicação Cultura e Cidadania, na localidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 11 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, /7 de março de 2011.

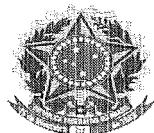
OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Informação nº 41/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fis. J99
Rubrica
WJM
das Comunicações

COTA nº 096/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.008970/2008 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO CAIBATEENSE DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0407 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 192 a 193, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583**

Ofício nº 02 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

826
MC 00096 2011

- 53000.031671/2004

853
MC 00097 2011

- 53000.063233/2005

MC 00098 2011

- 53000.008554/2008

MC 00099 2011

- 53000.065192/2006

MC 00100 2011

- 53000.008970/2008

MC 00101 2011

- 53000.009222/2008

MC 00102 2011

- 53760.000598/1998

MC 00103 2011

- 53000.021416/2003

**SAG-APOIO
Digitalizado**

MC 00104 2011

- 53000.063678/2006

MC 00105 2011

- 53000.003013/2008

MC 00106 2011

- 53000.012181/2010

MC 00107 2011

- 53000.009486/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral